



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PR 69/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 069/2011

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.231/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/10/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – M. F. P. De CASTRO CHURRASCARIA – ME.

Água Boa, 05 de Outubro de 2011.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:55E51C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a **Execução de Obra de Drenagem na área urbana e rural do Município de Água Boa/MT**. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante: **Construtora Alfer Ltda.** por entender que a mesma atendeu as exigências do ato convocatório conforme estabelece o Edital e **INABILITAR** as empresas **Via Appia Projetos e Construções Ltda e Braga Construções e Serviços Ltda**. Os autos do Processo nº. 108/2011 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Abrindo-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 04 de Outubro de 2011.

CARINA MIGNOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:FC4E2224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 09/2011

TOMADA DE PREÇOS 009/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 009/2011 realizada no dia 06/09/2011, teve como vencedor a empresa; ITEM 01 – CLAUDIR WAGNER – COMERCIO – ME; ITEM 2 – DESERTO

Água Boa, 05 de Outubro de 2011

CARINA MIGNOSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1B4D6AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PR 70/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 070/2011

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.231/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/10/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Água Boa, 05 de Outubro de 2011.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:5824E5BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

(Projeto de Lei n.º 1152, de 25 de agosto de 2011, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar e alienar área com 10.000 m² (dez mil metros quadrados) pertencentes a matrícula n.º 3.054 e da outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de outubro de 2.011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar e alienar a quadra 14 (quatorze) do Loteamento Urbano Água Boa I, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) pertencentes a matrícula n.º 3.054 do CRI de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: A divisão da quadra deverá obedecer a legislação municipal, especialmente as normas do Plano Diretor, e terá por objetivo disponibilizar lotes para fins comerciais e ou residências, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 830/2005.

Art. 2º. Os recursos obtidos com a alienação dos imóveis mencionados nesta Lei serão depositados em uma conta específica para aplicar na modernização da Praça da Cultura e em um Auditório a ser construído pelo Município.

Art. 3º. As despesas necessárias para a execução do parcelamento do imóvel acima mencionado correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 05 de outubro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 2011.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7901401A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 1156, de 20 de setembro de 2011, do Executivo).

Dispõe sobre a autorização para alienação de uma área que menciona, no Município de Água Boa/MT.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão 03 de outubro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de 15,00 (quinze hectares), na Zona Rural, parte do imóvel inscrito sob a matrícula nº. 5.280, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa, para fins de implantação de indústria por Empresa devidamente constituída, sendo o imóvel a ser alienado tem os seguintes limites e confrontações:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do **M-1**, deste segue por uma linha seca com azimute de 130º00'00" e distancia de 750 metros confrontando com terras de Admar Galle e Nairo Arquinoel Brietzike até o **M-2**. Do **M-2** segue por uma linha seca com azimute 220º10'00" e distancia de 200 metros confrontando com a área remanescente até o **M-3**. Do **M-3** segue por uma linha seca com

azimute 310º20'00" e distancia de 750 metros confrontando com a estrada municipal até o **M-4**. Do **M-4** segue por uma linha seca com azimute 40º10'00" e distancia de 200 metros confrontando com a área da Companhia do Vale do Araguaia e chega-se ao **M-1**, marco inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de **15,00 ha (quinze hectares)**.

Art. 2º – Para participar do processo Licitatório, as Empresa deverão apresentar um pré projeto da indústria a ser instalada, e a vencedora do processo licitatório, deverá iniciar as obras em até 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de alienação.

Art. 3º – A alienação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela empresa beneficiada, as obrigações estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese de escrituração da área, deverá constar na mesma cláusula de reversão de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 4º – As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 05 de outubro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 2011.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A57DBF08

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1137, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1.158, de 26 de setembro de 2011, do Executivo).

Dispõe sobre a autorização da alienação do Lote que menciona, no Setor Industrial Expansão.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão 03 de outubro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte lote:

I - Lote nº 03, da Quadra 19, Setor Industrial Expansão, com área de 1.250,00 m² (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), para instalação de Comércio de peças e acessórios pra veículos automotores.

Art. 2º – As obras deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de alienação.

Art. 3º – A alienação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela empresa beneficiada, as obrigações estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese de escrituração da área, deverá constar na mesma cláusula de reversão de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 4º – As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 05 de outubro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 2011.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:ACF997BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.373,42 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.373,42 (treze mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.39.00	5.000,00
1.003	4.4.90.51.00	8.373,42
TOTAL		13.373,42

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.001	3.3.90.93.00	5.873,42
2.002	3.3.90.35.00	6.000,00
2.096	3.1.90.13.00	1.500,00
TOTAL		13.373,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, em exercício, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 19 de Setembro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:D2148E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.062	3.3.90.39.00	2.000,00
2.086	3.3.90.39.00	5.000,00
2.019	3.3.90.39.00	2.000,00
2.029	3.3.90.30.00	10.000,00
2.092	3.3.90.30.00	4.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.021	4.4.90.51.00	23.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 21 de Setembro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:C13E320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 183.750,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.021	3.1.90.09.00	250,00
2.029	3.1.90.11.00	50.100,00

2.029	3.1.90.09.00	520,00
2.029	3.1.90.13.00	10.750,00
2.029	3.1.90.04.00	3.530,00
2.041	3.1.90.13.00	700,00
2.038	3.1.90.11.00	18.500,00
2.038	3.1.90.09.00	600,00
2.083	3.1.90.11.00	62.400,00
2.083	3.1.90.09.00	700,00
2.083	3.1.90.13.00	13.700,00
2.083	3.1.90.04.00	9.300,00
2.062	3.1.90.11.00	10.700,00
2.011	3.3.90.39.00	1.000,00
2.020	3.3.90.39.00	1.000,00
TOTAL		183.750,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	3.1.90.11.00	11.000,00
2.005	3.1.90.13.00	2.500,00
2.005	3.3.90.14.00	2.249,00
2.005	3.3.90.30.00	1.499,00
2.005	3.3.90.39.00	184,00
2.007	3.1.90.11.00	9.000,00
2.007	3.1.90.13.00	1.900,00
2.007	3.1.90.14.00	1.000,00
2.011	3.1.90.11.00	15.000,00
2.011	3.1.90.13.00	10.000,00
2.011	3.1.90.09.00	500,00
2.018	3.1.90.11.00	15.000,00
2.020	3.1.90.11.00	60.000,00
2.020	3.1.90.13.00	10.000,00
2.022	3.1.90.11.00	20.000,00
2.022	3.1.90.13.00	5.000,00
2.026	3.1.90.11.00	10.000,00
2.026	3.1.90.13.00	2.000,00
2.082	3.1.90.13.00	4.918,00
2.011	3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL		183.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 22 de setembro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:6CC66C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 086 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.870,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
-------------------	---------------------	-------

2.018	3.1.90.09.00	10,00
2.019	3.1.90.13.00	540,00
2.023	3.3.90.39.00	15.000,00
2.025	3.1.90.11.00	2.750,00
2.040	3.1.90.04.00	3.570,00
TOTAL		21.870,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.023	3.3.90.36.00	21.870,00
TOTAL		21.870,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 23 de setembro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:6143812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 087 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.810,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil e oitocentos e dez reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.020	3.3.90.39.00	4.810,00
TOTAL		4.810,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.023	3.3.90.36.00	4.810,00
TOTAL		4.810,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 26 de setembro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:F6DDB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 088 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.083	3.3.90.39.00	15.000,00
2.025	3.3.90.30.00	1.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.023	3.3.90.36.00	16.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 27 de setembro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:190CC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 089 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 279.079,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E NOVE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.079,00 (duzentos e setenta e nove mil, e setenta e nove reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.021	4.4.90.51.00	279.079,00
TOTAL		279.079,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.023	4.4.90.51.00	12.000,00
1.030	4.4.90.51.00	147.000,00
1.038	4.4.90.51.00	30.000,00
1.075	4.4.90.51.00	80.000,00
1.087	4.4.90.51.00	10.079,00

TOTAL	279.079,00
--------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 28 de setembro de 2011

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:4A45D052

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO, TENDO COMO FUNÇÃO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FISCAL DA MESMA, PELO PERÍODO DE 90 DIAS”.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: SERGIO PIMENTA TERRA

(VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ **5.100,00**(cinco mil e cem reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita, Estado de Mato Grosso, em 05 de Outubro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:8D608287

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº **036/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP**, CNPJ: nº. 04.338.339/0001-53, com sede na Rod MT 100 S/N, KMA 61-A Distrito Industrial, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo srº. Lucidio de Arruda, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do RG. nº. 001.033.136 – SSP/MS e CPF. nº. 173.469.591-91, residente e domiciliado na Rua Josina Garcia de Melo, nº. 1.301, na cidade de Costa Rica – MS, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de materiais de limpeza nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de

2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 350.000 litros de óleo diesel para atender a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 040/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP

CNPJ: nº. 04.338.339/0001-53

Item	Und.	Quant.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
0001	L	15000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 31.200,00
0002	L	50000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 104.000,00
0003	L	120000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 249.600,00
0004	L	150000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 312.000,00
0005	L	15000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 31.200,00
TOTAL					R\$ 728.000,00

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de maio de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:3B0950BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2011 PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **Pregão Presencial Nº 044/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **EDISLEI MARTINS DE AMORIM - ME**, CNPJ nº 04.926.894/0001-04, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº. 857, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Srº Adari Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 017489 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 230.758.211-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Carvalho nº 254, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para o material de consumo, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo para estruturar cursos de capacitação, visando atender a diversas secretarias deste município nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 044/2011.

2 - DO FORNECIMENTO

2.1 – Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

2.2 – A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME

CNPJ nº 04.926.894/0001-04

LOTE Nº01 - CURSO DE BORDADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
9	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PEÇA 100MT COR 038 AMARELO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
10	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PEÇA 100MT COR 66 LARANJA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
11	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PEÇA 100MT COR 677 VERDE	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
12	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PEÇA 100MT COR 433 AZUL	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
13	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PEÇA 100MT COR 209 VERMELHO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
14	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PEÇA 100MT COR 245 LILAS	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
15	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PEÇA 100MT COR 56 ROSA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
27	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 245 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
28	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 382 MARRON CAFE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
29	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 355 MARROM	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
30	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 347 MARROM	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
31	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 290 AMARELO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
32	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 304 LARANJA ESCURO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
33	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 302 LARANJA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
34	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 288 AMARELO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
35	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 130 AZUL	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
36	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 129 AZUL	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
37	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 239 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
38	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 144 AZUL CLARO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
39	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
40	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 433 AZUL	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
41	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 186 VERDE AGUA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
42	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 31 ROSA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
43	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 40 ROSA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
44	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 63 ROSA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
45	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 89 ROSA PINK	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
46	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 101 ROXO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
47	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 255 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
48	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 228 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
60	LINHA PARA BORDAR MEADA COM 6 FIOS	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70

	CAIXA C/ 12 UNID. COR 01 BRANCA					
61	LINHA PARA BORDAR MEADA COM 6 FIOS CAIXA COM 12 UNID. COR 403 - PRETA.	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
74	TERMOLINA LEITOSA 100ML, SOLUVEL EM AGUA, ACABAMENTO INCOLOR (PARA PROTEJER COSTURA E BORDADOS E OUTROS)	UN	ACRILEX	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
103	TOALHA PARA LAVABO 100 % ALGODAO TAM APRO X. 40X70 CM CORES VARIADAS COM BARRADO EM ETAMINE PARA BORDADO EM PONTO CRUZ	UN	D'MATTOS	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
125	CORDAO DE SEDA 3 MM	M	IND.	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00
126	CORDAO DE SEDA 4 MM	M	IND.	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00
152	TECIDO BRIM FORTE COR BRANCO 100% ALGODÃO 1,61 DE LARGURA	M	CEDRO	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
153	TECIDO EMPREGO SACARIA COM 070CM DE LARGURA COR BRANCO	M	OBEGA	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
157	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 255	UN	CORRENTE	3	R\$ 16,65	R\$ 49,95
158	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 1207	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
159	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 2002	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
160	PASSA FITA PC 13,7M COM 2 CM DE ALTURA COR BRANCO	M	AZA	16	R\$ 11,75	R\$ 188,00
174	AGULHA PARA PONTO RUSSO TELANIPO Nº12	UN	ROMA ARTS	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50
175	AGULHA PARA PONTO RUSSO TELANIPO Nº10	UN	ROMA ARTS	8	R\$ 9,80	R\$ 78,40
176	BASTIDOR COM REGULAGEM Nº25 - PARA BORDAR	UN	MADEIRA	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
177	TERMOLINA LEITOSA 100ML, SOLUVEL EM AGUA, ACABAMENTO INCOLOR (PARA PROTEJER COSTURA E BORDADOS E OUTROS)	UN	ACRILEX	6	R\$ 5,10	R\$ 30,60
195	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 8001 BRANCO	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
196	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1205 AMARELO	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
197	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1402 MOSTARDA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
198	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1242 AMARELO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
199	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5606 VERDE MUSGO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
200	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5408 VERDE ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
201	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5184 VERDE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
202	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5212 VERDE CANA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
203	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5597 VERDE OLIVA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
204	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5425 AZUL MAR	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
205	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2207 AZUL CELESTE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
206	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2166 AZUL PISCINA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
207	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2258 AZUL ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
208	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6399 LILAS CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
209	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6394 LILAS ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
210	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6290 ROXO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75

211	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1240 AMARELO	UN	CIRCULO	6	R\$ 2,15	R\$ 12,90
212	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4473 LARANJA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
213	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4160 LARANJA ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
214	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4473 LARANJA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
215	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3920 MARROM	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
216	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3703 BORDO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
217	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7125 MARROM TERRA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
218	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7461 MARROM CAMELO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
219	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4548 SALMAO ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
220	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3480 VERMELHO SANGUE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
221	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5363 VERDE BANDEIRA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
222	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5470 VERDE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
223	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5213 VERDE BEBE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
224	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5184 VERDE PALHA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
225	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5807 VERDE OLIVA ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
226	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR VERDE OLIVA CLARO	UN	CIRCULO	7	R\$ 2,15	R\$ 15,05
227	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2655 AZUL MARINHO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
228	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2550 AZUL CABALTO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
229	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2172 AZUL	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
230	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2207 AZUL	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
231	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7198 MARROM CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
232	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7220 MARRON CASTANHO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
233	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR PRETO	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
234	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6402 LILAS	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
235	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9245 VINHO/ VERMELHO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
236	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9202 MESCLADO MARROM + BEGE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
237	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9059	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
238	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9024 MESCLADO AMARERO ESCURO+ AMARELO CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
239	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3626 GOIABA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
240	LINHA PARA PONTO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75

	RUSSO (AQUARELLE) - COR 3627 ROSA CHA					
241	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6186 VERMELHO CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
242	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6187 ROSA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
243	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6402 LILAS CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
244	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3626 ROSA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
245	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR MESCLADO MARROM ESCURO+ MARROM CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
246	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR MESCLADO AZUL ESCURO+ AZUL CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
247	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9520 MESCLADO ROSA PINK+ ROSA CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
248	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 288 AMARELO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
249	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 302 LARANJA	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
250	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 304 LARANJA ESCURO	UN	CORRENTE	4	R\$ 16,65	R\$ 66,60
251	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 290 AMARELO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
252	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 347 MARROM	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
253	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 355 MARROM	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
254	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 382 MARRON CAFE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
255	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 245 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
256	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 228 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
257	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 101 ROXO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
258	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 87 ROSA PINK	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
259	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 89 ROSA PINK	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
260	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 9046 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
261	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 335 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
262	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 40 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
263	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 31 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
264	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 433 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
265	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
266	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 112 LILAS	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
267	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 144 AZUL CLARO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
268	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 239 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
269	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 129 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
270	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 130 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
299	TECIDO BRIM FINO - COR CREME	M	CEDRO	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
300	TECIDO BRIM FINO - COR PALHA	M	CEDRO	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50

301	TECIDO BRIM FINO - COR VERMELHO	M	CEDRO	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
302	BORDADO INGLES 13,7M 9,5CM DE ALTURA COR BRANCO	UN	AZA	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
303	TECIDO ETAMINE 1,40CM DE LARGURA ROLO COM 20 METROS COR BRANCO	UN	IBIRAPUERA	3	R\$ 15,40	R\$ 46,20
304	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR VERDE AGUA	M	TAMIX	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
305	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AMARELO CLARO	M	TAMIX	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
306	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR LILAS	M	TAMIX	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
307	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AZUL CLARO	M	TAMIX	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
308	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	M	TAMIX	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
309	AGULHA PARA BORDAR Nº24 - PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	CORRENTE	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
328	LINHA PARA PONTO RUSSO - AQUARELLE COR 9288	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
329	LINHA PARA PONTO RUSSO AQUARELLE COR 3184	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
330	LINHA PARA PONTO RUSSO AQUARELLE COR 3628	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
331	LINHA PARA PONTO RUSSO AQUARELLE COR 3611	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
SUB-TOTAL						R\$ 4.003,15

LOTE Nº 02 - CURSO DE CROCHÊ E TRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
23	AGULHA PARA CROCHE N. 04 EM METAL	UN	CORRENTE	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
24	AGULHA PARA BORDAR S/ PONTA Nº22 - PCT 10 UNIDADES	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,45	R\$ 12,25
25	AGULHA PARA CROCHE Nº8 - CAIXA 12 UNIDADES	UN	CORRENTE	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
26	AGULHA SEM PONTA Nº24 PCT COM 10 UNIDADES	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,45	R\$ 12,25
49	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 304 LARANJA	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
50	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 218 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
51	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1181 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
52	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 972 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
53	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1363 ROXO	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
54	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1178 ROSA PINK	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
55	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 63 ROSA ESCURO	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
56	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
57	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 35 SALMAO GOIABA	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
58	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO C/ 40 MT COR BRANCA	UN	CORRENTE	9	R\$ 18,70	R\$ 168,30
59	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO C/40 MT COR 228 AMARELA	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
62	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR BRANCA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
63	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 168 AMARELA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
64	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 334 LARANJA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
65	LINHA PARA TRICO (LA)	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00

	FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 29 PINK					
66	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 745 VERDE CLARO	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
67	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 755 VERDE ESCURO	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
68	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 143 AZUL	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
69	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 330 VERMELHO	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
70	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR PRETA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
71	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 111 ROXO	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
86	BARBANTE 500 MT N 08 CRU	M	BANDERANTE	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
87	BARBANTE 500 MT N 08 VERDE	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
88	BARBANTE 500 MT N 08 ROSA	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
89	BARBANTE 500 MT N 08 AZUL	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
90	BARBANTE 500 MT N 08 VERMELO	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
91	BARBANTE 500 MT N 08 AMARELO	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
271	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1059 MESCLADA LARANJA ESCURO + LARANJA CLARO	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
272	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1601 MESCLADA MARRON , BEGE E PALHA	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
273	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 63 ROSA ESCURO	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
274	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1363 ROXO	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
275	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1178 ROSA PINK	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
276	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 130 AZUL	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
277	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR AZUL ESCURO	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
278	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 972 AZUL	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
279	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1181 VERDE	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
280	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 218 VERDE	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
281	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 304 LARANJA	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
282	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 35 SALMAO GOIABA	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
283	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
284	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 433 AZUL	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
332	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 63 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
333	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1180 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
334	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1179 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
335	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1174	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00

	AZUL					
336	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 972 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
337	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 187 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
338	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 255 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
339	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 291 AMARELA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
340	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 288 AMARELO	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
341	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1366 LILAS	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
342	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 332 LARANJA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00

SUB-TOTAL

R\$ 1.477,00

LOTE Nº 03 - CURSO DE FLORES EM E.V.A.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
150	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	GOLLER	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
151	REFIL DE COLA QUENTE, FINA	UN	GOLLER	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
169	BOLA DE ISOPOR 25MM	UN	ETYROFORM	30	R\$ 0,10	R\$ 3,00
170	VASO DECORATIVO, RUSTICO, REDONDO EM MADEIRA - TAMANHO 15CM ALTURA	UN	MADEIRA	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
171	TECIDO DE TALAGARCA FIO DUPL0	M	IBIRABUERA	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
172	MOLDURA EM MADEIRA 70X90	UN	IND.	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
173	MOLDURA EM MADEIRA 30X40	UN	IND.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
285	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE CLARO	UN	IBEL	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
286	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA CLARO	UN	IBEL	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
287	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR LILAS	UN	IBEL	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
288	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR BRANCO	UN	IBEL	42	R\$ 1,78	R\$ 74,76
289	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERMELHO	UN	IBEL	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
290	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AMARELO CLARO	UN	IBEL	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
291	ARAME ENCAPADO Nº26 - ROLO 10MT (COR VERDE)	UN	IND.	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
292	ARAME ENCAPADO Nº26 - ROLO 10MT (COR BRANCO)	UN	IND.	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
293	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR VERMELHA	UN	IND.	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
294	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR VERDE	UN	IND.	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80

295	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR ROSA	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
296	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR AMARELO	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
297	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR VIOLETA	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
298	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR AZUL	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
SUB-TOTAL					R\$ 874,26	
LOTE Nº04 - CURSO PARA GESTANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
73	FITA PARA LACO 2,5 CM (DECORACAO) - ROLO COM 50MTS (CORES DIVERSAS)	UN	RIZZO	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
162	LINHA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 100% POLIESTER CONE COM1828 MT COR BRANCA	UN	CORRENTE	8	R\$ 3,60	R\$ 28,80
163	TECIDO ATOALHADO 1,50 MT DE LARGURA COR BRANCO	M	HIDEGA	40	R\$ 16,60	R\$ 664,00
164	BANHEIRA PARA BEBE	UN	PLASNIL	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
165	COBERTOR INFANTIL 0.90X1.10 COM DEBRUM	UN	LOONEY	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
168	FITA FLORAL C/ COLA (ROLO 30MT) - COR VERDE	UN	IND.	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
184	BODY MANGA LONGA - TAMNHO M (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
185	BODY MANGA LONGA - TAMNHO G (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
186	BODY MANGA CURTA - TAMNHO M (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
187	BODY MANGA CURTA - TAMNHO G (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
188	CALCA MIJAO DE BEBE SEM PE, EM MALHA (TAMANHO M) - CORES DIVESAS	UN	SONEQUINHA	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
189	CALCA MIJAO DE BEBE SEM PE, EM MALHA (TAMANHO G) - CORES DIVESAS	UN	SONEQUINHA	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
190	MEIA INFANTIL/BEBE TAMANHO P - CORES VARIADAS	UN	AGASSE	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
191	MEIA INFANTIL/BEBE TAMANHO PP - CORES VARIADAS	UN	AGASSE	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
192	CESTA EM M.D.F (RESISTENTE) 20X20	UN	MADEIRA	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
193	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (DIMENSSAO 70X1,35CM) PARA BORDAR	UN	D'MATTOS	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
194	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO (DIMENSSAO 0,45X0,80CM) PARA BORDAR	UN	D'MATTOS	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
310	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 09 ROSA BEBE	UN	NAJAR	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40
311	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 56 ROSA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
312	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 209 VERMELHO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
313	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 214 AZUL	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
314	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 433 AZUL	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
315	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 232 VERDE	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
316	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 245 LILAS	UN	NAJAR	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40
317	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 677 VERDE	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
318	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 009 SALMAO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70

319	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 66 LARANJA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
320	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 19 AMARELO CLARO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
321	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 038 AMARELO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
322	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR VERDE AGUA	M	JOTA	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
323	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR ROSA CLARO	M	JOTA	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
324	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR AMARELO CLARO	UN	JOTA	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
325	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR AZUL CLARO	M	JOTA	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
326	MACACAO PARA BEBE EM AGODOA TAMANHO M - CORES VARIADAS	UN	SONEQUINHA	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
327	MACACAO PARA BEBE EM AGODOA TAMANHO G - CORES VARIADAS	UN	SONEQUINHA	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
Sub-Total:						R\$ 12.626,60
LOTE Nº05 - CURSO DE PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
16	PINCEL CHATO N 02, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
17	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA	UN	CONDOR	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
18	PINCEL Nº14 - CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
19	PINCEL Nº22 -CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
20	PINCEL CHATO Nº12 PELO DE PORCO - CABO AMARELO PARA PINTURA	UN	CONDOR	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
21	PINCEL CHATO N. 08, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
22	PINCEL CHATO N. 06, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
95	CARBONO PARA TECIDO COR AZUL	UN	IND.	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
96	CARBONO PARA TECIDO COR VERMELHO	UN	IND.	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
97	CARBONO PARA TECIDO COR AMARELO	UN	IND.	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
98	CANETA PARA TECIDO - COR PRETA	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
99	CANETA PARA TECIDO COR VERMELHA	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
100	CANETA PARA TECIDO COR MARROM	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
101	CANETA PARA TECIDO COR VERDE	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
102	CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
104	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 504 AMARELO LIMAO.	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
105	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 505 AMARELO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
106	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 545 VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
107	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 513 VERDE MUSGO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
108	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 504 AMARELO LIMAO.	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
109	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 549 MAGENTA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
110	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20

	USO - 37 ML COR 516 VIOLETA.					
111	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 512 BRANCO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
112	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 531 MARRON	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
113	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 503 AZUL CELESTE	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
114	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 501 AZUL TURQUESA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
115	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 517 LARANJA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
116	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 542 ROSA ESCURO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
117	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 537 ROSA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
118	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 538 AMARELO PELO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
119	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 520 PRETO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
120	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 565 VINHO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
121	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 583 - VERMELHO TOMATE	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
122	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 505 VERMELHO ESCARLATE	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
123	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 551-SEPIA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
179	CARBONO PARA TECIDO (TAMANHO 80X50CM) - COR VERDE	UN	IND.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
180	CARBONO PARA TECIDO (TAMANHO 80X50CM) - COR VERMELHO	UN	IND.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Sub-Total:						R\$ 930,00
LOTE Nº 06 - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
127	AGULHA PONTO PLUS UYX128GAS - 11B GALONEIRA	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
128	AGULHA PONTO PLUS DCX27 - 11B OVERLOK	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
129	AGULHA PONTO PLUS DBX1 - 11B CABO FINO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
130	AGULHA PONTO PLUS DPX5 - 11B CABO GROSSO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
131	AGULHA PONTO PLUS UYX128GAS - 14B GALONEIRA	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
132	AGULHA PONTO PLUS DCX27 - 14B OVERLOK	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
133	AGULHA PONTO PLUS DBX1 - 14B CABO FINO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
134	AGULHA PONTO PLUS DCX5 - 14B CABO GROSSO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
135	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 24 - COR BRANCO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00

136	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO FIO 24 COR VERMELHO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
137	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30 - COR BRANCO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
138	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30 - COR AZUL MARINHO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
139	TECIDO EM MALHA PV FIOSUL 65% POLIESTER 1,68 DE LARGURA COR ROSA CLARO	KG	FIOSUL	200	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00
140	TECIDO MALHA PV FIOSUL 65% POLIESTER 1,68 DE LARGURA COR AZUL	KG	FIOSUL	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
141	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR VERMELHO	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
142	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR ROSA	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
143	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR BRANCO	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
144	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR AZUL MARINHO	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
145	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR VERMELHO	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
146	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR BRANCO	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
147	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR ROSA	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
148	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR AZUL	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
Sub-Total:						R\$ 45.979,00
LOTE Nº07- MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	VIES ALGODAO 12MM COM 20MT	UN	ENTREVIM	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
2	VIES ESTREITO LIST XADREZ/ESTAMPADO COM 20 MTS	UN	ENTREVIM	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
3	VIES ESTAMPADO COM 20MTS	UN	ENTREVIM	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
4	FITA DE CETIM DUPLA FACE N 3 COR 008	UN	NAJAR	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
5	FITA CETIM DUPLA FACE N09	M	NAJAR	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
6	TIARA PARA CABELO ENCAPADA	UN	IND.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
7	PRESILHA PARA CABELO TIPO TIC TAC	UN	IND.	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
8	TECIDO ETAMINE 1,40CM DE LARGURA ROLO COM 20 METROS COR BRANCO	UN	IBIRAPUERA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
72	VIES PECA 50 MTS	UN	ENTREVIM	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
75	PLASTICO ATOALHADO TERMICO EM ESTAMPA INFANTIL, FUNDO BRANCO 60MM COM 60 CALORIAS	M	VULCAM	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
76	PAPEL MANTEIGA - ROLO 0,30CMX4MTS	UN	IND.	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
77	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA INFANTIL - BOBINA 10 A 12 KG E LARGURA 60 CM	UN	IND.	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
78	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA COM NO MÍNIMO 1,40MTS DE LARGURA	M	SULTENCE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
79	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERDE COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
80	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERMELHO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
81	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AZUL, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
82	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
83	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR PRETA, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
84	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR ROSA, COM NO MINIMO 1,40 MT	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00

	DE LARGURA					
85	MASSA PARA BISQUIT PCT COM 1KG	UN	FOX	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
92	ELASTICO CHATO 10 MM - PEÇA COM 10 MT	UN	REAL	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
93	LASTEX RETROZ COM 10 MT	UN	CORRENTE	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
94	BOTAO DE MASSA TAMANHO 18	UN	ZR	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
124	TECIDO EMPREGO SACARIA COM 070CM DE LARGURA COR BRANCO	M	IBIRAPUERA	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
149	ALCOOL 96% PARA MIMIOGRAFO	UN	IND.	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
154	PAPEL MANTEIGA - ROLO 0,30CMX4MTS	UN	IND.	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
155	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17 CM (GRANDE)	UN	GOLLER	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
156	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PSTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	UN	CASCORES	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
161	MASSA PARA BISQUIT PCT COM 1KG	UN	FOX	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
166	COLA INSTANTANEA (SUPER BONDER) 3GR, TAMPA ANTI-ENTUPIMENTO.	UN	SUPER BOND	45	R\$ 2,95	R\$ 132,75
167	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETO) PONTA MEDIA 2,0 MM TINTA PERMANENTE - CORES DIVERSAS	UN	FABER CASTEL	3	R\$ 2,75	R\$ 8,25
178	TESOURA COM PONTA FINA (MODELO PASSARINHO) PARA PONTO RUSSO	UN	GOLLER	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
181	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 36 CORES	UN	FABER CASTEL	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
182	PISTILO 1 PONTA - CAIXA COM 25 UNIDADES E 10CM COMPRIMENTO	UN	IND.	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
183	INJETOR PARA BISQUIT - 24 DISCOS	UN	IND.	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
Sub-Total:						R\$ 2.770,50
Total Geral:						R\$ 68.660,51

4 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

4.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.1.1 - Os materiais solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que a Pregoeira e Equipe de Apoio façam a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

4.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

4.2 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

5.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

5.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e

Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

6 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

6.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

6.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

7.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

7.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

7.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

8 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

12.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

12.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

12.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

12.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

12.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

14 - DO FORO

14.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 18 de maio de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME
CNPJ nº 04.926.894/0001-04

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:9A3076A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **Pregão Presencial Nº 043/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ**, CNPJ nº. 03.018.275/0001-40, com sede na Rua Pará, nº 965, Bairro CPA II, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Srº. Daniel Fernandes Teixeira, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG. nº 1561014-SSP/DF, inscrito no CPF. nº 618.238.301-10,

residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 03, Casa 20, Residencial Ana Maria, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do tipo, “CASA DE APOIO”, exclusivamente com sede na Capital do Estado, Cuiabá - MT, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 043/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ

CNPJ nº. 03.018.275/0001-40

Item	Unid	Quant	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
001	UN	400	ESTADIA DE PACIENTES CARENTES EM CASA DE APOIO.	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 14.400,00

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Prestar de serviços solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder a prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos serviços prestados, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

4.1.9 – Incumbe ao FORNECEDOR a responsabilidade pela contratação e pagamento dos salários dos motoristas, os quais deverão ter experiência, capacitação para a realização dos serviços contratados, em conformidade com as regras instituídas pelo Código de Trânsito Brasileiro, exigências Ambientais e Sanitárias.

4.1.20 – O FORNECEDOR é inteiramente responsável por qualquer tipo de dano ou acidente provocado por seu veículo, tanto a terceiros como a bens públicos, respondendo civil e criminalmente.

4.1.21 – A orientação, supervisão e fiscalização dos serviços ora contratados serão efetuados pela Secretaria de Saúde, havendo qualquer irregularidade a empresa deverá ser notificada para saná-la, caso a irregularidade persista o contrato poderá ser rescindido com a aplicação das sanções cabíveis.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma

via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.1 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 20 de maio de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ

CNPJ nº. 03.018.275/0001-40

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome

CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:8C83D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial N.º **042/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **TRATO PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ nº 15.541.543/0001-93, com sede na Avenida Waldemar Oliveira Verdi, nº. 309, Jardim Inocência, na cidade de Paranaíba – MS, neste ato representado pelo Srº Amauri Gonzalez, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 8.550,078 SSP/SP e inscrito no CPF. nº. 004.624.488-35, residente e domiciliado na Rua 04 de julho, nº. 962, Centro, na cidade de Paranaíba – MS, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, para a prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-

se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recauchutagens, reca, vulcanização e conserto de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 042/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TRATO PNEUS LTDA-EPP

CNPJ nº 15.541.543/0001-93

Item	Unid	Quant	Descrição	VL. Unitário	VL. Total
0001	UN	10	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400X24	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
0002	UN	40	RECAPE PNEU 1000X20 COMUM LISO	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
0003	UN	20	VULCANIZACAO DE PNEU 1000 X 20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
0004	UN	12	VULCANIZACAO DE PNEU 1400 X 24	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
0005	UN	8	RECAPE DE PNEU 900X20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
0006	UN	12	RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5X25	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
0007	UN	10	RECAPE DE PNEU 900X20 LISO COMUM	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
0008	UN	12	VULCANIZACAO DE PNEU 17.5 X 25	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
0009	UN	14	RECAPE PNEU 750X16 LISO COMUM	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
0010	UN	1	RECAPE PNEU 1000X20 COMUM LISO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
0011	UN	20	VULCANIZACAO DE PNEU 1000 X 20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
0012	UN	20	RECAPE DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
0013	UN	30	SERVICO DE RECAPE PNEU 1000X20 RADIAL LISO	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
0014	UN	20	RECAPE PNEU 1000X20 COMUM LISO	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
0015	UN	20	RECAPE PNEU 1100X22 COMUM BORRACHUDO	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
0016	UN	20	RECAPE DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
0017	UN	20	RECAPE DE PNEU 900X20 LISO COMUM	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
0018	UN	4	RECAPE PNEU 750X16 LISO COMUM	R\$ 135,00	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 77.400,00

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer a prestação de serviços solicitada, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder a prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes

penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma

via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 23 de maio de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

TRATO PNEUS LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHA:

ASSINATURA: _____
NOME:
CPF:

ASSINATURA: _____
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:8D5E18F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 26/09/2011; sagrou-se vencedor a proponente: JOEL VILELA MACHADO ME, com o valor de R\$ 107.870,72 (cento e sete mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço total, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 03 de outubro de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:2CE69A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2011 – RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 070/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 30/09/2011, às 09:00, na modalidade Pregão Presencial n.º 070/2011, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES para atender a Secretaria de Saúde do Município de Alto Taquari., não compareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame. Alto

Taquari – MT, 03 de outubro de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:6BEEC383

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 324 /2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **MARIO YUNES PORTIOLLI**, ocupante do cargo de MÉDICO (CLÍNICO GERAL) nomeado pela Portaria n.º 131/2011 – Concurso Público n.º 002/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 05 de Outubro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:747189BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 325 /2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **OTAVIO GEMENES ALVARES TORRES**, ocupante do cargo de MÉDICO (CLÍNICO GERAL) nomeado pela Portaria n.º 218/2011 – Concurso Público n.º 002/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 05 de Outubro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:03EB030C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 845/2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO VALORES REFERENCIAIS PARA AVALIAÇÃO DE I.T.B.I., NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - Os valores de avaliação para pagamento do I.T.B.I., deverão ser calculados levando-se por base os valores determinados abaixo:

Áreas até 15 km de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Ha em Mata e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por Ha aberto.

Áreas acima de 16 km de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais), por Ha em mata e R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por Ha aberto.

Lotes Urbanos:

Avenida Governador Dante Martins de Oliveira e Avenida Brasil, R\$ 50,00m² (cinquenta reais o metro quadrado).

Avenida Jaime Veríssimo Campos Junior e Avenida Mato Grosso, R\$ 30,00 (trinta reais o metro quadrado).

Para os setores:

W: R\$ 20,00m² (vinte reais o metro quadrado)

C: R\$ 20,00m² (vinte reais o metro quadrado)

I: R\$ 20,00m² (vinte reais o metro quadrado)

LE: R\$ 20,00m² (vinte reais o metro quadrado)

CA: R\$ 20,00m² (vinte reais o metro quadrado)

CB: R\$ 20,00m² (vinte reais o metro quadrado)

CC: R\$ 3,00m² (três reais o metro quadrado)

CE: R\$ 3,00m² (três reais o metro quadrado)

CHA: R\$ 3,00m² (três reais o metro quadrado)

SW1-A: R\$ 30,00m² (trinta reais o metro quadrado)

SW1-B: R\$ 15,00m² (quinze reais o metro quadrado)

SW1-C: R\$ 15,00m² (quinze reais o metro quadrado)

SW1-D: R\$ 15,00m² (quinze reais o metro quadrado)

SW1-E: R\$ 15,00m² (quinze reais o metro quadrado)

SW1-F: R\$ 15,00m² (quinze reais o metro quadrado)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 06 de Outubro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:6B8598C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Baltazar Menezes de Castro – ME

Objeto: Confecção de próteses dentárias

Valor R\$8.000,00

Data: 12/09/2011

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:74782F7A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 138/2010

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes ajustam a supressão do objeto contratual no que se diz respeito a “*Construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga no Município de Arenópolis-MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0235828-66/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, Objetivando a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade*”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA E.S.ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/10/2011

VALOR GLOBAL: R\$ 12.465,46

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2011

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:33C4FDAD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011 – SRP

O Pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a quem possa interessar a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 027/2011 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para “**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE HIDROMETROS E MATERIAIS HIDRAULICOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO**”, sendo a nova data para a abertura no dia 19/10/2011 as 08:30 h, maiores informações e **EDITAL RETIFICADO** poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 05 de outubro de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:47F1261F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº183/2011 APOSENTADORIA VOLUNTARIA

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. Aquilino Pascoal da Silva”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea “a”, Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 048/2003 de 29 de setembro de 2003; Decreto Nº 297 de 22 junho de 2005; Decreto Nº 222 de 28 de abril de 2006; Decreto 225 de 21 de maio de 2007; Decreto Nº 313 de 09 de maio de 2008; Decreto Nº 187 de 27 de maio de 2009; Decreto Nº 376 de 07 de junho de 2010; Decreto Nº 236 de 17 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Aquilino Pascoal da Silva**, portador do RG 177.590 SSP/MT e do CPF 111.838.961-15, servidor Estável no cargo de Apoio de Desenvolvimento Municipal, nível “I”, Classe “J” e Matrícula N.º 1090, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 091/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 03 de outubro de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Afixado em 03.10.11

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:332C0E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.296 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.429.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais), em favor das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial para a Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças, Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Turismo, Planejamento, Ação Social, Agricultura e Indústria e Comércio e Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 1.429.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Artigo 2º - A dotações orçamentárias que serão abertas através do Crédito Adicional Especial atenderão aos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 10 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 04.122.0002.2.007 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Geral do Município

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 5.700,00

TOTAL.....R\$ 5.700,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional: 02.062.0002.2.012 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Geral do Município

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 10.300,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Funcional: 04.122.0002.2.009 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 40.300,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0002.2.016 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.91.97 .000– Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 04.123.0002.2.018 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 37.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 04.123.0005.2.019 – Manutenção e Encargos com as Atividades Tributárias

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0007.2.025 – Manutenção e Encargos com as Atividades das Unidades de Saúde

Elemento: 3.3.91.97 .004 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 287.000,00

TOTAL.....R\$287.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0002.2.042 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.91.97 .002 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 3.500,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 20 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0011.2.043 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.91.97 .002 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS....R\$143.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 20 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0014.2.053 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.91.97 .002 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 72.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 30 – FUNDEB

Funcional: 12.361.0011.2.060 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

Elemento: 3.3.91.97 .005 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 300.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 30 – FUNDEB

Funcional: 12.361.0011.2.061 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Elemento: 3.3.91.97 .005 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 177.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 30 – FUNDEB

Funcional: 12.365.0014.2.063 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 60%

Elemento: 3.3.91.97 .005 – Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS....R\$ 57.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 30 – FUNDEB

Funcional: 12.365.0014.2.064 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Elemento: 3.3.91.97 .005 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 754.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Funcional: 15.122.002.2.065 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.91.97 .000 – Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS....R\$ 19.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Funcional: 15.451.0016.2.067 – Manutenção Encargos e Melhoramento de Vias e Infra-Estrutura Urbana

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 70.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 20 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO

Funcional: 15.451.0022.2.071 – Manutenção Encargos das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Funcional: 23.122.0002.2.073 – Manutenção Encargos com as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 22.000,00

TOTAL.....R\$ 22.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Funcional: 04.122.0002.2.077 – Manutenção Encargos Com a Secretaria de Planejamento

Elemento: 3.3.91.97 .000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional: 20.122.0002.2.078 – Manutenção Encargos com a Secretaria de Agricultura

Elemento: 3.3.91.97 .000– Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 12.500,00

TOTAL.....R\$ 12.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Funcional: 20.122.0002.2.079 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Ação Social

Elemento: 3.3.91.97 .000– Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 1.200,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0032.2.094 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Ação Social

Elemento: 3.3.91.97 .000– Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 86.800,00

TOTAL.....R\$ 88.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Funcional: 13.122.0002.2.104 – Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer

Elemento: 3.3.91.97.000 – Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Funcional: 23.122.0002.2.109 – Manutenção Encargos da Secretaria de Industria e Comércio

Elemento: 3.3.91.97.000 – Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.429.000,00

Artigo 3º - Para cobrir o crédito a ser aberto no artigo anterior, em favor das Secretarias Municipais, serão utilizados os recursos nos termos no artigo 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 99.999.0099.9.001 – Reserva de Contingência

Elemento: 9.9.99.99 .0099 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.055.723,00

TOTAL.....R\$ 1.055.723,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional: 20.606.0026.1.063 – Fomento a Projetos Especiais

Elemento: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 2.300,00

Elemento: 3.3.90.30.0033 – Material de Consumo.....R\$ 54.911,18

Elemento: 3.3.90.32.0033 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 110.600,00
 Elemento: 3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 5.300,00
 Elemento: 3.3.90.36.0033 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 52.300,00
 Elemento: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 5.300,00
 Elemento: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$112.600,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Funcional: 20.606.0026.1.060 – Implantação de Viveiro Municipal e Recuperação de Nascentes e Áreas Degradadas
 Elemento: 4.4.90.52 .0136– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.965,82

TOTAL.....R\$ 373.277,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.429.000,00

Artigo 4º - As ações contidas nesta Lei passam a integrar na LDO/2011 e o PPA/2010-2013 do Município de Cáceres.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 28 de setembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:753DEA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 2.297 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011**

Retifica a Lei nº 2.289 de 14 de julho de 2011 que dispõe sobre a premiação em dinheiro aos vencedores da 1ª Copa Pantanal Cáceres Amador/Máster, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o período de duração da 1ª Copa Pantanal Cáceres Amador/Máster, para até 31 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:42B874A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 2.298 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre doação de um lote de terreno urbano integrante do Patrimônio Municipal à União Federal, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cáceres autorizado fazer a doação à União Federal, de um lote de terreno urbano, com área total de 12.114,38 m² (doze mil cento e quatorze metros e trinta e oito

decímetros quadrados), desmembrado da matrícula nº R.1.M. 30.869, livro 2-V-5, fls. 113 de 13/07/2006, integrante do Patrimônio Municipal, situado nesta Cidade, localizado na Via dos Babaçus, s/nº, Q. W, L.01 – denominado Loteamento Joaquim Murinho 2, no Bairro Cavallhada II, compreendido de acordo com o que consta no processo protocolado sob o nº 21.362 de 26/09/2011 e 20.695 de 14/09/2011, com a seguinte descrição:

Lados		Azímutes	Distância (m)	Confinantes
1	2	248°54'07''	137,00	Rua projetada – Via dos Babaçus
2	3	338°54'07''	90,00	Área remanescente do Município de Cáceres
3	4	68°54'07''	132,21	
4	1	155°51'16''	90,13	

Artigo 2º - A área a que se refere esta Lei foi avaliada no valor de R\$ 102.972,23 (cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Artigo 3º - A área objeto da doação destina-se à construção de aproximadamente trinta casas funcionais aos agentes lotados nas Regiões de Fronteira no Município de Cáceres/MT.

Artigo 4º - A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública, pelas partes. Não efetivando a doação a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Artigo 5º - O prazo para início das obras será de 01 (um) ano e 02 (dois) anos para o término das mesmas, contados da data da efetivação da doação.

Artigo 6º. Esgotados os prazos constantes no Art. 5º, sem a observância e cumprimento de seus termos, a área doada será revertida ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização.

Artigo 7º - As despesas correspondentes aos encargos financeiros cartoriais serão pagas pela União Federal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de setembro de 2011.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:DC841F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO EDITAL Nº 73 - PROCESSO Nº
 123/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 /2011**

Interessados: Secretaria Municipal de: Administração; Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Finanças; Saúde; Governo e; Ação Social.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e materiais de higiene e limpeza, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração; Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Finanças; Saúde; Governo e Ação Social, desta Prefeitura de Cáceres.

Realização: dia **05 de Setembro de 2011 às 13h00**, horário local (MT).

Vencedor: (16025) Viegas de Souza & Cia. Ltda. (Supermercado Cristal)

Valor Total: R\$ 30.432,06 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais, seis centavos)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Outubro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:1E7E4087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 2.295 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre retificação da Lei Municipal de nº 2.277 de 25 de abril de 2011, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.277 de 25 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cáceres autorizado fazer a doação à União Federal, de um lote de terreno urbano, com área total de 4.800,00 M2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado da matrícula nº. 8.083, integrante do Patrimônio Municipal, situado nesta Cidade, localizado na Rua Generoso Marques Leite, Loteamento C.O.C – Centro Operacional de Cáceres, compreendido de acordo com o que consta no processo protocolado sob o nº 17.524 de 08/05/2010 e 14.751 de 27 de julho de 2010, com a seguinte descrição: (...)”

Artigo 2º - O artigo 7º da Lei nº 2.277 de 25 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - As despesas correspondentes aos encargos financeiros cartoriais serão pagas pela União Federal.”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2011.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:A5AEBAAC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 001-2011 – NÚMERO DO CONTRATO ADITIVO: 007-2010- CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.; CONTRATADO: INVOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA-ME; CNPJ/MF nº 07.413.483/0001-03, ; ESPECIE: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DESCRITO NA CLAUSULA PRIMEIRA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA; VALOR MENSAL R\$ 171,88 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01-10-2011; DATA DA ASSINATURA CONTRATO 30-09-2011; ENQUADRAMENTO LEGAL – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.

Campo Novo do Parecis-MT., 03 de outubro de 2011.

JÚPITER LELIS DE SOUSA

Diretor Executivo do Funsem

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A96B4B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento da servidora Nazare Brasil de Lima,

Considerando o parecer favorável nº 08/2011, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **NAZARE BRASIL DE LIMA**, do cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:84BF1205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento da servidora Eliane Arguelho Barreto,

Considerando o parecer favorável nº 09/2011, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **ELIANE ARGUELHO BARRETO**, do cargo de **Professora Licenciatura Plena em Letras**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3EEDB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 067/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 036/2011, torna público aos interessados, que resolve **Adiar**, o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 067/2011, que tem por objeto a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração**, que teria sua abertura no dia 06 de outubro de 2011, às 8h00min, fica a abertura da mesma adiada para o dia **14 de outubro de 2011, às 8h00min**.

Campo Novo do Parecis, 05 de outubro de 2011

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8C2D991C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 043/2011, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de ALIMENTOS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 17/10/2011, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 04 de Outubro de 2011.

JULIANE PAES DE FARIAS

Pregoeira

Portaria 240/2.011

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:FAA1F243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 045/2011, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material de HIGIENE E LIMPEZA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 24/10/2011, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 05 de Outubro de 2011.

JULIANE PAES DE FARIAS

Pregoeira

Portaria 240/2011

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:66B38B92

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA DO PREGÃO 077/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICO**, na Modalidade Pregão nº 077/2011, dia **20 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 9 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de outubro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:F4655B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 05 de outubro de 2011.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

JULIANA ROSA DA SILVA 09º

TALESMA RUSTICK 10º

EDUARDO VAZ DA SILVA 11º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:7E947139

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2151/2011

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Walter Lopes Faria, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2011 da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, conforme consta do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 2151/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

PROFESSOR:

	NOME	NOTA	LOCALIDADE
1.	NOEMI TEREZINHA IRBER	9,0	FAZ.VALE VERDE
1.	EDITH JURACI KUMMER	8,5	SEDE
1.	LILIANE SPODE	7,5	SEDE
1.	MATILDE DOEHL	7,5	SEDE
1.	ANA RAQUEL ROPKE	7,0	SEDE
1.	ANGELINA BIGATON FERLA	7,0	GARAPU
1.	ARLETE GOMES	7,0	PROFESSORA ***
1.	OLIVEDE KUMMER DA SILVA	7,0	SEDE
1.	ADRIANE DICK LOCATELLI	6,5	GARAPU
1.	CENIRA DOS SANTOS	6,5	SEDE
1.	CLARISSA ZENARO	6,5	SERRA DOURADA
1.	DEBORA DA SILVA VIEIRA	6,5	SEDE
1.	DIVA MARIA RIBEIRO FERREIRA	6,5	CULUENE
1.	JESSICA DOS SANTOS ROSA	6,5	SEDE
1.	LEIA SPODE ZENARO	6,5	SERRA DOURADA
1.	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	6,5	GARAPU
1.	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	6,5	SEDE
1.	SILVIA DE MOURA FAITÃO	6,5	SEDE
1.	VALDEZ PEREIRA DA SILVA	6,5	FAZ.STELLA
1.	ANA MARGARETE MORONI	6,0	SEDE
1.	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	6,0	SEDE
1.	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	6,0	MATINHA
1.	CRISTIANE MARSANGO DA SILVA	6,0	GARAPU
1.	ELIANA DE MOURA FAITÃO GONÇALVES ROMÃO	6,0	SEDE
1.	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	6,0	SEDE
1.	FRANCIELLY PEREIRA LORENZON	6,0	SERRA DOURADA
1.	LUCIA CLECI BOBATO GUITES	6,0	SEDE
1.	MARLI MAGNI	6,0	SEDE
1.	VERIDIANA SOARES DA SILVA	6,0	SERRA DOURADA
1.	ZEILLA FREITAS DA SILVA	6,0	CULUENE
1.	ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA	5,5	SEDE
1.	ALEXANDRA BARBOSA VIEIRA	5,5	SEDE
1.	ANA ROSA DA COSTA	5,5	CANARANA***

	VALADARES		
1.	CLAUDIO JOSE MARINO	5,5	SEDE
1.	EDILANIA VICENTE DE LIMA	5,5	SEDE
1.	ELISETTE BUSSIOL BISON	5,5	SEDE
1.	KEYLLIANE SILVA MARTINS	5,5	SEDE
1.	LENIR MULHBEIER HERMES	5,5	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE
1.	MARCIA GRESPAN MULLER	5,5	SERRA DOURADA
1.	MARIA ESTELA GOMES DA SILVA	5,5	SEDE
1.	MARNES CORBARI	5,5	GARAPU
1.	MARTIELI SIEBEN	5,5	SEDE
1.	ANGÉLICA JANAINA ALVES	5,0	EMEB APOWE
1.	CAMILA GRACIELA BOUFLEUR	5,0	GARAPU
1.	CARINE HEPP	5,0	SEDE
1.	CRISTIANE GRABOSKI	5,0	CULUENE
1.	EDIENE MARÇAL DE OLIVEIRA	5,0	SEDE
1.	ELAINE GALL PORSCH	5,0	SEDE
1.	KATIANA GOMES PEREIRA	5,0	MATINHA
1.	KELLY FERNANDA LINDEMANN	5,0	MATINHA
1.	LUCIANA ALVES LOZEIRA	5,0	SEDE
1.	ROSAMARI WAHLBRINK	5,0	SEDE
1.	SIRLENE ROSA DE ARAUJO ABREU	5,0	SEDE
1.	TEREZINHA PEREIRA CAVALCANTE	5,0	SEDE
1.	VANDRÉIA SANFELICE	5,0	SEDE

FISIOTERAPEUTA

	NOME	NOTA
1.	ALEX MARTINS FERREIRA	8,5
1.	ANA PAULA LAUERMANN	7,5
1.	MICHELI MACIEL ZORZI	7,0
1.	VINICIUS NASCIMENTO SILVA	7,0
1.	BRUNO FERNANDES GALBERO	6,5
1.	DEBORA GALDIOLI MANSANO	5,5

BIOQUIMICO

	NOME	NOTA
1.	ANGELICA DE JESUS SILVA	8,0
1.	GLAUCIA GAIÃO ALVES	8,0
1.	MAIARA PROBST DE LIMA	7,5
1.	ANIELE TUMELERO SCHNEIDER	6,5
1.	FAGNER TRAMONTINI	6,5
1.	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	6,5
1.	ED-WILSON JUNIOR RAMOS LEITE	5,0

PSICÓLOGO

	NOME	NOTA
1.	TATIANNE CRISTINE S. ALVES DA CUNHA	8,5
1.	AGALGIZA IGNACIO	8,0
1.	GISELA DOS SANTOS	7,0
1.	KARINE MARAFON	7,0
1.	VALERIA SILVA CORTES	7,0
1.	CAROLYNE SANTOS MAIA	6,5
1.	DAYANNE PIMENTEL SOARES	6,5
1.	ANDREIA RONSONI	5,0
1.	ELIZABETE ALVES GAMA	5,0

MÉDICO

	NOME	NOTA
01	MARCELO RESENDE OLIVEIRA	7,0

BIOMÉDICO

	NOME	NOTA
1.	LUANA PAULINE ROEWER KUMMER	8,0
1.	HOLLITONYS NUNES NEIVA	7,0
1.	KATIA FLAVIA COSTA LINAUER	7,0
1.	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	6,0
1.	SUSANA SANDIM BORGES	6,0
1.	DIEGO LORENZON	5,5

ENFERMEIRO

	NOME	NOTA
1.	NAGELLA THAYSA BIER DE SOUSA	9,0
1.	GABRIELLE GOMES DE ANGELIS	7,0
1.	LUCIANA GROLI	7,0

1.	MARCELO MULLER	6,5
1.	ALENE NATALIA DA SILVA	6,0
1.	BRUNNA MEIRELLES TROVO	6,0
1.	JOANA D'ARC HILARIO DOS SANTOS	6,0
1.	ANDRIESSA GALL PORSCH	5,5
1.	DANUBIA GUILHERME	5,5
1.	CARLA FERREIRA REMPEL SANTOS	5,0
1.	JULIANE FERREIRA MOLINA	5,0
1.	KISS MEKELLY PEREIRA MARQUES	5,0
1.	LILIANE ASSIS GOMES	5,0
1.	RICARDO SERENA	5,0
1.	THAIS RODRIGUES PAES LEME	5,0

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

1.	NOME	NOTA
	ILI LAABS	8,0
	PATRICIA DE OLIVEIRA	8,0
	REGINA PEREIRA LIMA	8,0
	CLEUNICE SILVA FERREIRA	7,5
	NELCI TERESINHA GRANDO NOVOTNY	7,5
	NUBIA CAITANO DE JESUS	7,5
	ROSANI AVELINO DOS SANTOS	7,5
	TAIZE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	7,5
	JARLEIA MARQUES STOFFEL	7,0
	LORAYNE RANIELE NERES DE LIMA	7,0
	LUCIA GSCHNEITNER DE LIMA	7,0
	NATALIA CHRISTIAN ATAIDE E SILVA	7,0
	RITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	7,0
	SANDRA CRISTINA SCHMIDT	7,0
	ELIANE CAVALCANTE FERREIRA	6,5
	JÁNETE ROTH LUCATELLI	6,5
	LUCINEIDE DA SILVA COUTO	6,5
	ALOISIA BARBOSA SILVA	6,0
	ELOIZA ALVES DE BRITO	6,0
	LUCIANA ALVES DO SANTOS	6,0
	MANOELA BATISTA DOS SANTOS	6,0
	MARIA ALVES DA SILVA	6,0
	MARINETE LACERDA FERNANDES	6,0
	NATALINA FÁTIMA MOREIRA	6,0
	PAULA REGINA CAVANHOL	6,0
	VALDINEIDE BARBOSA DE SALES	6,0
	ANA LUCIA MARQUES DA SILVA	5,5
	ANA LUIZA DA SILVA BRAZ	5,5
	ANA MARIA SUARES DE ARAUJO	5,5
	ELAINE CAVALCANTE FERREIRA	5,5
	GENECIDE DE JESUS COSTA	5,5
	HELENA BEZERRA MOREIRA	5,5
	IVANETE TERESINHA DA SILVA	5,5
	KELLI ALVES DA SILVA	5,5
	LARISSA LAABS DA SILVA	5,5
	LEONITA RIBEIRO	5,5
	LUCILENE RODRIGUES	5,5
	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	5,5
	MARCELO JOSE DA SILVA	5,5
	POLIANA SOUSA RAMOS	5,5
	ROSEMARE SILVA DE AQUINO	5,5
	VANIANDI TEREZINHA TRENTIN	5,5
	ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	5,0
	CLAUDECI DOS SANTOS SILVA MATOS	5,0
	CREUZILENE VIEIRA DA SILVA	5,0
	DANIELA DE CASTRO BATISTA	5,0
	ELISANGELA VIEIRA DA SILVA	5,0
	EVA PEREIRA LIMA	5,0
	JANIEIDE SILVA DA PAZ	5,0
	LUCIANA TEIXEIRA LOPES	5,0
	MARTA FERREIRA MARCILIANO NATAL	5,0
	NEUSIVAN ANDRADE CAVALCANTE	5,0
	NUBIA ANDRE DOS SANTOS AMORIM	5,0
	SUZANIA MESQUITA DE MORAIS	5,0
	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	5,0

VIGILANTE

	NOME	NOTA
	LUIZ GONZAGA ARAUJO	8,5
	MARCOS ALVES CORDEIRO	7,0
	CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	6,5
	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	6,5
	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	6,0
	DISLEI LOPES DE SOUZA	6,0
	MAURO PEREIRA DELMONDES	6,0
	RALPH RAILL RIBEIRO	6,0
	JOSÉ JUNIOR GARCIA DE OLIVEIRA	5,5
	WEMERSON AGUIAR DA SILVA	5,5

	TIAGO HENRIQUE BARBOSA	5,0
	WAN-BASTER DOS SANTOS CARNEIRO	5,0

AGENTES DE SERVIÇOS I

	NOME	NOTA
	ALEX EDUARDO XAVIER	9,0
	DENEVI BISPO DE SOUZA	7,0
	JOSE DE DEUS RODRIGUES	6,0
	JOELBIS ALVES LOBATO	5,5
	ADELAIDES ALVES DA CRUZ	5,0
	GILDASIO MATUS DE OLIVEIRA	5,0
	JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA	5,0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	NOTA
	BEATRIZ ZENI	7,0
	TAIZA PEREIRA DOS SANTOS	6,5
	BERENICE REGINA SCHLEMMER	6,0
	FRANCIELA PASQUALOTTI	6,0
	SOLANGE DIAS CARDOSO	6,0
	IVANI MARIA ROBAERT HAUSCHIL	5,5
	JILIAM PEDRONI BORTONCELLO	5,0
	RAFAELA GUERRA	5,0

TECNICO EM RADIOLOGIA

	NOME	NOTA
	IVANET DA SILVA SANTOS	9,0
	KAREN BARBOSA DA SILVA	6,0

MOTORISTA CATEGORIA D

	NOME	NOTA
	JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	7,5
	MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA	7,5
	WEMERSON LEAL DE FREITAS	7,0
	ALEXSANDRO COSTA SCAPINI	6,5
	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	6,5
	LE TEAN JOSÉ EBERHART FERREIRA	6,5
	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	6,5
	ALEXANDRO MARQUES DE FARIA	6,0
	LE DUAN EBERHART FERREIRA	6,0
	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	5,5
	BRASILINO FRANCISCO DA COSTA	5,0
	IRANDIR DE OLIVEIRA PONTES	5,0
	LUIZ ANTONIO CORREIA	5,0

MOTORISTA ESCOLAR

	NOME	NOTA
	CLAUDINEY MUHLBEIER	8,0
	ERIONALDO CORDEIRO DA SILVA	7,5
	WALDIM BRASIL RAMOS DE OLIVEIRA	7,0
	ELIZIER ANTUNES	6,0
	MILTON BLASS	5,0

GARI

	NOME	NOTA
	JAILTON LUIZ LIMA	6,5
	WILLIAN RICARDO DA SILVA FERREIRA	6,5
	MARIA DE LOURDES FERREIRA NUNES DA SILVA	5,5
	DAMIÃO FEITOSA DA SILVA	5,0

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: CULUENE/MATINHA

	NOME	NOTA
	DEUZENIR MARIA DA SILVA	6,0
	MARCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	6,0
	ELISANGELA VIEIRA BENVINDO SOUZA	5,5

OPERADOR MÁQUINAS PESADAS

	NOME	NOTA
	LAZARO HENRIQUE GUARNIERE	8,0
	JEFFERSON MUHLBEIER	7,0
	EDUARDO SILVA SANTOS	6,0
	EMIVALDO PEREIRA DE ALENCAR	6,0

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:1CC5F4DA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2153/2011

Dispõe sobre a Convocação de Candidato aprovado em Concurso Público.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital Complementar nº. 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura de Canarana – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação deste Decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para tratar de assuntos de seu interesse.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

-Jorge Luiz Rodrigues de Lima;
-Janieide Silva de Oliveira.

AUXILIAR DE PLANEJAMENTO

-Vânia Severino Gonzaga.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo; implicará na desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:6187BD08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 082/2011

Exonera Servidor Público Municipal

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Reinilton Gomes de Sousa, do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo II da Lei Complementar nº. 031/2002, de 31 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Complementar nº. 088/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 081/2009 De 03 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:0FD8D84C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2011

Dispõe sobre a concessão de prêmio a Servidores Municipais

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 31 de dezembro de 2002, Art. 258 , inciso I;

Considerando a relevante serviço prestado nos Testes Seletivos simplificados 001 e 002/2011;

Considerando os serviços de aplicação organização de toda a infra estrutura , fiscalização e limpeza dos locais das provas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prêmio aos Servidores abaixo relacionados pelos trabalhos realizados nos Testes Seletivos simplificados 001 e 002/2011.

Patrícia Malheiros Carvalho
Edirce Eunes de Andrade
Adirma R. G. Koester
Magda Patrícia Andolhe
Valeria Silva Cortes
Luiz Thiago Rodrigues Ferreira
Adenilton Soares dos Santos
Walter Antonio Abreu
Maria Cristina Monteiro de Abreu
Nilce Ledi Koester
Sonia Terezinha Eberhat
Silvani Maria Tirloni
Odenice Angelica de Macedo
Lorena Parode
Rita de Cassia Kati
Karen Barbosa da Silva
Deize Estelita Bazan Ducatti
Hudson Jose Branquinho
Suzana Almeida Cordeiro
Moacir Ataide
Devenir dos Santos Cunha
Ezequias Magalhães Lima
Rubia de Souza Lima
Silvania Mesquita de Moraes
Zilma Pereira Leal Freitas
Edilaine Lopes da Costa
Margarete Turra
Dinara G Cancian
Marciano Mendes de Oliveira
Wanderson Rosa Ribeiro
Vera Lucia Rodrigues da Silva
Orlando da Silva Orue
Ilneide Lopes da Costa
Marli Londero
Cleuci Zacaria Pesato
Claci da Silva
Sandra Aparecida Ebeling
Judite Feijo Lehen
Andreia Tatiane Andolhe
Romoalda de Souza Marinho
Claudionor dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 3 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:47DE4F0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2011**

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Elizabete Vieira de Menezes, do cargo de agente de limpeza Escolar, cargo de Provimento Efetivo, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional da Lei Complementar nº. 094/2010 de 05 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2011.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:E99ECBA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2011**

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Ohanna Cristina Queiroz Castilho Gnad, do cargo de auxiliar de sala, cargo de Provimento Efetivo, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional dos Educadores da Lei Complementar nº. 094/2010 de 05 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:C6AB647C

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 56/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 56/2011
Data: 05/09/2011
Vigência: 05/09/2012
Contratado: Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda EPP.
Objeto: Implantação de Software.
Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Auxiliar Contábil

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:B7A41652

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 57/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 57/2011
Data: 06/09/2011
Vigência: 31/12/2011
Contratado: Artes Gráficas Aurora Ltda.
Objeto: Serviços Gráficos.
Valor: R\$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos Reais).

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Auxiliar Contábil

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:238BE822

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 58/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 58/2011
Data: 19/09/2011
Vigência: 31/12/2011
Contratado: Assecon- Assessoria e Construções Ltda.
Objeto: Construção de Galerias Drenagem Pluvial.
Valor: R\$ 389.778,52 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Auxiliar Contábil

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:09A08F66

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº 018/2011
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT
DISTRATADO: GUILHERME AUGUSTO BRESOVICI MILAGRES
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula 5ª, 6ª e 7ª do Contrato nº 018/2011.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT em 30 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:0EE607E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

SÚMULA: "Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Ilustríssimo Senhor ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA – Secretário de Estado das Cidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JOSÉ MARQUES MENDONÇA, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º- Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Ilustríssimo Senhor ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA – Secretário de Estado das Cidades.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Carlinda - MT, 30 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente

Autoria: José Cláudio Souza Franco

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:36B320A3

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2011

SÚMULA: "Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor NILSON APARECIDO LEITÃO – Deputado Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JOSÉ MARQUES MENDONÇA, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º- Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor NILSON APARECIDO LEITÃO – Deputado Federal.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Carlinda - MT, 30 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente

Autoria: Composição Legislativa

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:DAF039CE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2011

SÚMULA: "Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor DILMAR DAL BOSCO – Deputado Estadual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JOSÉ MARQUES MENDONÇA, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor DILMAR DAL BOSCO – Deputado Estadual.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Carlinda - MT, 30 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente

Autoria: José Cláudio Souza Franco

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:7CD1279A

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2011

SÚMULA: "Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor HOMERO ALVES PEREIRA – Deputado Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JOSÉ MARQUES MENDONÇA, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor Homero Alves Pereira – Deputado Federal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Carlinda - MT, 30 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente

Autoria: Juvenal Lira da Silva

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:9D46E074

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2011

SÚMULA: "Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor EMANUEL PINHEIRO – Deputado Estadual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JOSÉ MARQUES MENDONÇA, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor Emanuel Pinheiro – Deputado Estadual

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Carlinda - MT, 30 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA

Presidente

Autoria: Juvenal Lira da Silva

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:8097EF73

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2011

SÚMULA: “Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS – Deputado Federal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JOSÉ MARQUES MENDONÇA, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS – Deputado Federal

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Carlinda - MT, 30 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA

Presidente

Autoria: Carlos Tadachi Mizukami

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:021DC627

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2011

SÚMULA: “Fica concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor Pedro Taques – Senador da República”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu JOSÉ MARQUES MENDONÇA, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Carlindense ao Excelentíssimo Senhor PEDRO TAQUES – SENADOR DA REPÚBLICA.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Carlinda - MT, 23 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA

Presidente

Autoria: José Cláudio Souza Franco

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:0FD56F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP42

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial Nº 42/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **Pregão Presencial nº 042/2011, sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.**

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA

Carlinda/MT, em 30 de Setembro de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:27A0477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP43

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial Nº 43/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **Pregão Presencial nº 043/2011, sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.**

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA

Carlinda/MT, em 30 de Setembro de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:ED84605A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade ao servidor Sr. Jose Gomes De Oliveira.”

O Prefeito do Município de Castanheira, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art.. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n. 482, de 28 de junho de 2.005, que rege a previdência municipal, Art. 77 da Lei Municipal n.º 471/2005, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal n.º 554/2007, que trata sobre a Lei de Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, ao servidor Sr. **José Gomes De Oliveira**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 134973, SSP/MT e do CPF n.º 206.992.711-34, efetivo no cargo de Viverista, Nível “5”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do CASTPREV, n.º **2011.02.0002P**, a partir de 01/10/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASTANHEIRA - MT, 01 de setembro de 2011.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:13E5A2DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 384/2011**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora ALDECY VARGENS RIOS, Portadora da Cédula de Identidade n.º 367.766 SSP/MT e CPF n.º 379.851.401-15, nomeada em caráter efetivo pelo Decreto n.º 361 de 31 de Dezembro de 1991 e Termo de posse n.º 052/1991 matrícula n.º 04.01.052, a exercer o cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso,
em 03 de Outubro de 2011.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:79A0D4C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385/2011**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Exonerar por motivo de Aposentadoria por Idade, o servidor Senhor JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade n.º 134.973 SSP/MT e CPF n.º 206.992.711-34, nomeado em caráter efetivo pela portaria n.º 08 de 03 de Janeiro de 1995 e Termo de posse n.º 168 matrícula n.º 08.83.168, a exercer o cargo de VIVEIRISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 2011.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:5E67A586

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT; REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2009, PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 05 DE OUTUBRO DE 2008

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVENDO O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTGEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO”. Após prestarem este compromisso, o Senhor Presidente declarou-os respectivamente empossados para o mandato de **01.01.2009 a 31.12.2012** desejando sucesso na administração que ora se inicia. Registramos que usaram da fala na tribuna da Casa, o Vice-Prefeito Elias Pereira dos Santos Filho, Deputado Estadual Carlos Avalone Junior, Prefeito de Cuiabá Wilson Pereira dos Santos e o Prefeito Flávio Daltro Filho. Registramos que todos os pronunciamentos encontram-se gravados em fitas magnéticas arquivadas na Superintendência da Casa. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, antes convocando os senhores Vereadores para sessão de inauguração do ano legislativo no dia 02 de fevereiro de 2009, as 19:00 horas, autorizou ao 1º Secretário da Mesa que lavrasse a presente ata, a qual será assinada pelos empossados, pelos senhores Vereadores e demais autoridades presentes no ato. Assinado: Thomas Jefferson Xavier Moreira, Presidente da Câmara; Adão Martins da Silva, Vice-Presidente, Rosa Maria Blanco Manzano, 1ª Secretária, Nilo Ivo da Costa, 2º Secretário, Vereadores Evanil Alves da Mata, Benedito Edmilson de Freitas, Carlos Eduardo de Lima Oliveira, Raudinei Benedito Barbosa, Graciliano Pereira do Nascimento da Mata, Flávio Daltro Filho, Prefeito Municipal e Elias Pereira dos Santos Filho, Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FCDEE309

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO-2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: VALDEMAR TONELLI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO P/ O TRANSPORTE DE ÁGUA, SEM TANQUE E SEM BOMBA, UTILIZADO PARA AGUAR AS RUAS NO PERÍMETRO URBANO E ONDE O SETOR COMPETENTE DETERMINAR, conforme ANEXO I da Carta Convite Nº 015/2011. Nº: 091/2011 DATA: 13/09/2011 VIGÊNCIA: 13/11/2011 VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:3A4175B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO-2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a Prestação de Serviços e Reposição de Peças para conserto da ambulância Placa NTZ 1886, conforme Dispensa de Licitação Nº 013/2011. Nº: 092/2011 DATA: 15/09/2011 VIGÊNCIA: 31/12/2011 VALOR: R\$ 828,77 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:10222202

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO-2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: PLC – Comércio De Combustíveis Ltda
OBJETO: Aquisição de 100.000 litros de óleo Diesel para o abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme Pregão Nº 020/2011. Nº: 093/2011 DATA: 28/09/2011 VIGÊNCIA: 27/08/2011 VALOR: R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0A88C62A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO-2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Sol Nascente Comércio de Secos e Molhados Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização dos Jogos do Vale da Madeira que será realizado no município, conforme ANEXO I da Carta Convite Nº 016/2011. Nº: 094/2011 DATA: 30/09/2011 VIGÊNCIA: 31/12/2011 VALOR: R\$ 18.778,50 (Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0A5FDDB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO-2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: A.M. TALAU COMÉRCIO ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de suprimir o contrato de origem no valor total de R\$22.177,45 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor de R\$7.386,40(sete mil trezentos e oitenta e seis e quarenta centavos) na linha 05, R\$7.855,00(sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) na linha 06 e R\$6.936,05(seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) na linha 07. **DATA:** 01/09/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D6E4BE04

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO-2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNAL LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 90 (noventa) dias. **DATA:** 27/09/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:40D44BE8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS SETEMBRO-2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: O prazo de vigência do contrato nº 030/2009, previsto em sua cláusula 5, fica prorrogado a contar de 01/10/2011 até 30/09/2012, e aditado o valor de R\$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais). **DATA:** 29/09/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:9A41687E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO-2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNAL LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 90 (noventa) dias. **DATA:** 27/09/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A5B377AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2011

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2010”

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, o Plenário da Câmara aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução nº 002/2010, de 05 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º- A cada ano serão homenageados 01 (um) professor ou 01(uma) professora de cada instituição de ensino deste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT, em 03 de outubro de 2011.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:AE727F1B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 85, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Contribuição de Melhoria 02/2011 RETIFICANDO O

EDITAL 01/2011 DE MESMO FIM, o qual especifica a abrangência do Projeto Cidade Atrativa que tem como objeto as obras de drenagem de águas pluviais, rejuvenescimento superficial e adequação viária, sinalização viária e adequação de passeio público e canteiros da Avenida Marechal Rondon, no centro da Cidade de Colider, cujo valor integral será financiado em parte pelo Poder Público Municipal e em parte pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados na citada avenida, conforme resumo abaixo:

1. Extensão a ser beneficiada: **2.749,16 metros lineares**
2. Valorização mínima estimada dos imóveis beneficiados: **15% sobre o valor venal**
3. CUSTO TOTAL DA OBRA: **R\$ 1.322.712,58 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).**
4. Contrapartida da Prefeitura Municipal: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**
5. Total da Contribuição de Melhoria: **R\$ 722.712,58 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**
6. CUSTO UNITÁRIO POR METRO QUADRADO: **R\$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos)**
7. CUSTO AO PROPRIETÁRIO = $A \times C$, onde:
 - 7.1. A = área de contribuição obtido por $T \times L$, onde:
 - 7.1.1. T = testada do imóvel
 - 7.1.2. L = lado formado por 50% da faixa pública (largura da avenida) a ser revitalizada

A íntegra do Edital pode ser obtido nos endereços eletrônicos <http://www.colider.mt.gov.br/Editais/>, WWW.amm.org.br – Jornal Oficial dos Municípios do dia 30/09/2011, solicitado via e-mail planejamento@colider.mt.gov.br, ou ainda diretamente no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal através das mídias eletrônicas CD, DVD ou memórias flash (pendrive).

Colider MT, 29 de setembro de 2011

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento,
Fazenda e Administração

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B587C7E7

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ERRATA DE EDITAL

Colider - MT, 29 de Setembro de 2011.

ERRATA DE EDITAL

No edital publicado em 10 de junho de 2011 que versa sobre obras de melhorias na avenida marechal rondon – colider/mt, projeto denominado “cidade atrativa”:

Onde se lê:

Edital de Contribuição de Melhoria 002/2011.

Leia-se:

Edital de Contribuição de Melhoria 001/2011.

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda Administração

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:6754C9B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 649/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANILVO PEREIRA LANGARO, para Técnico nível médio, nível 11, classe A II - C, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:69F1F8A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 650/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, IVA CHECO DA SILVA, para Professora, classe C, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:278440E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 651/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUIZ CESAR DE SOUZA, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:2F7D4C47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 652/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA ROSALVA GOMES DE SOUZA, para Cozinha, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:EF2262FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FRANCISCA NOEL GARDAS, para Zeladora, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:614DA8D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FRANCISCO LINDOMAR DE LIMA DOMINGOS, para Vigia, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:759FAB1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, NEZIO CRUZ RAMIRO, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta

Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:C5789F93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 656/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA DE JESUS DA SILVA ANGELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:5C2520D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 657/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDREIA CAMARA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Desporto e Lazer, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:5C22B89A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 658/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELSO RIBEIRO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:F3DAE321

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 659/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Cultura e Turismo, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:91F2AA88

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FLAVIANE FERNANDEZ NOGUEIRA, para Médica Veterinária, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:4FFCE948

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, GERACILDA EVA DE JESUS, Técnica em Enfermagem, nível 05, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 06 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 06 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:FFD8A271

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, SOCORRO ARAUJO TAVARES, Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 15 de setembro de 2011 a 13 de setembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:9868A0E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por invalidez, a servidora MADALENA KOCOVA SILVA, do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:3FD3A380

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 664/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARA LEMOS, para exercer o cargo de Enfermeira, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:618E743F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor NELSON MARTINS, do cargo de Professor, classe B, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de setembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:8EC59A33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, VERA LUCIA AVELINO SOARES, Técnico em Enfermagem de Saúde Indígena - CASAI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de outubro de 2011, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 647/2011 de 25 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:845963CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52903041/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2011

VALIDADE: 03 (três) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Água e Gelo potável para suprir as necessidades das Secretarias e na realização de eventos, audiências e reuniões.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa E. Henrique Souza Bebidas e Transporte – ME

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SEC. DE PLANEJAMENTO						
01	Água mineral de 500 ml Cx c/12 und	CX	3000	Puríssima	9,98	29.940,00
02	Gelo-agua potável	BA	800	Discol	5,00	4.000,00
SEC. DE AGRICULTURA						
03	Água mineral de 500 ml Cx c/12 und	CX	2500	Puríssima	9,98	24.950,00
04	Gelo-agua potável.	BA	600	Discol	5,00	3.000,00
SEC. DE DESPORTO E LAZER.						
05	Água mineral de 500 ml Cx c/12un	CX	150	Puríssima	9,98	1.497,00
06	Gelo-agua potável	BA	100	Discol	5,00	500,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.						
07	Água mineral de 500 ml Cx c/12un	CX	1000	Puríssima	9,98	9.980,00
08	Gelo-agua potável	BA	300	Discol	5,00	1.500,00
SEC. DE AÇÃO SOCIAL.						
09	Água mineral de 500 ml Cx c/12un	CX	500	Puríssima	9,98	4.990,00
10	Gelo-agua potável	BA	200	Discol	5,00	1.000,00
SEC. DE SAÚDE						
11	Água mineral de 500 ml Cx c/12un	CX	300	Puríssima	9,98	2.994,00
12	Gelo-agua potável	BA	300	Discol	5,00	1.500,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO						
13	Água mineral de 500 ml Cx c/12un	CX	100	Puríssima	9,98	998,00

Colniza - MT, 05 de Outubro de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:A47D4123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o vencedor do **Pregão Presencial nº 062/2011** realizado no dia **04/10/2011** às 08h00min, com objetivo de selecionar proposta para **aquisição de materiais de construção da praça pública em torno do Hospital Municipal André Maggi no Município de Colniza – MT** foi o seguinte licitante: **Empresa Dias da Silva e Negrisoli dos Santos Ltda - ME** com valor de **R\$ 66.508,45** (Sessenta e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 05 de outubro de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:8AA53C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe

confere a decreto nº 115/GP/11 de 30/05/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/11/2011, às 08h00min horas no endereço, Av. tarumã nº. 116 Colniza - MT, a reunião para abertura da Concorrência Nº 005/2011, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Rural, conforme edital, planilhas, memorial descritivo e projetos em anexo.

Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais).

Colniza-MT, 05 de outubro de 2011.

RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:75282832

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 813/2011

Cria o Coral da Câmara Municipal de Diamantino e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Coral da Câmara Municipal de Diamantino, que será parte integrante de sua estrutura administrativa, subordinado à Presidência.

§1º - Independente de credo ou raça, qualquer cidadão residente no Município de Diamantino, poderá fazer parte do Coral de que trata o caput deste artigo.

§2º - O Coral da Câmara Municipal de Diamantino receberá a denominação de "Coral Canarinhos do Parecis"

Art. 2º - O Coral da Câmara Municipal de Diamantino, será mantido pela Câmara Municipal e será dotado de Regimento Interno aprovado pelos coralistas e homologado por Decreto Legislativo

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Coral Municipal compor-se-á de:

I - 01 (um) Regente de Coral;

II - 01 (um) Assistente de Coral;

III - 50 (cinquenta) coralistas.

Art. 5º - Os Coralistas serão divididos em quatro naipes de vozes sendo 10 Baixos, 10 Tenores, 15 Contraltos e 15 Sopranos.

Parágrafo Único - A atividade de coralista não será remunerada e considerada "Serviço Relevante".

Art. 6º - Ficam criados na Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos Carreiras e Salários da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão, de livre provimento:

I - 01 (um) cargo de Regente Titular, símbolo CC-III;

II - 01 (um) cargo de Assistente de Coral, símbolo CC-III.

§ 1º - Compete ao Regente de Coral:

I - elaborar a programação artística do Coral, escolher as partituras e definir o repertório das apresentações;

II - ensaiar e reger o Coral em suas apresentações;

III - participar da avaliação de cantores;

IV - distribuir aos demais componentes do Coral as atividades que se façam necessárias;

V - executar outras atividades correlatas a critério Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - Ao Assistente de Coral compete:

I - organizar, fiscalizar e executar todas as atividades administrativas relacionadas com o Coral Canarinhos do Parecis, inclusive no que

respeite ao trato com o pessoal, respondendo pelo expediente em geral, registros e arquivos;

II - organizar, juntamente com o Regente de Coral, ouvido o Presidente da Câmara Municipal, as programações do Canarinhos do Parecis;

III - elaborar os planos de execução de programas e divulgação de todas as atividades promocionais referentes ao Coral;

IV - promover o intercâmbio do Coral com entidades congêneres, devendo em cada caso submeter à apreciação do Regente de Coral e do Presidente da Câmara Municipal as promoções a serem efetivadas;

V - representar o Coral Canarinhos do Parecis em congressos, grupos de trabalho ou quaisquer atividades relacionadas com os objetivos do conjunto;

VI - despachar com o Regente de Coral e com o Presidente da Câmara os assuntos administrativos do Coral;

VII - supervisionar e orientar os coristas quanto ao horário e vestuário nas apresentações;

VIII - executar outras tarefas correlatas a critério do Regente de Coral.

§ 3º - O ocupante do cargo de Regente de Coral deverá estar regularmente registrado no órgão competente, a Ordem dos Músicos do Brasil.

Art. 7º - O Coral Canarinhos do Parecis, ora criado, prestará seus serviços como atividade relevante do Município e nenhuma atividade do Coral Canarinhos do Parecis e de seus integrantes implicará em vínculo empregatício ou direitos indenizatórios em relação a Câmara Municipal, seja a que título for.

Art. 8º - O Coral Canarinhos do Parecis poderá apresentar, eventualmente, seus trabalhos nas atividades oficiais e extra-oficiais do Município, sempre que convidado e quando houver disponibilidade, não havendo entre seus membros e o município qualquer caráter de subordinação, continuidade e remuneração.

Art. 9º - Os ensaios do coral serão realizados no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 10 - Aos coralistas compete:

I - cumprir, rigorosamente, suas obrigações decorrentes desta lei;

II - observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados;

III - observar com todo o rigor os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral, em qualquer localidade;

IV - trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção do Coral quando da realização de apresentações públicas;

V - acatar as determinações da direção do Coral quer no terreno artístico, quer no disciplinar.

Art. 11 - O Coral Canarinhos do Parecis disporá de Regimento Interno, a ser editado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da vigência desta lei.

Art. 12 - A Câmara Municipal de Diamantino responsabilizar-se-á pela aquisição de uniformes, partituras, programas e cartazes, como também pelo transporte do elenco nas apresentações fora da jurisdição do Município de Diamantino.

Art. 13 - O Coral Canarinhos do Parecis deverá cumprir um mínimo de 12 (doze) apresentações por ano.

Parágrafo Único - Todas as apresentações do Coral Canarinhos do Parecis deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Diamantino, 19 de setembro de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:9AA9F3B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2011

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 2º. Quadrimestre de 2011, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º. Bimestre, na forma dos anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de setembro de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS
CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 30 de setembro de 2011 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A60254F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, Anísio Aparecido Peres, no uso de suas atribuições legais e com fundamento legal da Lei 8.666/93, art. 24, inciso I, e tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados. Resolve, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICAR a dispensa de licitação para Contratação de serviços para Execução de Obras na Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) da empresa LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.631.910/0001-47, Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº 315, Bairro Construmat, Várzea Grande – MT., dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de Outubro de 2011.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:3680F7F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE SETEMBRO DE 2011

Contrato Nº. 76/2011
Modalidade: Convite
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Leao & Ferreira da Silva Ltda-Me
Objeto: Projeto básico de ampliação e melhoria do sistema de abastecimentos de água do município.
Prazo De Entrega: Imediato
Valor Global: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)
Assinatura: 09/09/2011

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:54E8220F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE SETEMBRO DE 2011

Contrato Nº. 77/2011
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: M.A.A Bernieri Comercio.
Objeto: Fornecimento de Cimento.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 12/09/2011

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:C5CFB8F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE SETEMBRO DE 2011

Contrato Nº. 78/2011
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Eing & Cia Ltda-Me
Objeto: Prestação de serviços de veiculação de matérias, programas, campanhas e demais atos da municipalidade diariamente na imprensa televisiva de acordo com as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Gaúcha do Norte.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Assinatura: 28/09/2011

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:C28C4272

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011
OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado na cláusula quinta do contrato original nº 034/2011
DATA: 05/10/2011
CONTRATADA: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA
VALOR R\$ 2.838,24

Guarantã do Norte/MT, 06 de Outubro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:D3C45E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2011
OBJETO: Supressão de 27,45% do valor do inicialmente pactuado, motivada por necessidade de adequação melhor aos objetivos, haja vista que os serviços são dispensados pelo motivo de complementação do quadro de funcionários com a realização do concurso público e a implementação do novo PCCS que alterou a carga horária dos servidores neste setor
DATA: 05/10/2011
CONTRATADA: INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME
VALOR R\$ 14.850,00

Guarantã do Norte/MT, 06 de Outubro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:5EBF70BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2006

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 02 (dois) meses.

DATA: 30/09/2011

CONTRATADA: ORIDES BORGES VIEIRA SERVIÇOS - ME

VALOR R\$ 83.429,00

Guarantã do Norte/MT, 06 de Outubro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:C2845DCB

**GABINETE DO PREFEITO
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº 011/2011**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo nº 011/2011, realizado no dia 04 setembro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

Agente Comunitário de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Rosimar Gonçalves Guimarães de Jesus	004

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 05 de outubro de 2011, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· *Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:*

- a.** Carteira de Identidade;
- b.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c.** Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d.** Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;

· *Originais:*

- a.** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b.** Duas fotos 3X4 recentes;
- c.** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d.** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 05 de outubro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 05/09/2011.

NP nº 914/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:0A43C46E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 343, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuições correntes à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, a título transferência corrente, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como atividade principal, atividades de associações de defesa de direitos sociais e como uma das atividades secundárias, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, com inscrição no CNPJ sob nº 07.504.341/0001-43, com domicílio na Avenida Rio Branco, 1476, Anexo Sala A, Centro, Ipiranga do Norte, MT, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. A contribuição prevista no art. 1º desta Lei se destina à cooperação financeira do Poder Público para a aquisição de premiação para a “Campanha Show de Prêmios 2011”, a ser realizada pela entidade beneficiária, em parceria com outras entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de impulsionar o comércio local no período de final de ano.

Parágrafo Único. O recurso decorrente desta contribuição será liberado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do convênio, conforme modelo constante no ANEXO 1.

Art. 3º. A concessão da contribuição de que trata a presente Lei está amparada pelo artigo 21, inciso III, §§ 1º ao 4º, da Lei Municipal nº 301/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no artigo 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e, nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, observando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97, da Secretaria de Tesouro Nacional, e alterações posteriores.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município de Ipiranga do Norte, da efetiva aplicação dos recursos do objeto mencionado no art. 2º desta Lei, na forma exigida pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01, de 17 de fevereiro de 2005, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da vigência do convênio, que será de 120 (cento e vinte) dias para a sua execução, a partir de sua assinatura.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante requerimento fundamentado da entidade beneficiada, protocolado até 15 (quinze) dias antes de seu vencimento.

§ 2º. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na devolução integral dos recursos, com acréscimo de atualização monetária através de índice oficial do Governo Federal, elegendo-se o INPC/IBGE e juros de 1% (um por cento) ano mês, em favor do município.

Art. 5º. Para dar cobertura às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, a ser incluído no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 304/2010 – Lei Orçamentária Anual, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO			VALOR (R\$)
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035 –	Apoio a parcerias no Município	
Proj./Atividade	1077 –	Contribuição à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte	
Elemento	3350.41 –	Contribuições	8.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO / ATIVIDADE			8.000,00

Art. 6º. Para amparar o Crédito Adicional Especial aberto no art. 5º, serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO			VALOR (R\$)
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-função	604 –	DEFESA SANITARIA ANIMAL	
Programa	0037 –	Gestão da política da secretaria municipal de agricultura	
Proj./Atividade	1046 –	Implantação do Serviço de inspeção Municipal	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO / ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO			VALOR (R\$)
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	23 –	AGRICULTURA	
Sub-função	691 –	PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa	0038 –	Agricultura Familiar	
Proj./Atividade	2061 –	Apoio a Comercialização e Certificação dos Produtos	
Elemento	3390.30 –	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO / ATIVIDADE			3.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2011, a ação 1077 - Contribuição à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte, por ocasião da abertura do crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 06 de outubro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANEXO 1

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IPIRANGA DO NORTE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Orlei José Grasseli**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, s/n, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e de outro lado, **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IPIRANGA DO NORTE**, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede instalada no(a) _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador do CPF n.º _____ e C.I.

n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____ em _____, a seguir denominado simplesmente de **CONVENIADA**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a concessão de contribuições correntes para a aquisição de premiação para a “Campanha Show de Prêmios 2011”, a ser realizada pela entidade beneficiária, com o objetivo de impulsionar o comércio local no período de final de ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

Para a execução do objetivo definido na cláusula anterior, a **CONVENIADA**, adquirirá bem(s) móvel(eis) para servir(em) de premiação na “Campanha Show de Prêmios 2011”, a ser distribuída mediante sorteio, e o **CONVENIENTE** repassará a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Lei Municipal n.º _____, de ____ de _____ de 2011, a título de contribuição corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONVENIENTE** colocará à disposição da **CONVENIADA** os valores a serem liberados na forma do art. ____ da Lei Municipal n.º _____, de ____/____/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO			VALOR (R\$)
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035 –	Apoio a parcerias no Município	
Proj./Atividade	1077 –	Contribuição à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte	
Elemento	3350.41 –	Contribuições	8.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO / ATIVIDADE			8.000,00

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante requerimento fundamentado da entidade beneficiada, protocolado até 15 (quinze) dias antes do final de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIADA** prestará contas ao **CONVENIENTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

No caso de rescisão do convênio por parte da **CONVENIADA** antes do seu término, ou ocorrendo o descumprimento do art. _____, no tocante à prestação de contas, este se obriga a devolver ao **CONVENIENTE** o valor recebido, com acréscimo de atualização monetária através do INPC/IBGE, índice oficial do Governo Federal e juros de 1% (um por cento) ano mês.

CLÁUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos decorrentes deste Convênio serão dirimidos com base na legislação geral aplicável e na legislação específica, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso, MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 20____.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal
Conveniente

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IPIRANGA DO NORTE

Conveniada

Testemunhas:

Aprovado:

OAB-_____n.º _____
Assessor Jurídico

ANEXO 2

PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa e Ação no PPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 .Denominação: 0035 – Apoio a Parcerias no Município						
02. Ação: 1077 – Contribuição à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte						
03.Objetivo da Ação: Efetuar repasse financeiro para contribuição na aquisição de premiações para realização da Campanha Show de Prêmios 2011.						
04.Público Alvo: Comercio Local						
05 .Unidade Responsável: SECRETARIA MUICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
6. Horizonte Temporal: (X) Temporário						
07.Quantidade de Ações: 01			08. Valor da Ação no PPA: R\$ 8.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Contribuição à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte	P	Realização da Campanha Show de Prêmios 2011	UN	2010 2011 2012 2013	01	8.000,00
Função: 20	Subfunção: 122			TOTAL		8.000,00
TOTAL						8.000,00

ANEXO 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO	SUB/FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO FINANCEIRO		
					MET A	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20 Agricultura	122 Administração Geral	0035 – Apoio a Parcerias no Município	P	1077 – Contribuição à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte	01	8.000,00	A definir.

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:52E77B42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 090 /2011**

Data: 09 de Setembro de 2011

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação salarial de 82% (oitenta e dois por cento) ao Srº José Carlos dos Santos, portador do CPF – nº 389.517.549-87, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-3, responsável pelas atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização, lotado na Secretaria de Finanças, no Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 09 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:668320F7

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 248 /2011**

Data: 04 de Outubro de 2011

SÚMULA: “*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva, portadora do CPF 383.571.941-68 e RG 637738 SSP/MT, Servidora do Município de Itanhanga no cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias a que fez jus no período de 20 de Fevereiro de 2010 a 19 de Fevereiro de 2011, gozando-as no período de 04 de Outubro de 2011 a 03 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 04 de Outubro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9D4426E4

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 247 /2011**

Data: 04 de Outubro de 2011

SÚMULA: “*Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 98, VI e 106 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Geovane Eloisio Faicht Grzechota, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF – nº 005.347.619-09, licença para tratar de interesses particulares no período de 04 de Outubro de 2011 à 03 de Outubro de 2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Outubro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:FFFC5019

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 /2011**

Data: 09 de Setembro de 2011

SÚMULA: “*Nomeia Servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Srº José Carlos dos Santos, portador do CPF – nº 389.517.549-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento CC-3, responsável pelas atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização, lotado na Secretaria de Finanças, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 09 de Setembro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:B5DFC3AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 /2011**

Data: 09 de Setembro de 2011

SÚMULA: “*Nomeia Comissão de avaliação, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de se compor preço de transporte de m3 da madeira adquirida através do auto de doação nº 102952 (SEMA – MT), bem como avaliar as referidas madeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo e sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de avaliação tendo como objeto o valor do transporte de 1.057,009 m3, de madeira adquirida através do auto de doação nº 102952 (SEMA – MT), bem como avaliar as referidas madeiras.

ü Brasílio Miketen

ü Reginaldo Duarte

ü Antonio Juarez de Avila

Art. 2º - A comissão fará Laudos de avaliações circunstanciados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 09 de Setembro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:BB8F9601

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2011**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Lote Global.

OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Reca de Pneus, para diversas secretarias do Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 20 de Outubro de 2011 as 09h00min (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia anterior a abertura.

Itaúba – MT 05 de Outubro de 2011

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:1A3D2D78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2011**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Lote Global.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para veículos, para diversas secretarias do Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 20 de Outubro de 2011 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica

(R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas às 11:30 horas, até o terceiro dia anterior a abertura.

Itaúba – MT 05 de Outubro de 2011

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:1E50AF58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/2011.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. Maria do Carmo Gouveia, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Juara, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. Maria Do Carmo Gouveia.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6238 dias líquido, correspondente à 17 (dezesete) anos, 1 (um) mês e 03 (três) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
04/07/1983 A 21/12/1990	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA	2723
03/03/1997 A 05/03/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	1463
22/12/1990 A 31/10/1991	CICI	310
01/12/1991 A 31/01/1993	CICI	425
01/04/1993 A 31/10/1993	CICI	210
01/01/1994 A 30/09/1994	CICI	270
01/11/1994 A 30/11/1994	CICI	30
01/02/1995 A 31/08/1995	CICI	210
01/10/1995 A 02/03/1997	CICI	517

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JUARA - MT, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:01B400DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 097/2011.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Neide Antonio de Carvalho Dos Santos, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Juara, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do pelo art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. Neide Antonio de Carvalho Dos Santos.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 332 dias líquido, correspondente à 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/08/1981 A 02/07/1982	SUPERMERCADOS PARE LEVE LTDA	332

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JUARA - MT, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:00C0BD0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 94/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Manoel Moreira Dos Santos.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 04 de fevereiro de 2010, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Compulsória, ao servidor Sr. Manoel Moreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 432229, SSP/MT e do CPF n.º 270.303.181-53, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Agente de Vigilância, Nível “3”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculado sob o nº 100509, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2011.01.0001P, a partir de 09/09/2010 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUARA - MT, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F4E44679

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 96/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria De Almeida Silva.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar nº 068, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Juara – MT, reajustada pela Lei Municipal n.º 2.173/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Maria De Almeida Silva, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 0423271-2, SSP/MT e do CPF n.º 311.342.621-91, residente e domiciliado neste município, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, classe “b”, nível “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 100288, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2011.02.0002P, a partir de 03/10/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUARA - MT, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6FF0B7A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 98/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Neide Antonio De Carvalho Dos Santos.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 04 de fevereiro de 2010, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Neide Antonio de Carvalho Dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG n.º 116007144, SSP/MT e do CPF n.º 973.908.011-15, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Agente de Serviços, Nível “4”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o n.º 100329, com proventos Proporcionais, conforme processo

administrativo do PREV-JUARA, n.º 2011.02.0005P, a partir de 03/10/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUARA - MT, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AF584FF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 099/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Aginaldo Braz.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 04 de fevereiro de 2010, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. Aginaldo Braz, brasileiro, casado, portador do RG n.º 665515, SSP/MT e do CPF n.º 047.023.369-91, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Agente de Serviços, Nível “5”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, devidamente matriculado sob o n.º 100024, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2011.02.0006P, a partir de 03/10/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUARA - MT, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71486ACE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 102/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez à servidora Sra. Maria Do Carmo Gouveia.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar nº 068, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Juara – MT, reajustada pela Lei Municipal n.º 2.173/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, à Sra. Maria Do Carmo Gouveia, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 2159088, SSP/PR e do CPF n.º 267.601.851-53, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor, Nível “6”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 100529, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do n.º 2011.03.0004P, a partir de 04/10/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUARA - MT, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F9CB1003

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.18/2011 INFRAÇÕES DE
TRANSITO.**

DEPTº DE TRÂNSITO
MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.18/2011 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZX0120	MTA0574341	11/09/2011 ÀS 17:30
ICZ7597	MTA0228846	03/09/2011 ÀS 00:17
JZP0514	MTA0537922	10/09/2011 ÀS 17:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162 -V (Dirigir com validade da CNH vencida à mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU6205	MTA0537559	19/09/2011 Às 16:53

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob a influencia do álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
BRC4832	MTA0574345	11/09/2011 ÀS 22:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-VII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para a sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPE4380	MTA0551233	10/09/2011 ÀS 12:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO .196-II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPM7591	MTA0574154	12/09/2011 ÀS 11:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito , de seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPM7591	MTA0574155	12/09/2011 ÀS 1:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-IV (Conduzir o veículos sem qualquer umas das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZX0120	MTA0574343	11/09/2011 ÀS 17:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-IV (Conduzir o veículos sem qualquer umas das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZX0120	MTA0574343	11/09/2011 ÀS 17:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 169 (Dirigir veiculo sem atenção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPE4380	MTA0551234	19/09/2011 ÀS 12:03

‘ENQUADRAMENTO ARTIGO 206-I (Executar operações de retorno em local proibido)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPM7591	MTA0574159	16/09/2011 ÀS 11:00

‘ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-IX (Conduzir veiculo com descarga livre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JPZ0514	MTA0537624	10/09/2011 ÀS 17:05

‘ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-I (Conduzir veiculo com lacre de identificação violado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JPZ0514	MTA0537923	10/09/2011 ÀS 17:05

‘ENQUADRAMENTO ARTIGO 231-IV (Conduzir veiculo com dimensões superiores ao limite legal)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ICZ7597	MTA0228847	03/09/2011 ÀS 00:18

ENQUADRAMENTO ARTIGO 232 (Conduzir o veículos sem documento de porte obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZX0120	MTA0574344	11/09/2011 ÀS 17:45
JZM6837	MTA0228837	28/08/2011 ÀS 23:47

JUINA –MT 03 de outubro de 2011

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juina - Mt

Publicado por:
Dirceu Pereira de Mendonça
Código Identificador:78721E4E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.019/2011- INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO
MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.19/2011 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAT5647	MTA0537575	20/09/2011 ÀS 18:12
NJC6953	MTA0551904	19/09/2011 ÀS 15:35
NKE2224	MTA0537758	13/09/2011 ÀS 23:20
KAJ1449	MTA0574299	12/09/2011 ÀS 03:00
KAJ6120	MTA0574153	12/09/2011 ÀS 09:37
HSM5105	MTA0537415	12/09/2011 ÀS 14:00
GTZ3715	MTA0537926	11/09/2011 ÀS 09:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162 -V (Dirigir com validade da CNH vencida à mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JSQ1260	MTA0574187	15/09/2011 Às 14:20
NUC8767	MTA0537104	14/09/2011 Às 11:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 (Dirigir sob a influencia do álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK4595	MTA0551268	25/09/2011 ÀS 07:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAH3859	MTA0551315	22/09/2011 ÀS 14:20
JYO7665	MTA0537566	20/09/2011 ÀS 15:33
JZW0692	MTA0551197	20/09/2011 ÀS 10:45
ASY2940	MTA0537565	20/09/2011 ÀS 15:24
JZS0563	MTA0551908	20/09/2011 ÀS 17:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o passageiro de usar cinto de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AMT551909	MTA0551909	20/09/2011 ÀS 18:47

ENQUADRAMENTO ARTIGO .175 (Utilizar-se do Veiculo para exibir manobras perigosas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAH2098	MTA0574158	12/09//2011 ÀS 09:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-VII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para a sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIZ0318	MTA0574157	12/09/2011 ÀS 16:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir o veiculo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB3023	MTA0537408	12/09/2011 ÀS 16:18
KAJ6120	MTA0574288	12/09/2011 ÀS 09:37
NKE2224	MTA0537757	13/09/2011 ÀS 23:20
NJC6953	MTA0551903	19/09/2011 ÀS 15:30
KAU6205	MTA0537560	19/09/2011 ÀS 16:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 232 (Conduzir o veículos sem documento de porte obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HSM5105	MTA0537416	12/09/2011 ÀS 14:03
KAE5825	MTA537407	12/09/2011 ÀS 15:35
JZW0401	MTA0537406	12/09/2011 ÀS 15:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IX (Conduzir o veiculo sem equipamento obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJU4253	MTA0537403	12/09/2011 ÀS 15:18
JZW0401	MTA0537404	12/09/2011 ÀS 15:30
NJG7361	MTA0551306	19/09/2011 ÀS 17:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -X (Conduzir o veiculo sem equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZZ1041	MTA05551801	19/09/2011 ÀS 15:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -XI (Conduzir o veiculo com descarga livre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIH7361	MTA0537561	19/09/2011 ÀS 17:02

JUINA –MT 04 de Outubro de 2011

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juina - Mt

Publicado por:
Dirceu Pereira de Mendonça
Código Identificador:2B433E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.253/2011

Concede Férias aos Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO, A PARTIR DE:
1096	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2008 01/07/2009	A 01/09/2011
2149	ADILIO PETA RIKBAKTSA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
1607	ADRIANA REZENDE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/05/2008 01/05/2009	A 01/09/2011
2196	ADRIANA ZAWA RIKBAKTATSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
1602	ADRIANO ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/05/2008 01/05/2009	A 01/09/2011
1086	ALBERLY MOTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2007 01/07/2008	A 01/09/2011
1204	ANA SCHADLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2008 01/07/2009	A 01/09/2011
4866	ASSIS CINTA LARGA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/01/2010 31/12/2010	A 01/09/2011
1205	BENONIA DE SOUZA DINIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/07/2009 01/07/2010	A 01/09/2011
2172	CARLITO MIMUTSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
2180	CELIA BAZOKOK	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
1079	CLARICE DEARO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2008 01/07/2009	A 01/09/2011
2188	CREUZA NAIDY RIKBAKTATSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
2187	FILOMENA ZUKMY RIKBAKTATSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
2200	GELSON PYNIYBA RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
2266	GEORGE PANENKARUM	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/04/2010 31/03/2011	A 01/09/2011
2183	HENRIQUE ZAMMYMYN	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
1090	LELICE CARNEIRO FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2007 01/07/2008	A 01/09/2011
1177	LILIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2008 01/07/2009	A 01/09/2011
1175	LUCIA IRIA PILEGI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2008 01/07/2009	A 01/09/2011
2148	MANOEL MYDEPY RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
1085	MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESEN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/07/2008 01/07/2009	A 01/09/2011
2194	MARCOLINO APIWO	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
2195	MARIA ELISA MAUTSO BAKBAKTATSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
1188	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2008 01/07/2009	A 01/09/2011
2255	RICARDO CINTA LARGA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/04/2010 31/03/2011	A 01/09/2011
1082	RUTHY DA SILVA PIVANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/07/2009 01/07/2010	A 01/09/2011
1178	SUELI APARECIDA NUNES MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2007 01/07/2008	A 01/09/2011
2197	VALTER ZEZETA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
2174	ZEILTON PYNIUBA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/09/2011
1249	ZILDA FERNANDES TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/07/2008 09/07/2009	A 01/09/2011

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:483E3781

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.254/2011

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre seus Departamentos e Divisões, a partir do dia **01 de setembro de 2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
6035	EIDIANE DOS SANTOS	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Luiz Felipe	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Nosso Lar
5995	PRISCILA NAYANNE DA LUZ BURIOLA	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Luiz Felipe	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Menino Jesus
5823	SIRLEIA GOMES ABREU	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Palmeira Vasco Papa	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Luiz Felipe

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FCCD281A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.255/2011

Conceder ao Servidor Público Municipal que menciona, licença nojo em decorrência do falecimento de seu ente familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e,

CONSIDERANDO o comunicado apresentado pelo (a) Servidor (a) Público Municipal, MARIA APARECIDA GOMES, que versa sobre concessão de licença nojo em decorrência do falecimento de sua irmã, a Sra. ANTONIA MOURA MUNIZ, em 28.08.2011;

CONSIDERANDO que a declaração de Óbito fora apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, a **MARIA APARECIDA GOMES**, Professora, Classe B, 30 horas, Matrícula n.º **758**, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de 29/08/2011 à 05/09/2011, em decorrência do falecimento de sua irmã.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 29/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7513C901

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.256/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA PARRO ROSA**, Matrícula n.º **644**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B1E118B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.257/2011.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **EDSON ROBERTO ANDRADE**, Matrícula n.º **6119**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Transporte Escolar**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:41B9AD2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.258/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOAO MOTA BONFIM**, Matrícula n.º **812**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **23/03/2008 a 22/03/2009**, com início em **10/09/2011** e retorno em **10/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:29EB70AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.259/2011.**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ROSILENE CATIANE DA SILVA ROMAO**, Matrícula n.º **1032**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir do dia 12 de agosto de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 12/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F7C0107A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.260/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **APARECIDA MASCARENHA BATISTA**, Matrícula n.º **473**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **01/09/2011** e retorno em **30/11/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C13BFB5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.261/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **PATRICIA SHIELKE LOFFI**, Matrícula n.º 657, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 20 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **05/09/2011** e retorno em **04/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:98B67A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2009

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2009;

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;

VENCIMENTO: 07/03/2012;

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:BD3FC054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2009

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 040/2008;

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias;

VENCIMENTO: 10/06/2012;

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:30A013C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2008

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 026/2008;

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construção Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias;

VENCIMENTO: 06/06/2012;

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:3F8FB67B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - SETEMBRO/2011

CONTRATO N.º 037/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA CREONICE MARIA BÚFALO MENDONÇA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Estruturas para Realização do "I FEST IVAL DE PESCA DE JUSCIMEIRA"

VIGÊNCIA: 02/09/2011 à 02/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 16.090,00 (dezesesseis mil e noventa reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito

ALMIR DE CASTRO MENDONÇA

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:E0D766A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, localizada a Rua Rui Barbosa, n.º 335 – Bairro Centro, São Pedro da Cipa-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 063/2011, TORNA PÚBLICO que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM** conforme lotes constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **14:00 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO 2011**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa no endereço acima, no horário das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa/MT, 06 de Outubro 2011.

FABIANA NUNES RUIZ

Pregoeira

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:D449DF9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE 018/2011

CONVITE Nº 018/2011

Objeto: Prestação de serviços de recargas de tonner e cartuchos, para serem utilizados na secretaria municipal administração e planejamento, secretaria municipal de educação e cultura, secretaria municipal de promoção e assistência social e secretaria municipal de saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas:

1- APPOLARI INFORMATICA LTDA-ME**2- JALES SERVIÇO DE FOTOCOPIAS E DIGITAÇÃO LTDA-ME****3- EDAIANE LUZIA FERREIRA BERNARDES –MEI**

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora por decisão unânime da CPL a empresa:

LOTE 01: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME

Proposta no Valor de R\$: 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 02: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME

Proposta no Valor de R\$: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

LOTE 03: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME

Proposta no Valor de R\$: 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

LOTE 04: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME

Proposta no Valor de R\$: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Lambari D'Oeste – MT., 05 de Outubro de 2011.

RUBENS VENTURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:EEFA1396

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **08:00 h**, do dia **19/10/2011**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **“Contratação de serviços de 01 (um) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT, (para atender os pacientes da zona rural)”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 05 de Outubro de 2011.

RUBENS VENTURA

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:605A0B6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL**EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2011 - 1ª RETIFICAÇÃO**

O Município de Lucas do Rio Verde vem retificar o procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão nº 111/2011, referente à descrição do lote 06 “Moto”, **onde consta:**

Interfaces:

				LOTE 06		
ITEM	QT	UN		DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	01	UN	83937	Moto modelo 4 tempos 150 cilindradas, 14 cv, injeção eletrônica tanque de combustível com capacidade mínima de 15 lt, partida elétrica, freio dianteiro a tambor, painel com marcador de combustível, hodômetro e luzes espia, cambio de 5 marchas, ano modelo 2011/2011 com assistência técnica no município de Lucas do Rio Verde. MARCA:		

Leia-se:**Interfaces:**

				LOTE 06		
ITEM	QT	UN		DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	2	UN	83937	Moto modelo 4 tempos 150 cilindradas, 14 cv, injeção eletrônica tanque de combustível com capacidade mínima de 15 lt, partida elétrica, freio dianteiro a tambor, painel com marcador de combustível, hodômetro e luzes espia, cambio de 5 marchas, ano modelo 2011/2011 com assistência técnica no município de Lucas do Rio Verde. MARCA:		

OBJETO: Aquisição de equipamentos e motos para uso no Caps e na Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde – utilizando recursos do governo federal: CAPS – conta 66240071 -, e Vigilância Ambiental – conta 3196-8 / 23298-X.

DATA : 20/10/2011.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:00 horas, do dia 20/10/2011.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 20 de outubro de 2011, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 05 de outubro de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:36FDCDD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 452, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2011 instaurado através da Portaria 413/2011.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea “c” e art. 140 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e,

Considerando a solicitação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo, tendo em vista que a fase instrutória ainda não se encontra encerrada, sendo necessário a oitiva das testemunhas, prazo de defesa e elaboração de relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2011, instaurada através da Portaria 413/2011, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:3A7C6204

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 107/2011 - REGISTRO DE PREÇOS 043/2011

OBJETO DO PREGÃO: Registro de Preços para aquisição de grama esmeralda para uso no Centro Cívico de Lucas do Rio Verde/MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS:Lote 0001 a empresa: GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME, com o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de outubro de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:AF528B78

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 112/2011

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na fabricação de tubos de concreto e execução de drenagem pluvial na rotatória da Rodovia MT 449 com Anel Viário no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010 - Secretaria de Infra-Estrutura.

Dia: 20 /10/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 20/10/2011.

Editais Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 20 de outubro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de outubro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:110F3A01

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE ADESÃO À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2011/ FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2010, Registro de Preços, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de Instrumentos Musicais.

A Municipalidade irá adquirir da Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 02/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 04 (quatro) Kits de Instrumentos Musicais para atender as Escolas Municipais Olavo Bilac e Eça de Queirós. O pagamento será efetuado com recursos próprios de município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 05 de outubro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:9E0D9985

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo

Cargo: 111 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º.	SINARA MARILU KERN

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Outubro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Liliane Barcelos Martins

Código Identificador:C9B938D1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2011

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 05/2011 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 418/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Resultado/Classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 05/2011, informa ainda que o resultado/classificação encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de outubro de 2011.

BENEDITA LEANDRO

Presidente

ELAINE BENETTI LOVATEL

Membro

ALINE HARTMANN

Membro

LILIANE BARCELOS MARTINS

Membro

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2011****CLASSIFICADOS****CARGO Nº 100 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - RURAL**

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	317	PYTERSON DE SOUZA MOREIRA	70	04/10/1990	Classificado (a)
2º	80	JAQUELINE SEAWRIGHT POWE DEPONTI	60	27/10/1969	Classificado (a)

CARGO Nº 101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF V

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	120	JULIANA DE CARVALHO BASILIO	80	30/07/1990	Classificado (a)
2º	303	SANDRA MARIA PEREIRA	70	23/10/1975	Classificado (a)
3º	16	DIVACI MARIA PEREIRA DE BARROS CABRASL DE ARAUJO	60	05/08/1967	Classificado (a)
	104	MARLIZE HOFFMANN SCHROEDER	40		Desclassificado (a)
	210	ADRIELLE PEREIRA DE SOUZA	40		Desclassificado (a)

CARGO Nº 102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	24	MARLENE GONÇALVES FERREIRA CORDEIRO PAES	90	27/04/1979	Classificado (a)
2º	144	GREICE RIBEIRO DA SILVA	90	06/04/1984	Classificado (a)
3º	123	NAZARE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80	27/08/1968	Classificado (a)
4º	37	ANTONIA SANTANA DA SILVA	80	24/08/1973	Classificado (a)
5º	91	ELIANE IUQUIAS MARTINS	70	29/01/1984	Classificado (a)
6º	246	KELLI MARQUES DOS SANTOS SILVA	70	15/02/1993	Classificado (a)
7º	85	LIDIA MARA DE OLIVEIRA	70	04/05/1993	Classificado (a)
8º	245	ROSELI MOREIRA DO NASCIMENTO	60	11/10/1974	Classificado (a)
9º	310	GREICIANE LEMES DE JESUS	60	13/08/1986	Classificado (a)
	327	BENEDITA APARECIDA DO CARMO SILVA	20	29/01/1982	Desclassificado (a)
	106	CRISTIANARA FERREIRA LOPES			Ausente
	382	ERISMAR DA SILVA ABDON			Ausente

CARGO Nº 103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	26	ADRIANA ALVES FERREIRA	90	27/04/1975	Classificado (a)
2º	22	OZANA FERREIRA	90	08/09/1980	Classificado (a)
3º	142	LUCILEIA COSTA BRITO FERREIRA	90	07/07/1982	Classificado (a)
4º	160	PABLO JORRAN SILVA PEREIRA	90	28/02/1987	Classificado (a)
5º	158	MARCIA DE OLIVEIRA BARROS	90	22/05/1989	Classificado (a)
6º	36	IVONE LUCIA TREVISAN	80	31/07/1957	Classificado (a)
7º	69	CLAIR FATIMA PEREIRA	80	19/08/1969	Classificado (a)
8º	178	LILIANA FOLLE FANDARUFF	80	13/06/1971	Classificado (a)
9º	383	MARLY FERREIRA REGIS	80	19/05/1975	Classificado (a)
10º	263	ROSANE SOHN BIEGER	80	14/07/1977	Classificado (a)
11º	189	ROSELI LOURENÇO PONCIO	80	12/10/1978	Classificado (a)
12º	321	ANAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	80	11/08/1980	Classificado (a)
13º	132	JOSIENE MARIA DA SILVA E SILVA	80	27/02/1982	Classificado (a)
14º	79	FABIANA SAMPAIO ROMERO	80	08/09/1984	Classificado (a)
15º	346	GIZELE PATRICIA SANTOS DE SOUZA	80	13/11/1984	Classificado (a)
16º	237	LUZIANE MAGALHÃES LOPES	80	15/12/1986	Classificado (a)
17º	25	TAMIRES RODRIGUES ARDENGHI	80	01/01/1988	Classificado (a)
18º	119	MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS	70	06/10/1969	Classificado (a)
19º	76	SOILI ELIZABETE VATER SCHLINDWEIN	70	01/07/1971	Classificado (a)
20º	190	MARIA ECILENE ALVES	70	29/06/1972	Classificado (a)
21º	146	MARIA JENILDA DIAS	70	08/03/1976	Classificado (a)
22º	217	ROSELEIDE APARECIDA CORREIA	70	08/12/1977	Classificado (a)
23º	336	FRANCISCA SILVA	70	15/03/1978	Classificado (a)
24º	20	IZANITA DE FATIMA OLIVEIRA	70	24/08/1979	Classificado (a)
25º	277	GALDA MEIR DE SOUZA	70	12/01/1980	Classificado (a)
26º	140	KLEBER RODRIGUES COSTA	70	27/07/1980	Classificado (a)
27º	280	ELIANE VENTURA SOARES	70	14/03/1981	Classificado (a)
28º	261	ADENILSON PINTO DA CRUZ	70	25/06/1981	Classificado (a)
29º	239	KELLY MATIAS DE FRANÇA	70	19/01/1982	Classificado (a)
30º	222	SIVALDO JERONIMO DA SILVA	70	17/05/1984	Classificado (a)
31º	204	RITA SIMONE RODRIGUES DA SILVA	70	04/07/1984	Classificado (a)
32º	377	GRACIELE ANTONIA DA SILVA	70	28/05/1985	Classificado (a)
33º	32	LADY DAYANE DE SOUZA CRUZ	70	12/07/1987	Classificado (a)

34º	384	GRACIELE FERNANDES	70	02/08/1988	Classificado (a)
35º	216	ESTER MORAIS SILVA	70	07/09/1988	Classificado (a)
36º	185	SABRINA LIMA DE CARVALHO	70	15/05/1989	Classificado (a)
37º	90	ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	70	20/12/1989	Classificado (a)
38º	313	JULIANA LIMA DA MATA MONTANHA	70	21/12/1989	Classificado (a)
39º	116	PATRICIA DE ASSIS CAMPOS MATEUS	70	07/03/1990	Classificado (a)
40º	300	MARIA FATIMA BORGES DE SOUSA	60	09/08/1959	Classificado (a)
41º	173	NEUZA GONÇALVES DA COSTA	60	25/08/1970	Classificado (a)
42º	224	NOEMI DA SILVA MORAIS	60	06/07/1971	Classificado (a)
43º	230	EZEQUIEL FERNANDES MONSÃO	60	13/04/1972	Classificado (a)
44º	14	VANIA VIANA PEREIRA DE SOUZA	60	24/10/1978	Classificado (a)
45º	234	LEONORA RODRIGUES DOS SANTOS	60	12/02/1981	Classificado (a)
46º	86	KARINA BRITO TAPEOCY	60	06/07/1982	Classificado (a)
47º	275	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA	60	05/05/1984	Classificado (a)
48º	308	CRISTIANA BENITES DOS SANTOS	60	03/08/1986	Classificado (a)
49º	182	MURILO DA SILVA ARAUJO	60	07/10/1987	Classificado (a)
50º	43	ALCIONE RIBEIRO DA SILVA	60	22/11/1988	Classificado (a)
51º	177	CASSIA ADRIANA PEREIRA PENHA	60	30/12/1988	Classificado (a)
52º	360	DANDARA CUNHA SOUSA	60	11/12/1989	Classificado (a)
53º	250	MAYARA TUANY DE OLIVEIRA	60	27/05/1990	Classificado (a)
54º	174	PATRICIA UGOLINI ZANLUCHI	60	28/09/1991	Classificado (a)
55º	371	AURI JOEL BISELLO	60	16/09/1979	Classificado (a)
56º	362	AMARILDO JOSE MOREIRA	50	07/12/1964	Classificado (a)
57º	4	JAQUELINE RODRIGUES DE ALMEIDA	50	26/06/1965	Classificado (a)
58º	35	GENECI MARIA TISSIANI	50	20/01/1967	Classificado (a)
59º	153	MALVINA VIEIRA DE SOUZA	50	06/04/1968	Classificado (a)
60º	193	JAILTON MARQUES DO NASCIMENTO	50	06/10/1970	Classificado (a)
61º	3	DULCILENE CARMELITA DUQUE PEREIRA	50	20/11/1974	Classificado (a)
62º	333	TANIA REGINA DE ARRUDA ZARK DA CRUZ	50	03/05/1976	Classificado (a)
63º	251	ELIANE MARQUES FERNANDES	50	16/05/1976	Classificado (a)
64º	289	ROSILEIDE DA SILVA SELES	50	02/03/1978	Classificado (a)
65º	114	SEVERINO CAPITULINO DUDA FILHO	50	19/12/1981	Classificado (a)
66º	363	FABIO DE MORAES CHAGAS	50	16/02/1983	Classificado (a)
67º	323	ANDERSON CLAUDIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE	50	11/09/1985	Classificado (a)
68º	264	JESSICA DAGHETTI	50	31/01/1989	Classificado (a)
	135	DANIELA DE MORAIS	40		Desclassificado (a)
	248	DEYVISON DO NASCIMENTO AMORIM	40		Desclassificado (a)
	38	EDIVIGES FEITOSA DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	215	KEILA DIAS	40		Desclassificado (a)
	259	LUIZ ANDRE GONZAGA MARTINS	40		Desclassificado (a)
	166	ROSA MARIA DE BRITO SILVA	40		Desclassificado (a)
	376	WEMERSON JOSE DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	307	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	30		Desclassificado (a)
	115	DANIELLA EUNICE DA SILVA DUDA	30		Desclassificado (a)
	278	FERNANDA BILDHAUER	30		Desclassificado (a)
	58	KELI FERNANDA VIERA	30		Desclassificado (a)
	247	LUCIA DE AULILEIA DA LUZ	30		Desclassificado (a)
	201	MARIA CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO	30		Desclassificado (a)
	238	GEORGIANE DE FATIMA TRINDADE PINHEIRO	20		Desclassificado (a)
	60	MIRIAM SULA SIMÃO	20		Desclassificado (a)
	325	RUBERLANDIO JOSE ALVES	20		Desclassificado (a)
	48	ANA VALERIA DE SOUSA ARAUJO			Ausente
	340	EVANDRO WESLEY BORGES AREIAS			Ausente
	45	FABIANA DA SILVA			Ausente
	154	JANDREIA SOUSA DE OLIVEIRA			Ausente
	64	JUCILEA MARIA DA PAZ			Ausente
	66	RUTE RIBEIRO DA SILVA			Ausente
	268	SUELY JESUINO TINTINO			Ausente

CARGO Nº 104 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	302	CEZAR THIAGO FERREIRA	90	09/05/1956	Classificado (a)
2º	99	SERGIO ADRIANO SANTOS ROSAS	90	04/07/1987	Classificado (a)
3º	83	TALINE RODRIGUES ARDENGHI	90	27/12/1992	Classificado (a)
4º	96	UMBELINA MARIA DA SILVA	80	05/03/1968	Classificado (a)
5º	165	ELAINE RUEDA	80	09/07/1974	Classificado (a)
6º	41	SOLANGE DE SOUZA BRINGHENTI	80	07/09/1976	Classificado (a)
7º	29	DOMINGOS DE MELO DA SILVA	80	09/05/1977	Classificado (a)
8º	364	LUCIANO CEZARINO DE SOUZA	80	28/12/1977	Classificado (a)
9º	293	JOELMA DE OLIVEIRA FOSRSTER	80	17/10/1979	Classificado (a)
10º	164	LIGIA MADALENA CALGARO	80	15/08/1984	Classificado (a)
11º	342	FERNANDA ALVES DA COSTA NASCIMENTO	80	04/11/1985	Classificado (a)
12º	183	ANDREIA ARAUJO FRAZÃO	80	05/06/1986	Classificado (a)
13º	337	CATIELE ZAATREH CENTURIOM	80	15/05/1993	Classificado (a)
14º	23	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO CUNHA	70	05/10/1972	Classificado (a)
15º	208	CLENILDA RODRIGUES DE PAULA	70	11/01/1974	Classificado (a)
16º	92	EDILAINE FERREIRA MAIA DE AMORIM	70	22/06/1974	Classificado (a)
17º	125	MARIVETE BAPTISTELLA ZANELLA	70	28/08/1974	Classificado (a)

18º	172	JOUVANE HENRIQUE NASSER	70	19/11/1975	Classificado (a)
19º	88	ZENOBIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	70	27/07/1976	Classificado (a)
20º	223	ELAINE CRISTINA COSTA SILVA	70	22/04/1980	Classificado (a)
21º	122	JULIO CESAR DE LIMA MORAIS	70	23/10/1980	Classificado (a)
22º	47	LUCILENE DA SILVA COSTA	70	16/01/1981	Classificado (a)
23º	105	GRAZIELLY FARIAS DE REZENDE	70	23/04/1981	Classificado (a)
24º	11	MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA	70	04/07/1981	Classificado (a)
25º	184	LEDA MARIA MOTA LIMA	70	09/12/1981	Classificado (a)
26º	73	JOCIANE MARIA DE ALMEIDA	70	01/05/1983	Classificado (a)
27º	347	ERKIMAR CARVALHO DE SOUSA	70	03/07/1983	Classificado (a)
28º	207	UBALDO MONTEIRO JUNIOR	70	25/07/1983	Classificado (a)
29º	150	FRANCILEIA ALMEIDA REIS	70	25/08/1983	Classificado (a)
30º	374	ROCIANE ALVES DA SILVA	70	26/05/1984	Classificado (a)
31º	294	ELIANE COSTA FERREIRA	70	02/09/1984	Classificado (a)
32º	203	REGIANE AGUIAR DE SOUZA SILVA	70	05/11/1984	Classificado (a)
33º	191	FRANCILDA DE OLIVEIRA COSTA	70	12/04/1985	Classificado (a)
34º	276	MICHELE DA SILVA CAMPOS	70	24/04/1986	Classificado (a)
35º	148	ROSIANE LINA RODRIGUES CELUPPI	70	17/12/1986	Classificado (a)
36º	318	KEILA ROSA DOS SANTOS	70	28/10/1987	Classificado (a)
37º	2	CARLA CRISTINA DA SILVA	70	05/01/1988	Classificado (a)
38º	19	LILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	70	07/04/1989	Classificado (a)
39º	254	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	70	07/08/1989	Classificado (a)
40º	56	ROSE GRIEBLER	60	27/04/1969	Classificado (a)
41º	218	JOANICE AMORIM DOURADO PEREIRA	60	31/10/1973	Classificado (a)
42º	138	SILMARA HANCHUK	60	11/01/1975	Classificado (a)
43º	163	ANDREIZA COSTA DA SILVA	60	21/09/1975	Classificado (a)
44º	13	JEDEON CECILIO DOS SANTOS	60	03/04/1976	Classificado (a)
45º	200	ROSINETE MADALENA SALES FERREIRA DO AMARAL	60	21/08/1976	Classificado (a)
46º	81	ODEVAL CORREA SA SILVA	60	08/01/1979	Classificado (a)
47º	282	IRINALDO DOS SANTOS LISBOA	60	18/12/1979	Classificado (a)
48º	240	VANESSA DA SILVA	60	14/05/1980	Classificado (a)
49º	33	ANTONIA EDILEUSA MENDES	60	13/06/1980	Classificado (a)
50º	231	HUDSON DE SOUZA COSTA	60	28/01/1981	Classificado (a)
51º	12	ODINEI NOGUEIRA PEREIRA	60	09/02/1984	Classificado (a)
52º	62	EDELAINY TEIXEIRA DE MORAES	60	23/03/1984	Classificado (a)
53º	98	SUELI SANTANA SILVA	60	23/01/1985	Classificado (a)
54º	61	CRISTIANE SOARES DOS SANTOS	60	19/02/1985	Classificado (a)
55º	18	JOABE PEREIRA MENDES	60	22/02/1985	Classificado (a)
56º	212	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE	60	30/07/1985	Classificado (a)
57º	305	JACQUELINE CUNHA DE AZEVEDO	60	26/08/1985	Classificado (a)
58º	312	TIAGO JESUS CORREA DAS NEVES	60	01/09/1985	Classificado (a)
59º	288	SOLANGE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	60	26/09/1986	Classificado (a)
60º	235	KEITY FERNANDA GOMES DA SILVA TODESCATTI	60	27/01/1987	Classificado (a)
61º	186	EDINEIA AGRIPINA DA SILVA	60	25/06/1987	Classificado (a)
62º	241	PATRICIA DE ARAUJO LAURENTINO CEZAR	60	12/02/1988	Classificado (a)
63º	151	JEFFERSON RHONES DE OLIVEIRA SANTOS	60	17/11/1988	Classificado (a)
64º	226	TIAGO SCHREINER	60	16/05/1989	Classificado (a)
65º	195	RAFAELA DE ALMEIDA MOURA	60	10/07/1989	Classificado (a)
66º	213	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA ROCHA	60	11/07/1989	Classificado (a)
67º	110	MARCOS NATHAN SANTOS GARCIA	60	31/05/1990	Classificado (a)
68º	133	ERASMO SOARES DOS SANTOS	60	23/08/1990	Classificado (a)
69º	71	RAIMUNDA ROSICLEIA PERREIRA DIAS	60	31/08/1991	Classificado (a)
70º	358	ERONILDES GONÇALINA DA SILVA	50	10/01/1969	Classificado (a)
71º	227	MARIA DA RESSURREIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS	50	04/10/1974	Classificado (a)
72º	44	MARILZA DO NASCIMENTO CAMARGO	50	09/07/1975	Classificado (a)
73º	103	KARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	50	23/08/1975	Classificado (a)
74º	299	ROSIANE SILVA ADORNO RODRIGUES	50	16/11/1976	Classificado (a)
75º	131	SIRENE OSCARINA DA SILVA	50	30/12/1976	Classificado (a)
76º	107	ELOISA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	50	06/10/1979	Classificado (a)
77º	50	MARINES DE CARVALHO OLIVEIRA	50	31/03/1980	Classificado (a)
78º	202	JOSE REINALDO DE ARAUJO SILVA	50	21/04/1980	Classificado (a)
79º	84	ROSENEIDE DA CRUZ BITTERCOURT	50	18/07/1980	Classificado (a)
80º	378	LARISSA ALVES DE AQUINO VILAR	50	31/07/1980	Classificado (a)
81º	155	MARLI BORGES MACEDO	50	31/01/1981	Classificado (a)
82º	102	ROSIMAL MANOEL DE SANTANA	50	14/05/1981	Classificado (a)
83º	161	ANA MARCELA BERNARDINO	50	22/12/1982	Classificado (a)
84º	137	GISELE SANT'ANNA BARBOSA	50	16/07/1985	Classificado (a)
85º	350	LEONARDO DE JESUS SANTOS BEZERRA	50	07/09/1985	Classificado (a)
86º	379	MARIA GABRIELA SILVA DE PAIVA VILAR	50	23/09/1986	Classificado (a)
87º	147	NOEMI TERRES	50	08/10/1986	Classificado (a)
88º	220	VANETE MOREIRA	50	05/01/1987	Classificado (a)
89º	298	JOSIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	50	05/10/1987	Classificado (a)
90º	159	FRANCINE DUARTE RIBEIRO DE SOUZA MAGGI	50	17/11/1987	Classificado (a)
91º	121	ERIANE MARIA DE ALMEIDA	50	24/11/1987	Classificado (a)
92º	93	JOEL DOS REIS SILVA	50	09/04/1988	Classificado (a)
93º	331	MIRIAM AUGUSTA DE JESUS	50	28/06/1988	Classificado (a)

94º	72	GISELE MARIA DA SILVA	50	07/07/1988	Classificado (a)
95º	351	VIVIANE LEANDRO FORTUNATO LIMA	50	23/05/1989	Classificado (a)
96º	269	DANIELLE PROGENSE VILHENA	50	10/06/1989	Classificado (a)
97º	55	CARMELINDA APARECIDA BAIL	50	23/02/1990	Classificado (a)
98º	126	FERNANDA LUIZA PORFIRIO	50	25/02/1990	Classificado (a)
99º	258	ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	50	05/07/1990	Classificado (a)
100º	348	MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA	50	01/08/1990	Classificado (a)
101º	21	NELCIANE OLIVEIRA DE FARIAS	50	20/09/1990	Classificado (a)
102º	194	LETICIA REGINA RODRIGUES	50	06/01/1991	Classificado (a)
103º	124	LILIAN BAPTISTELLA ZANELLA	50	18/04/1991	Classificado (a)
104º	176	SEBASTIANA DA SILVA BRITO	50	20/01/1992	Classificado (a)
105º	332	JOSINARA BRAGA DOS SANTOS	50	11/05/1992	Classificado (a)
106º	162	JANAYNA FERREIRA DE SOUZA	50	20/06/1992	Classificado (a)
107º	266	PAULA DANIELLE ALVES DE MOURA	50	13/04/1993	Classificado (a)
108º	49	DIJAKSON MARTINS SOARES	50	19/04/1993	Classificado (a)
109º	338	SILVIA ANDRADE	50	19/04/1993	Classificado (a)
110º	139	TAIS NAIARA ALVES GUIDO	50	05/06/1993	Classificado (a)
111º	175	JOÃO HENRIQUE MORAES LIMA	50	19/06/1993	Classificado (a)
	353	EDINEIA FERREIRA SILVA	40		Desclassificado (a)
	284	ALESSANDRA PONTES DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	87	ALESSANDRA RIBEIRO BUENO	40		Desclassificado (a)
	100	ANA PAULA DE JESUS SANTANA	40		Desclassificado (a)
	169	ANA PAULA DIAS	40		Desclassificado (a)
	257	ANA PAULA DOS SANTOS SANTOS	40		Desclassificado (a)
	285	CEZARIO GONÇALVES DE MEIRA	40		Desclassificado (a)
	229	DANIELLA BENEVIDES DA SILVA LIMA	40		Desclassificado (a)
	380	DANDARA DAYAN DE CAMPOS	40		Desclassificado (a)
	196	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	40		Desclassificado (a)
	168	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	40		Desclassificado (a)
	9	EDNEY SANTIAGO DE CAMPOS	40		Desclassificado (a)
	170	FRANCIELI SILVA DE ANDRADE	40		Desclassificado (a)
	339	GEANE CARLA DE ALMEIDA	40		Desclassificado (a)
	117	GESSYCA AVELINA DE ALMEIDA	40		Desclassificado (a)
	143	GILVAN ALVES BARROS	40		Desclassificado (a)
	267	GLAUCIA DOS SANTOS RAMALHO	40		Desclassificado (a)
	130	IRENE DOS SANTOS SILVA	40		Desclassificado (a)
	319	IRINEIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	40		Desclassificado (a)
	315	ISAMARA CAMPOS	40		Desclassificado (a)
	290	JARDILINA GUILHERME DE BRITO	40		Desclassificado (a)
	192	JESIANE DE SOUZA	40		Desclassificado (a)
	65	JILHERME DANIEL CAVALHEIRO	40		Desclassificado (a)
	225	JOELIDE FERREIRA LEMES	40		Desclassificado (a)
	197	JOICEMIAN MENDES DE OLIVEIRA	40		Desclassificado (a)
	286	JOSIANE DOS SANTOS	40		Desclassificado (a)
	42	JULIANA FERREIRA DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	15	LADY DYANA DE SOUZA CRUZ	40		Desclassificado (a)
	301	LEIDIANE LIMA DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	356	LETICIA CAROLINA DE MORAES	40		Desclassificado (a)
	270	LIDIA LUCAS DE LIMA	40		Desclassificado (a)
	265	LILIANE TEIXEIRA SANTOS	40		Desclassificado (a)
	7	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	40		Desclassificado (a)
	206	LUCIMAR MARIA KUREK	40		Desclassificado (a)
	243	MANOEL JOSE DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	46	MARA LUCIA DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	67	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	292	MARIA APARECIDA CORREA DE MORAES	40		Desclassificado (a)
	295	MARIA APARECIDA MILITÃO DA SILVA FONTANA	40		Desclassificado (a)
	188	MAIARA DA SILVA	40		Desclassificado (a)
	198	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	40		Desclassificado (a)
	344	MONICA CARDOSO DE SOUSA	40		Desclassificado (a)
	366	PRISCILA EVELLEN LIMA DE GOIS PEREIRA	40		Desclassificado (a)
	59	RANIL DE JESUS PEREIRA MACIEL	40		Desclassificado (a)
	375	RENECI BORBA SPUNAR SCHMIDT	40		Desclassificado (a)
	112	RUTE DE OLIVEIRA OZORIO DE SOUZA	40		Desclassificado (a)
	324	SIDNEI CREPALDI	40		Desclassificado (a)
	113	SILVANA DA SILVA ALVES	40		Desclassificado (a)
	118	SIMONE APARECIDA LOURENÇO DE MELLO	40		Desclassificado (a)
	157	SOLANGE DE OLIVEIRA	40		Desclassificado (a)
	244	SUELEM DA SILVA FERRAZ	40		Desclassificado (a)
	236	SUELEM REGINA DE OLIVEIRA	40		Desclassificado (a)
	77	SUELY MARTINS DOS SANTOS	40		Desclassificado (a)
	242	TIAGO JUNIOR SALES DO AMARAL	40		Desclassificado (a)
	145	VANDELEIA ROSA DE MORAES	40		Desclassificado (a)
	152	ADENICE RODRIGUES DE SOUZA	30		Desclassificado (a)
	181	ADRIANA MARIA BEZERRA	30		Desclassificado (a)
	262	ANDREIA DE OLIVEIRA	30		Desclassificado (a)
	171	BIANCA BARBOSA AVELINO	30		Desclassificado (a)
	219	DARLIANE SANTOS LIMA	30		Desclassificado (a)
	31	DIRCE DE SOUZA MATOS	30		Desclassificado (a)
	316	EDCLEIA RESPLANDE OJEBÁ	30		Desclassificado (a)
	75	EDJADERSON DE PAULA	30		Desclassificado (a)
	70	ELIVELTON BATISTA ONETTA	30		Desclassificado (a)
	54	ERICA RODRIGUES FERREIRA	30		Desclassificado (a)
	272	FERNANDO PERREIRA DA SILVA	30		Desclassificado (a)
	369	FRANCILENE DA SILVA SOUSA	30		Desclassificado (a)
	291	GISELE SANTANA DA ROCHA	30		Desclassificado (a)

255	ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA	30	Desclassificado (a)
273	JANE FARIAS DA SILVA	30	Desclassificado (a)
368	JOSENILDO DA SILVA SOUZA	30	Desclassificado (a)
322	JOYCE PEREIRA CHAVES	30	Desclassificado (a)
129	KATIANE DE SOUZA PINTO	30	Desclassificado (a)
214	KEYLLA SUELLEN DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	30	Desclassificado (a)
156	LEDIANE ALBINO	30	Desclassificado (a)
233	LUZIA DE FATIMA LEMES DA SILVA	30	Desclassificado (a)
209	MARCIA ANDRADE PIMENTA	30	Desclassificado (a)
256	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	30	Desclassificado (a)
57	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	30	Desclassificado (a)
205	MONICA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	30	Desclassificado (a)
232	NAJARA DE ARRUDA TORRES	30	Desclassificado (a)
10	PAULA CRISTINA VEIGA	30	Desclassificado (a)
354	ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA	30	Desclassificado (a)
274	ROSILEI MORAIS LIMA	30	Desclassificado (a)
221	SOLANGE FERREIRA MATTOSO DA SILVA	30	Desclassificado (a)
109	TAIANE SILVA FERREIRA	30	Desclassificado (a)
108	TANIA PATRICIA ALMEIDA	30	Desclassificado (a)
283	TATIANY DA CRUZ SILVA	30	Desclassificado (a)
381	TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES	30	Desclassificado (a)
52	ULIDES CARLOS DA SILVA	30	Desclassificado (a)
51	VALDILEIA FERREIRA VAZ	30	Desclassificado (a)
128	ANA KELEM LAVANDOSK	20	Desclassificado (a)
320	BIANCA QUERINO GOMES RAMOS	20	Desclassificado (a)
309	CLAUMICE SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA	20	Desclassificado (a)
330	DALGIZA SONIA DOS SANTOS EDVANI	20	Desclassificado (a)
180	DEBORA DOS SANTOS FARIAS ALVES DE MACENA	20	Desclassificado (a)
252	JUSARA DE FATIMA TODESCATT	20	Desclassificado (a)
253	LILIA RAQUEL DE OLIVEIRA MORAES	20	Desclassificado (a)
141	MARCIA SUZANA DOS SANTOS SERRA	20	Desclassificado (a)
30	RAQUEL ARANTES LANGE	20	Desclassificado (a)
304	SONIA MARIA DOS SANTOS	20	Desclassificado (a)
345	WANDERLEY OLIVEIRA VIANA	20	Desclassificado (a)
95	ELINE MARIA DE SOUSA ARAUJO	10	Desclassificado (a)
334	ELIZETE COSTA MIRANDA	10	Desclassificado (a)
187	MARIA REIS SILVA DOS SANTOS	10	Desclassificado (a)
228	MARCIA CRISTIANE FEITOSA DOS SANTOS	0	Desclassificado (a)
281	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	0	Desclassificado (a)
357	ELIZABETH SILVA		Ausente
249	ADRIANA DOS SANTOS SANTOS		Ausente
343	ALEXANDRE PEREIRA DE MELO		Ausente
211	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE		Ausente
372	CARLOS CESAR DA CONCEIÇÃO DE SOUSA		Ausente
335	CARLOS DIEGO DA CONCEIÇÃO SOUSA		Ausente
361	CELISE ASSUNÇÃO SANTOS CARDOSO		Ausente
39	CRISTINA RODRIGUES DINIZ		Ausente
297	DARQUIANE MOREIRA DOS SANTOS		Ausente
134	DEMISSON PEREIRA PENHA		Ausente
1	EROINAMAR FERREIRA GOMES		Ausente
373	FERNANDO CARLOS SILVA SOUZA		Ausente
167	HITAMAR MENDES SOUSA		Ausente
74	IVETE ROSANE LUFT		Ausente
367	JOHN KENIDO DO NASCIMENTO		Ausente
370	JOSE CARLOS DA SILVA		Ausente
149	JOSEFA AVELINO DA SILVA		Ausente
314	LAIS RUVIEIRO CESTARI		Ausente
287	LUCILENE VALDEVINO		Ausente
355	LUZIA DE PAULA		Ausente
63	MADSON ARAUJO SILVA		Ausente
271	MARCKEL SILVA FREITAS		Ausente
296	MARCOS ANTONIO DE SOUSA DOS SANTOS		Ausente
341	MARIA DE LOURDES CRESPLAN		Ausente
326	MARIA IZAURA DOS SANTOS FERRO		Ausente
78	MARLY MERINETE SE SOUZA MONTEIRO		Ausente
349	NEUDINEIA CARVALHO DA SILVA		Ausente
136	NILVANDA SILVA DOS SANTOS		Ausente
329	OSVALDINO BATISTA DE JESUS OLIVEIRA		Ausente
101	PAOLA ARAUJO KERHHOFF		Ausente
82	QUITERIA ALVES DA SILVA		Ausente
40	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA		Ausente
89	RENISE MARIA DA SILVA		Ausente
97	ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO ZANQUETA		Ausente
199	ROSANGELA FATIMA FERREIRA		Ausente
359	ROSELI DA SILVA		Ausente

127	ROSEMARI GOMES DE OLIVEIRA		Ausente
94	SINRAYRE COSTA DE MENDONÇA		Ausente
111	THIAGO SANTOS DA SILVA		Ausente
365	ZALZIANE SILVA SOUSA		Ausente
53	ZENAIDE APARECIDA DA CRUZ SAN MARTIN		Ausente

CARGO Nº 105 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FREDOLINO VIREIRA BARROS

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	5	CARLA POMMER	100	24/02/1987	Classificado (a)
2º	311	MARIA ROSA DE SOUSA SANTOS	90	31/05/1961	Classificado (a)
3º	260	ANTONIO SERVINO DOS SANTOS	50	31/05/1964	Classificado (a)
	34	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA			Ausente

CARGO Nº 106 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR - FREDOLINO VIREIRA BARROS

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	6	CRISTIANA OLIVEIRA DE FARIAS	100	28/07/1980	Classificado (a)
2º	306	ANTONIO ARAUJO SOUZA	90	28/12/1958	Classificado (a)
3º	17	MARLENE ALVES DE SOUZA RODRIGUES	90	30/05/1963	Classificado (a)
4º	352	MARILIA FAVARETTO KAVALEK	80	24/09/1969	Classificado (a)
	328	ZILMA DA SILVA NONATO			Ausente

CARGO Nº 107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR - SÃO CRISTÓVÃO

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	27	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	80	27/09/1988	Classificado (a)
2º	179	JEFFERSON DAVID ALVES DE MACENA	80	11/11/1991	Classificado (a)
3º	28	NEUZI FERREIRA GINO	70	13/08/1985	Classificado (a)

CARGO Nº 108 - MÉDICO CLINICO GERAL - CAPS

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
	279	ARIOVALDO HIDEO SAIKI DA SILVA	50	03/07/1960	Classificado (a)

CARGO Nº 109 - MÉDICO CLINICO GERAL - SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA

Class.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA Nasc.	SITUAÇÃO
1º	8	AGNALDO CESARIO DA SILVA	70	08/05/1967	Classificado (a)
2º	68	VLADIA BEZERRA OLIVEIRA	50	28/05/1980	Classificado (a)

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:1F1FB6F8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 041/2011

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 DE OUTUBRO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, conforme especificação em anexo edital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,. O Edital nº. **078/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 05 de Outubro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:2F20D7CE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 092/2011**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a Candidata **MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**, em 5º lugar.

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 05 de outubro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:348B4594

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2011

"Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Zélia da Guia Nobres e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Zélia da Guia Nobres**, portadora do RG nº. 632726 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 468.505.621-34, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:B3B55F5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1198/2011

"Dispõe sobre a regulamentação das atividades turísticas no Município de Nobres/MT, cria o voucher, e dá outras providências."

O Senhor **JOSE CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de NOBRES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I**CRIA O VOUCHER.**

Art. 1º Ficam regulamentados os passeios turísticos de Nobres, através de passaportes de visitação, denominados **voucher**.

Art. 2º O **Voucher** é um sistema de controle dos fluxos de turismo aos atrativos, assegurando a preservação do ecossistema e a segurança do visitante, bem como regulamenta a relação entre Agências de Turismo, Atrativos Turísticos, Condutores Locais, com o Município de Nobres.

§ 1º O **voucher** único será padronizado, com discriminação dos atrativos de qualquer natureza para uso obrigatório dos turistas nos locais de visitação. (NR)

§ 2º O **voucher** único será fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requisição das agências de turismo receptivo locais, credenciadas no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

§ 3º A emissão do **voucher** único será de exclusiva responsabilidade das agências de turismo receptivo locais, credenciadas no COMTUR, sem emendas, rasuras ou ressalvas, para maior precisão sobre o fluxo de turistas nos atrativos do Município., devendo especificar o valor cobrado por atração, traslado, o valor da diária do guia, os serviços da agência, restaurantes ou similares e, se for o caso, da hotelaria.

§ 4º Nos **voucher** deverão constar:

I – A discriminação do atrativo;

II – A descrição do serviço prestado;

III – Nome do turista;

IV – Contatos do turista;

V – Número de pessoas, especificando, adultos e crianças;

VI – Procedência do turista;

VII – Idade do turista;

VIII – Sexo do turista;

IX – Condutor responsável pela operação;

X – Nome e CADASTUR da Agência de Turismo cessionário do **voucher**;

XI – Data e horário da atividade turística;

XII – Outras informações que se fizerem necessárias para o bom atendimento ao turista.

§ 5º Os **voucher** deverão ser emitidos em 05 (cinco) vias assim destinados:

I - 1ª via para a Atrativo turístico;

II - 2ª via para o Condutor de Turismo Local;

III - 3ª via para a Agência Receptiva Local credenciada e cessionária do **voucher**;

IV - 4ª via para o COMTUR de Nobres;

V - 5ª via para a Prefeitura Municipal de Nobres – Secretaria Municipal de Finanças

§ 6º Ficam os proprietários dos atrativos, obrigados a exigir o **voucher** único.

§ 7º Nos atrativos públicos, inclusive o Parque Estadual da Gruta da Lagoa Azul, o uso do **voucher** será obrigatório, regulado mediante termo de convênio ou parceria.

§ 8º O **voucher** único torna-se documento arrecadador de ISSQN do atrativo turístico, do agenciamento receptivo local e do condutor de turismo local, na razão de 3% em acordo com a Lei Municipal reguladora.

§ 9º O **voucher** único torna-se documento arrecadador do Fundo Municipal de Turismo – Fumtur, sobre o valor final do **voucher**, na razão de 1% em acordo com a Lei Municipal reguladora.

§ 10 O não preenchimento do **voucher** único pelas agências de turismo e a sua não exigência pelos proprietários dos atrativos turísticos e condutores locais, caracteriza-se crime de sonegação fiscal.

§ 11 No décimo primeiro (11º) dia útil de cada mês, as agências receptivas credenciadas, deverão prestar contas das emissões de voucher único junto à Secretaria Municipal de Finanças e o recolhimento do ISSQN e do Fundo Municipal de Turismo ser dará através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 12 As agências receptivas cadastradas que descumprirem os preceitos do artigo 2º desta lei, terão suspensas as emissões de voucher único temporariamente, sendo restabelecida a cessão mediante regularização das pendências.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE DAS AGÊNCIAS

Art 3º - As agências receptivas locais se tornarão credenciadas no COMTUR e receberão a cessão para emissão do voucher único, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Contrato Social e suas alterações
- II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- III – Alvará de funcionamento
- IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- V – Registro no CADASTUR
- VI – Certidão negativa previdenciária (INSS e FGTS)

§ 1º As agências de turismo receptivo deverão estar instaladas em imóveis comerciais exclusivo para a atividade fim, no perímetro urbano da cidade de Nobres e dos distritos Coqueiral e Bom Jardim.

§ 2º A capacidade técnica das agências deverá ser comprovada pela documentação:

- I – Documento que comprove em no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na área;
- II – Certificação do COMTUR;
- III – O proprietário e/ou sócio proprietário deve ser residente e domiciliado em Nobres;
- IV – O proprietário e/ou sócio proprietário deve ser eleitor de Nobres.

§ 3º As razões sociais de agenciamento receptivo, constituídas a partir da publicação desta lei, deverão comprovar atividades no município de Nobres de no mínimo 5 (cinco) anos para que se obtenha a cessão do voucher único.

§ 4º O credenciamento deverá ser atualizado anualmente sob pena de interrupção da cessão do voucher único.

§ 5º A formalização do credenciamento ocorrerá mediante expedição de certidão pelo COMTUR, aprovado em assembléia.

Art 4º - São obrigações das agências de turismo receptivas locais credenciadas:

- I – Comunicar ao COMTUR no prazo de 30 (trinta) dias, as mudanças de informações exigidas no credenciamento e paralisações temporárias ou definitivas de atividades que venham ocorrer.
- II – Fornecer à Secretaria Municipal de Turismo, através do COMTUR, informações estatísticas do fluxo turístico decorrentes do preenchimento do voucher.
- III – Facilitar o acesso das comissões fiscalizadoras do COMTUR às instalações e documentos da empresa, não opondo obstáculos ou embaraço à fiscalização.
- IV – Respeitar os direitos do consumidor relacionados na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- V – Fornecer informações operacionais dos passeios incluindo grau de dificuldade dos atrativos, duração e extensão do percurso, tipo de vestuário necessário, preços e serviços incluídos no pacote, restrições ao uso de álcool nas atividades turísticas, instruções sobre as técnicas e o uso de equipamentos.
- VI – Divulgar a historicidade e cultura do município de forma a valorizar a comunidade local.

VII – Elaborar e divulgar em órgãos competentes de socorro emergencial, o Plano de Atendimento Emergencial dos atrativos operados.

VIII – Obedecer o código de conduta profissional apresentado pelo COMTUR para a atividade profissional

Parágrafo Único – A comunicação de paralisação temporária ou definitiva de suas atividades, implicará simultaneamente na suspensão cessão do voucher em acordo com o credenciamento.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE DOS ATRATIVOS

Art 5º - Os atrativos locais se tornarão credenciadas no COMTUR, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Contrato Social e suas alterações
- II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- III – Alvará de funcionamento
- IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- V – Ficha Operacional das atividades propostas
- VI** - Indicação do local exato do atrativo;
- VII – Análise das condições ambientais e de segurança da área a ser utilizada;
- VIII – Croqui com as instalações da infra-estrutura e serviços a serem construídas;
- IX – Carga operacional
- X – Dias e horários de funcionamento

Parágrafo Único - Os atrativos públicos de massa (balneários), fica facultativo a exigência do voucher único, passando a ser regulado mediante acordos comerciais com agências receptivas locais credenciadas.

Art 6º - São obrigações dos atrativos turísticos:

- I – Emitir o seguro individual de morte e invalidez ao turista, tutelando a permanência do turista durante a atividade;
- II – Emitir o seguro individual de morte e invalidez ao condutor, tutelando o exercício da condução local no atrativo;
- III – Recolher assinatura em Termo de Responsabilidade que deve ser oferecido em no mínimo português e inglês, constando principalmente número do voucher correspondente, dados sobre os riscos envolvidos e as medidas de segurança colocadas ao seu dispor, restrições médicas relevantes, contato pessoal para os casos de acidentes.
- IV – Oferecer estruturas físicas para a colocação e retirada dos equipamentos, planejados e construídas de forma a evitar agressão à vegetação, incluindo acesso de madeira, escadas, passarelas e corrimãos, mediante termo simplificado de proteção ambiental, com laudo de um responsável técnico;
- V – Estruturas e equipamentos de contenção de erosão do solo, drenagem e canalização de águas pluviais;
- VI – Demarcação da trilha de acesso aos atrativos, devidamente construída para a atividade, dentro das normas ABNT NBR;
- VII – Projeto técnico específico para os sanitários e cozinhas, quando estes estiverem próximos aos locais de operação, todos com tratamento de efluentes, evitando o despejo dos detritos em mananciais, respeitadas as restrições ambientais fixadas às Áreas de Preservação Permanente (APP's);
- VIII – Conter kit de primeiros socorros.

Art 7º - O recebimento de turistas em atrativos credenciados sem portar o voucher único, acarretará multa no valor do dobro do valor de comercialização do passeio, destinado ao Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE DOS CONDUTORES LOCAIS

Art 8º - Os Condutores Locais se tornarão credenciadas no COMTUR, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – RG – Registro Civil;
- II – CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III – Certificado de qualificação ou declaração de atuação na atividade emitido pelo COMTUR ou por entidade de classe;
 IV – Documentar maioria civil;
 V – Atestado de capacidade física e mental;
 VI – Comprovante de residência;
 VII – Ser membro de uma associação de classe da atividade de condução de turistas local.

Art 9º - Das obrigações dos Condutores Locais de Turismo estipula-se o mínimo exposto:

I – Portar kit de primeiros socorros;
 II – Vestuário adequado para a atividade;
 III – Cumprir e priorizar o atendimento do turista independente da quantidade a ele direcionada;
 IV – Não portar e não permitir ao turista portar, bebidas alcoólicas durante as atividades turísticas nos atrativos;
 V – Portar de maneira visível, a identificação profissional de Condutor de Turismo Local;
 VI – Obedecer o código de conduta profissional apresentado pelo COMTUR para a atividade profissional

Parágrafo Único – A comprovação do descumprimento dos artigos 8º e 9º acarretará a suspensão da atividade profissional por 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 10º - O poder público aplicará penalidades pecuniárias, interdição do estabelecimento e outras sanções cabíveis, para o exercício regular das atividades e serviços turísticos, realizado por qualquer pessoa física ou jurídica, que não estiver de acordo com o disposto na legislação turística municipal.

§ único. A punibilidade prevista neste artigo abrange as pessoas físicas ou jurídicas, formais ou informais.

Art. 11 - O COMTUR exercerá a fiscalização das atividades e serviços das agências de turismo, atrativos e condutores, objetivando:

I - proteção ao usuário, exercida prioritariamente pelo atendimento e averiguação de reclamações;

II - orientação às empresas, para o perfeito atendimento das normas que regem suas atividades;

III - verificação do cumprimento da legislação em vigor.

§ 1º As empresas ou entidades ficam obrigadas a prestar aos agentes públicos ou ao **COMTUR**, todos os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas funções e a exibir-lhes quaisquer documentos que digam respeito ao cumprimento das normas legais incluindo informações, estatísticas, relatórios, balanços fiscais e financeiros de sua responsabilidade.

§ 2º As penas vão desde advertência à suspensão das atividades, mediante procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, iniciado por qualquer cidadão e referendado por dois terços dos membros do **COMTUR** desde que não sejam parte do conflito.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – A emissão de *voucher* único aos munícipes que comprovem através de título de eleitor ou atestado de escolaridade, está autorizada com 50% (cinquenta por cento) de desconto à tabela vigente, para uso de segunda a sexta, nos meses de abril, maio e junho exceto feriados nacionais.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo COMTUR e poder público municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 969/2005 de 02 de dezembro 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
 Margareth Fidalski
Código Identificador:044DD8FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 221/2011

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Aline Secchi, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **ALINE SECCHI**, portadora do RG nº. 15692710 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 002.397.161-40, para exercer cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **04/10/2011**, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
 Margareth Fidalski
Código Identificador:5B53EA29

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1199/2011

Concede reajuste salarial aos Profissionais da Educação Básica Municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 864/2003, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT.

O Prefeito Municipal de Nobres, Dr. **José Carlos da Silva**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara Municipal de Nobres o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica Municipal ficam, a partir do mês de Julho de 2011, recompostos em **6,47%** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata o caput é relativa às perdas inflacionárias do exercício de 2010, tendo como base para recomposição o Índice Nacional de Preços – INPC, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE acumulado no período, que corresponde a **6,47%** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme acordo firmado com a categoria.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos II, III e IV do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Nobres, que fixa os respectivos subsídios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de Julho de 2011**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

ANEXOS ALTERADOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 864, DE 10 DE JULHO DE 2003

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR – 20 Horas Semanais

		NÍVEIS			
CLASSES	Coeficiente	I	II	III	IV
A	1,00	1,0	1,5	1,7	1,85
		650,72	976,08	1.106,22	1.203,83
B	1,10	715,79	1.073,68	1.216,84	1.324,21
C	1,20	780,86	1.171,29	1.327,46	1.444,59
D	1,30	845,93	1.268,90	1.438,08	1.564,98
E	1,40	911,00	1.366,51	1.548,71	1.685,36
F	1,50	976,08	1.464,12	1.659,33	1.805,74

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 Horas Semanais

		NÍVEIS			
CLASSES	Coeficiente	I	II	III	IV
A	1,00	1,0	1,15	1,30	1,45
		752,43	865,29	978,16	1.091,02
B	1,10	827,67	951,82	1.075,97	1.200,12
C	1,20	902,91	1.038,34	1.173,79	1.309,22
D	1,30	978,16	1.124,87	1.271,60	1.418,32
E	1,40	1.053,40	1.211,40	1.369,42	1.527,42
F	1,50	1.128,64	1.297,93	1.467,24	1.636,53

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MONITOR ESCOLAR – 40 Horas Semanais

		NÍVEIS			
CLASSES	Coeficiente	I	II	III	IV
A	1,00	1,0	1,15	1,30	1,45
		752,43	865,29	978,16	1.091,02
B	1,10	827,67	951,82	1.075,97	1.200,12
C	1,20	902,91	1.038,34	1.173,79	1.309,22
D	1,30	978,16	1.124,87	1.271,60	1.418,32
E	1,40	1.053,40	1.211,40	1.369,42	1.527,42
F	1,50	1.128,64	1.297,93	1.467,24	1.636,53

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:B24D1448

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. José Ferreira de Brito. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DE RUAS COM UTILIZAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Data: 01 de Setembro de 2011. Prazo: 04 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

SR. JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:A4C9ABFD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sra. Anézia Ferreira de Pinho. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - CMDCA. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data: 01 de Setembro de 2011. Prazo: 04 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

DRA. ANÉZIA FERREIRA DE PINHO
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:44C1C17D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. Yukio Takagui. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRUIDO EM ALVENARIA, SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO LAR DOS IDOSOS. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 15 de Setembro de 2011. Prazo: 12 meses. Assinam –

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

SR. YUKIO TAKAGUI
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:792DE272

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sra. Lidiane Coutinho da Silva. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data: 15 de Setembro de 2011. Prazo: 03 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

SRA. LIDIANE COUTINHO DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:1C340C50

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Fawa Construtora Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA DALCI CANDIDO DE SOUZA. Valor: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Data: 15 de Setembro de 2011. Prazo: 30 dias.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA FAWA CONSTRUTORA LTDA.
WAGNER DIAS DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:95DBE021

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Construtora Compasso Ltda - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO CENTRO COMUNITARIO, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSINO SERRA E REESTRUTURAÇÃO DA AV CURITIBA. Valor: R\$ 50.430,50 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). Data: 15 de Setembro de 2011. Prazo: 02 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA CONSTRUTORA COMPASSO LTDA - ME
JAQUELINE DE SENA RACHID JAUDY
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:8A1BB298

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Saga Engenharia e Construções Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO FUNDO, DISTRITO DE COQUEIRAL, NO MUNICIPIO DE NOBRES - MT. Valor: R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais). Data: 15 de Setembro de 2011. Prazo: 30 dias.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA SAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ELIOMAR GONÇALVES DOS REIS
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:92A10BCA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Fawa Construtora Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NO ASSENTAMENTO COQUEIRAL, NO MUNICIPIO DE NOBRES - MT. Valor: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Data: 15 de Setembro de 2011. Prazo: 02 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA FAWA CONSTRUTORA LTDA
Wagner Dias da Silva
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:83A09311

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Aldori Pondeleki - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA PÚBLICA. Valor: R\$ 75.725,00 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais). Data: 19 de Setembro de 2011. Prazo: 03 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA ALDORI PONDELEKI - ME
ALDORI PONDELEKI
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:74AFBC80

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Projeto Infossocial de Tecnologia em Informática Social. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO E SUPORTE AO PROJETO INFOSOCIAL DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA SOCIAL – PROGRAMA EDUCACIONAL AO COMBATE AS DROGAS E A VIOLENCIA - PECDV. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 22 de Setembro de 2011. Prazo: 04 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA PROJETO INFOSOCIAL DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA SOCIAL.
EDVALDO BARBOSA DE CARVALHO
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:C64357BB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sra. Odineia Nunes Frazão. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Data: 02 de Setembro de 2011. Prazo: 03 meses.

Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

SRA. ODINEIA NUNES FRAZÃO
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:1CD88BF8

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº. 016/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. Sergio Dalmolin. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 16/2011 por mais 01 mês. **Data** 20 de Setembro de 2011.

Assinam**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

SR. SERGIO DALMOLIN

Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:22A669F4**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº. 033/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Paróquia São Sebastião. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 33/2011 por mais 04 meses. **Data** 01 de Setembro de 2011.

Assinam**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO**PE. ALEX DOS REIS DE MORAES**

Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:CF131D2C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº. 053/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. **Objeto:** Alteração da planilha de orçamento, devida a constatação feita pela Caixa Econômica Federal, referente a capa selante e tratamento superficial duplo. **Data** 22 de Setembro de 2011.

Assinam**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**FRANCISCO MARINO FERNANDES**

Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:F1A7D581**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

2º Aditivo ao Contrato nº. 056/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Hermelindo Ferreira Junior - ME. **Objeto:** Supressão de 23,45% do valor do contrato firmado entre as partes em 14 de Junho de 2011, nos termos previstos em sua Clausula 7º, item 7.2 (clausula sétima, item 7.2 do contrato principal). **Data** 05 de Setembro de 2011.

Assinam**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA HERMELINDO FERREIRA JUNIOR - ME**HERMELINDO FERREIRA JUNIOR**

Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:A32CACBA**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº. 059/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa VLE Construções Ltda. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 59/2011 por mais 02 meses. **Data** 20 de Setembro de 2011.

Assinam**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

EMPRESA VLE CONSTRUÇÕES LTDA**VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA**

Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:0DC8D223**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº. 064/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. Rallide Cristiano Andrade. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 64/2011 por mais 01 mês. **Data** 26 de Setembro de 2011.

Assinam**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

SR. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE

Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:C68CF453**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2011**

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- Não haver sofrido de punição política.
- Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

ASSISTENTE SOCIAL

-Ariane Márcia Candido de Oliveira

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

-Odilene Albuquerque dos Santos

- Valdete de França Pereira da Silva

- Sandra da Silva Costa

- Neuza Ribeiro de Souza

- Maria Aparecida de Arruda Silva

-Sueli Aparecida Pereira
 -Rozinete de Brito
 -Eva Conceição de Pinho
 -Maria Madalena Xavier da Conceição
 -Nivail de Almeida Santos
 -Floriania Ferreira Luz
 -Marli Aparecida Batista Rodrigues
 -Cleonice de Arruda

VIGIA

- Jabes Siqueira Campos
 -Edemil Sebastião de Almeida
 -Edson Santiago Miranda
 -Francisco Orlando Reis de Oliveira
 -Julio Alves de Lima
 -Edilson Ferreira de Almeida
 -Odilson Silva Almeida
 -Geronimo Ortega Filho
 -Valnoir dos Santos Pereira
 -Antônio Dias Pedroso

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres-MT, em 05 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:9B61817E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 099/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Marcilio de Souza Machado**, para o Cargo de Coordenador da EMPG Monte Hermom localidade Pari - Ninho das Águias, a partir de 03/10/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Outubro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DC0D521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 100/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Fabiana de Campos Curado**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora, a partir de 03/10/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Outubro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A423270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 101/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **João Bosco de Campos**, para o Cargo em Comissão de Coordenador, a partir de 03/10/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Outubro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B90015FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 691/2011

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Senhor Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Bando do Brasil, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão ou, ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º. Os recursos provenientes desta transação, serão consignados no orçamento municipal como Operação de Crédito, objeto do financiamento.

Art. 4º. Fica autorizado o Município de Nova Bandeirantes à suplementar o respectivo valor arrecadado na seguinte dotação:
 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Lazer e Juventude
 005 – Transporte Escolar
 12 – Educação
 361 – Ensino Fundamental

0006 – Programa Educando para o Futuro
1.084 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar
4.490-52 – Equipamentos e materiais permanentes.

Código Geral: 04.005.12.361.0.006.1.084.4.490.52 R\$ 1.000.000,00

Art. 5º. Fica autorizado a incluir no PPA 2010-2013, nas LDOs 2011-2013 e nos orçamentos do município de Nova Bandeirantes/MT, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova bandeirantes MT, 01 de março de 2.011

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:E5A3B730

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: VARELA DOS SANTOS - ME
Objeto: Confecção de Panfletos, Regulamento, CH Premiação e Bloco de Fiscalização para a realização do 4º Fest Canaã - Festival de Pesca e Etapa do 8º Campeonato Estadual de Pesca, nos dias 15 e 16 de Outubro na Praia Água Azul nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, no Valor Total de R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

542 – 11.001.22.661.0051.2040 / 339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 28 de Setembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:02998CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: CIRCULO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA CNPJ

Objeto: Locação de Som, Dj e Dupla Sertaneja para Promover o 4º Fest Canaã – Festival de Pesca de Nova Canaã do Norte e Etapa do 8º Campeonato Estadual de Pesca, a ser realizado nos dias 15 e 16 de Outubro na Praia Água Azul nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, no Valor Total de de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

542 – 11.001.22.661.0051.2040 / 339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 05 de Outubro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:1BBFCA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Posto de Saúde na Comunidade Santa Edwrigens, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, conforme Processo Licitatório n.º 099/CPL/2011 na Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2011, no Valor Total de de R\$ 141.051,06 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

325 - 08.001.10.301.0029.1.017/449051.00.00 - Disponível R\$ 142.000,00;

Vigência: 05 de Janeiro de 2012

Data Da Assinatura: 05 de Outubro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:BD54A361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Ampliação da Escola Municipal São Manoel, localizada no Distrito de Colorado do Norte, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, Processo Licitatório n.º 100/CPL/2011 na Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2011, no Valor Total de de R\$ 192.382,78 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

216 - 07.001.12.361.0026.1.014/449051.00.00 - Disponível R\$ 1.205.099,91;

Vigência: 05 de Abril de 2012

Data Da Assinatura: 05 de Outubro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:CD486112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: UNIVERSO EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL - ME

Objeto: Locação de 4 Tendas 10 X 10 MTS e 10 Tendas de 5 X 5 MTS para a realização do 4º Fest Canaã - Festival de Pesca e Etapa do 8º Campeonato Estadual de Pesca, nos dias 15 e 16 de Outubro na Praia Água Azul nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, no Valor Total de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

542 – 11.001.22.661.0051.2040 / 339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 31/12/2011

Data Da Assinatura: 05 de Outubro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:13EBE984

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 069/2011

Á Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para locação em horas de caminhão caçamba 12m³ acima e retro escavadeira, com motorista e operador, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras deste município.

Data de abertura: 21/10/2011 às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 05 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4C37A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 070/2011

Á Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte terrestre entre Nova Lacerda-MT á Cacoal- RO em excursão da melhor idade, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Data de abertura: 24/10/2011 às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 05 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:6BB1B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 071/2011

Á Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, atendendo as necessidades das secretarias e Departamentos deste município.

Data de abertura: 25/10/2011 às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 05 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8ED8E08D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 01/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 41/2011 no dia 20/10/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitações - 2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de outubro de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:E50B5A86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 42/2011 no dia 21/10/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo LICITAÇÕES - 2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de outubro de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:BA91178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 510/2011

LEI N.º 510/2011

Data: de 27 de Setembro de 2011.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 334-2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 334 de 17 Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

	Base de Comissionamento			
Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DAS – 01	VB	3.500,00	Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	01
DAS – 01	VB	3.500,00	Secretário de Educação e Cultura	01
DAS – 01	VB	3.500,00	Secretário de Esporte, Lazer e Juventude	01
DAS – 01	VB	3.500,00	Secretário de Saúde e Saneamento.	01
DAS – 01	VB	3.500,00	Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo	01
DAS – 01	VB	3.500,00	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	01
DAS – 01	VB	3.500,00	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.	01
DAS – 02	VB	3.500,00	Auditor Interno	01
DAS – 02	VB	3.500,00	Assessor Jurídico	01
SUBTOTAL – D A S				09

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 334, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º A presente Lei retroagirá seus efeitos à 1º de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de Setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:16424548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 511/2011

Data: de 27 de Setembro de 2011.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 437 DE 05 DE ABRIL DE 2010 E DA LEI N. 487, de 24 de MAIO de 2011, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do Município de Nova monte Verde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 2º e 3º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 437, de 05 de Abril de 2010 e anexo III, da Lei Municipal nº 487 de 24 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - É fixado em R\$ 1.335,52 (um mil e trezentos trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) o valor inicial da carreira pela jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanal.

§ 3º - É fixado em R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) o valor inicial da carreira do auxiliar de professor pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal.

Art. 2º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 487, de 24 de maio de 2011.

Art. 3º A presente Lei retroagirá seus efeitos à 1º de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de Setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:F09CD05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2011

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 01 de setembro de 2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, CLEUZA DE ANDRADE UCCELLO, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 19 de setembro de 2011, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir 19 de setembro de 2011, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 19 de setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:8639D523

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 922 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **VANILDA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer, no cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos artigos acima mencionados.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 21 de Setembro de 2011 e término no dia 21 de Dezembro de 2011, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 27 dias do mês de Setembro de 2.011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:F9A9C9EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2011 AO
CONTRATO N.º 002/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa Comercial de Combustíveis Nova Olímpia Ltda.

OBJETO: alterar a Clausula Terceira – Valor, do Termo de Contrato N.º 02/2011, devido ao aumento de quantitativos.

DATA: 04 de Outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:BD1029F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2011 AO
CONTRATO N.º 015/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA.**

OBJETO: alterar a Clausula Terceira – Valor, do Termo de Contrato N.º 015/2011, devido ao aumento de quantitativos.

DATA: 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:8A45E44C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 026/2011 AO
CONTRATO N.º 090/2010

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **L.G.G. MONTEIRO - ME.**

OBJETO: alterar a Clausula Sexta – Valor, do Termo de Contrato N.º 090/2010, devido ao aumento de quantitativos.

DATA: 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:146B4F25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 027/2011 AO
CONTRATO N.º 027/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa JOELCIO DE AVILA-ME .

OBJETO: alterar a Clausula Terceira – Valor, do Termo de Contrato N.º 027/2011, devido ao aumento de quantitativos.

DATA: 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:EA86C4E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Data Assinatura: 15/02/2011

Vigência: dia 30 de setembro de 2011

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o objeto na Clausula Primeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9E6C6344

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – por lote, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 18 de outubro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 18 de outubro 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Nova Santa Helena - MT, 05 de outubro de 2011

ALEX OSCAR DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:57E78E77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 035 / 2011

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA DEUS É AMOR QUE ESTARA TRABALHANDO COM PROJETO MAIS EDUCAÇÃO**, às 08 horas (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2011, no Palácio

dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 06 de outubro de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:0FDBDED7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com objetivo constante deste Edital e para aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composto de: Trator Agrícola com pneus novos, Grade Aradora, Plantadeira, Carreta Agrícola e Colhedora de forragem, conforme especificações no Anexo I, às **08:00 horas do dia 21 de outubro de 2011** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado ou no fone (66) 3559-1322.

Novo Horizonte do Norte - MT, 06 de outubro de 2011.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:BEEDB611

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão, com objetivo constante deste Edital e para alienação de bens moveis inservíveis, às 08:00 horas do dia 20 de Outubro de 2011 na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1322 ou e-mail licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de Outubro de 2011

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:70DDD7AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa e o Lotacionograma da Câmara Municipal de Novo Mundo - MT, e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Novo Mundo – MT tem a finalidade de promover as atividades relativas à assessoria pessoal aos membros da Mesa, cerimonial, divulgação e relações públicas, e demais atividades de expedientes e registro; assessoria aos vereadores no que respeita à tramitação e controle do Processo Legislativo; execução dos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal; informatização e processamento de dados; padronização, aquisição, guarda distribuição e controle do material; tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis; controle de documentos e informações legislativas e organização dos anais da Câmara; conservação interna e externa da sede do Poder Legislativo, móveis e instalações; controle financeiro e escrituração contábil; recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

Art. 2º O Poder legislativo é Exercido Pelo Presidente da Câmara Municipal, auxiliado pelos vereadores que a compõem.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores exercem as atribuições de sua competência constitucional e regulamentar com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração do Poder legislativo.

Art. 4º Acatadas as limitações estabelecidas na constituição Federal e observadas as disposições legais, o Poder Legislativo regulamentará a reestruturação e o funcionamento dos órgãos de sua administração.

Art. 5º Fica instituída a reforma da estrutura administrativa e o lotacionograma da Câmara Municipal de Novo Mundo, no espaço de sua necessidade funcional, segundo os limites descritos nos anexos **I II e III**, desta Resolução.

Art. 6º - Para execução de sua Administração a Câmara Municipal poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição pela Prefeitura Municipal, para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos técnicos e financeiros.

Art. 7º - A Câmara Municipal procurará elevar a produtividade de seus servidores, evitando o crescimento de seu quadro de pessoal, através de seleção rigorosa de funcionários, bem como do treinamento e aperfeiçoamento, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis adequados de remuneração e ascensão sistemática e funções superiores, observando o Art. 37 – I e II da Constituição Federal.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.8º - Compõe a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Novo Mundo.

- I. Presidência;
- II. Mesa Diretora;
- III. Controle Interno;
- IV. Secretária Executiva Legislativa;
- V. Assessor Jurídico;
- VI. Assessor de Comunicação;
- VII. Contador;
- VIII. Agente financeiro e patrimonial
- IX. Técnico em informática
- X. Atendente;
- XI. Motorista;

XII. Auxiliar de Serviços Gerais;
XIII. Vigilante.

CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES DOS ORGÃOS DA CÂMARA

Art. 9º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal estão sob a responsabilidade da Mesa Diretora, auxiliada por uma Secretária Executiva, com a finalidade de gerir os trabalhos de apoio ao Poder Legislativo.

Mesa diretora: Órgão de direção dos trabalhos da câmara municipal a ela competindo às funções executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da câmara, integrada exclusivamente por vereadores eleitos na forma do regimento interno;

Comissões: órgãos técnicos constituídos pela reunião de vereadores, destinadas em caráter permanente ou transitório, proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o legislativo;

Gabinete da Presidência: responsável pelas relações institucionais da presidência e pelos aspectos burocráticos do gabinete.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DOS ORGAOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

Art. 10º - Às Assessorias competem Assessorar a Presidência da Câmara em suas diversas atividades.

TÍTULO I

DO CONTROLE INTERNO – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentária e a execução do orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo ;
II. Comprovar a legalidade, e avaliar os resultados quanto a economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores legalmente designados;
III. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV. Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas, da administração da Câmara Municipal de Novo Mundo ;
V. Examinar as prestações de contas dos agentes e responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos;
VI. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade;
VII. Supervisionar os registros sobre a composição e atuação da(s) comissão(ões) de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pela Administração da Câmara Municipal;
VIII. Promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios, toda documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;

IX. Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, nos casos previstos em lei;
X. Elaborar relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações de contas da Câmara de Novo Mundo, a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios;
XI. Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas dos Municípios;

XII. Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101/00, que será assinado também pelo responsável do Controle Interno;
XIII. Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres da Câmara Municipal de Novo Mundo ;
XIV. Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00;
XV. Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; XVI – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO II

SECRETÁRIA EXECUTIVA LEGISLATIVA – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Prestar assistência ao Presidente em suas relações políticas com os demais órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
II. Elaborar a redação das correspondências oficiais da Câmara ligadas ao Gabinete da Presidência.
III. Controlar a agenda oficial do Presidente;
IV. Atender ao público.
V. Auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria.
VI. Auxiliar no arquivamento de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de Referenciamento em meio magnético ou manual.
VII. Auxiliar nas atividades relacionadas ao protocolo, arquivos e zeladoria da Câmara Municipal.
VIII. Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa;
IX. Organizar o cadastro de fornecedores;
X. Manter serviço de controle de transportes da Câmara;
XI. Supervisionar o controle de gastos da Câmara;
XII. Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;
XIII. Responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, pela confecção da folha de pagamento do pessoal da Câmara;
XIV. Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;
XV. Manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviços dos servidores;
XVI. Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessária ao seu melhor desempenho;
XVII. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente, e demais membro da mesa;
XVIII. Aplicar penas disciplinares, ou formalizar elogios aos seus subordinados, no limites da lei;
XIX. Aprovar a escala de férias de pessoal;
XX. Aferir a qualidade dos artigos empregados no serviços da Câmara verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados;
XXI. Zelar pela disciplina de pessoal;
XXII. Zelar pela observância dos preceitos desta Resolução e das demais normas relativas aos serviços da Câmara;
XXIII. Abrir o Auditório para solenidades e ligar o som;
XXIV. Responsável pela agenda e locação do auditório;
XXV. Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

TÍTULO III

ASSESSORIA JURÍDICA - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;
II. Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extra-judicialmente, de acordo com as determinações, do presidente;

III. Prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara; e ao Presidente e membros da mesa;
 IV. Promover o assessoramento técnico aos vereadores;
 V. Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;
 VI. Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado;
 VII. Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
 VIII. Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação;
 IX. Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;
 X. Coletar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações;
 XI. Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal;
 XII. Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;
 XIII. Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica e de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática;
 XIV. Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

TÍTULO IV

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Responsável pelas atividades cerimoniais, relações públicas, divulgação e publicação de atos e notícias de interesse da Câmara;
 II. Responsabilizar-se pelas atividades de informação ao público das atividades da Câmara;
 III. Registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Presidente;
 IV. Aferir o nível das relações entre a Câmara e a comunidade, e propor medidas visando melhorá-las, quando for o caso;
 V. Manter arquivos de recortes de jornais, matérias online, etc, relativos a assunto de interesse da Câmara;
 VI. Responsabilizar-se pela publicação de editais, relatórios anuais e mensais das atividades da Câmara e de outros atos de imprensa;
 VII. Registrar, classificar, catalogar, guardar e encadernar todas as publicações da Câmara;
 VIII. Organizar e manter completa as coleções de revistas e publicações;
 IX. Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos;
 X. Coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Câmara;
 XI. Organizar a agenda de eventos da Câmara, ouvindo o Presidente e os Vereadores, quando for o caso a Secretária;
 XII. Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais da cidade, nos quais o Presidente deva estar presente;
 XIII. Acompanhar o Presidente em suas visitas oficiais;
 XIV. Manter-se atualizado sobre o funcionamento da Câmara;
 XV. Formalizar os atos oficiais do expediente;
 XVI. Promover a expedição da correspondência oficial;
 XVII. Manter serviços de recepção e transmissão de mensagem;
 XVIII. Manter Informações em geral aos vereadores;
 XIX. Manter atualizado o sistema informatizado de informações legislativas;
 XX. Recepcionar as autoridades e visitas ilustres acompanhando-as em sua permanência na Câmara;
 XXI. Responsabilizar-se pela organização e coordenação de todos os eventos realizados pela Câmara;
 XXII. Manter atualizado o arquivo de suas atividades;
 XXIII. Editar Boletim informativo da Câmara;
 XXIV. Redigir, interpretar e divulgar os resultados dos trabalhos e atos da Câmara.
 XXV. Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas na imprensa em geral.
 XXVI. Manter arquivo de todo o trabalho jornalístico e das matérias relacionadas aos vereadores e à Câmara Municipal.

XXVII. Coletar dados, entrevistar, participar de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do Legislativo.
 XXVIII. Participar dos serviços de plenários, efetuando as devidas anotações das deliberações, auxiliando os meios de comunicação que realizem a cobertura das Sessões Solenes, Ordinárias ou Extraordinárias.
 XXIX. Fazer apresentações públicas formais e informais de interesse da administração da Câmara Municipal.
 XXX. Exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente ou pela Secretária Executiva;

TÍTULO V

CONTADOR - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis.
 II. Elaborar as folhas de pagamento e demais demonstrativos relativos ao pessoal da câmara.
 III. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, assegurando o controle contábil e orçamentário da Câmara Municipal.
 IV. Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos.
 V. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, em consonância com a lei, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo Municipal.
 VI. Executar e planejar os serviços de contabilidade da instituição, de acordo com as exigências legais e administrativas.
 VII. Proceder à análise de contas.
 VIII. Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência às práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores.
 IX. Realizar trabalhos de auditoria contábil.
 X. Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
 XI. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição.
 XII. Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
 XIII. Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovações e enviá-las aos órgãos competentes para apreciação.
 XIV. Emitir Parecer Técnico Contábil sobre matérias encaminhadas pelo Executivo ao Legislativo e que estejam relacionadas com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).
 XV. Assinar em conjunto com o Presidente, balancetes mensais e balanço geral anual do Poder Legislativo, devendo para tanto, estar cadastrado devidamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 XVI. Promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases;
 XVII. Acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara;
 XVIII. Elaborar a proposta orçamentária, A Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual na parte relativa ao legislativo para serem anexados ao Orçamento Programa do Município;
 XIX. Prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes;
 XX. Examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência;
 XXI. Inspeccionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como

efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;

XXII. Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei;

XXIII. Atendimento às diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara;

XXIV. Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

TÍTULO VI

AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.

II. Examinar empenhos da despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos.

III. Executar trabalhos relativos a finanças, materiais, protocolo, arquivo, patrimônio, almoxarifado, e outros.

IV. Elaborar controles, quadros, gráficos, demonstrativos e relatórios diversos.

V. Verificar serviços realizados e materiais recebidos.

VI. Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados;

VII. Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados;

VIII. Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara;

IX. Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;

X. Responsável pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.

XI. Manter e organizar a numeração dos bens patrimoniais.

XII. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conservação e restauração do patrimônio da Câmara, efetuados por funcionários ou terceiros.

XIII. Efetuar o controle de uso da frota de veículos, sua conservação e manutenção.

XIV. Organizar e disciplinar a entrada e saída de produtos do almoxarifado.

XV. Manter organizado controle de estoque do almoxarifado.

XVI. Supervisionar e determinar os trabalhos de limpeza do imóvel da Câmara, interno e externo.

XVII. Organizar e manter atualizados os arquivos inerente as finanças e patrimônio, possibilitando um controle sistemático dos mesmos.

XVIII. Manter atualizado a escrituração relativa a entrada e saída de materiais do estoque existente;

XIX. Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores, dar aceitação do material;

XX. Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle;

XXI. Fazer todos pagamentos, de pessoal e fornecedores da Câmara, verificando sua exatidão;

XXII. Verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais;

XXIII. Responsabilizar-se pela movimentação bancária e controle das contas bancárias da Câmara;

XXIV. - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

TÍTULO VII

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES.

I. Prestar suporte técnico imediato na manutenção dos equipamentos e nos sistemas de informática da Câmara Municipal.

II. Controlar o acesso dos usuários ao sistema de informática da Câmara Municipal.

III. Fazer as atualizações periódicas dos dados nos sistemas de informática da Câmara Municipal.

IV. Criar, Supervisionar e promover as atualizações da *Home* - da Câmara Municipal.

V. Orientar e dirimir dúvidas dos usuários dos sistemas.

VI. Assessorar quanto às especificações técnicas nas aquisições ou locação de equipamentos ou sistemas de informática.

VII. Zelar pelo bom uso e controle do painel eletrônico do Plenário da Câmara Municipal.

VIII. Instalação, configuração, operação e manutenção da rede de internet básica.

IX. Acompanhar e supervisionar as transmissões on-line das sessões e ou outras programações do Legislativo.

X. Instalação, configuração, operação e manutenção dos servidores linux e windows.

XI. Instalação, configuração, operação e manutenção de redes de computadores.

XII. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal.

XIII. planejar e pesquisar novas tecnologias na sua área de atuação.

XIV. Realizar cobertura foto-cinematográfica dos eventos, cerimoniais, reuniões, congressos, seminários e outros em que houver participação de Vereadores, bem como das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias.

XV. Realizar a manutenção e os cuidados necessários com equipamentos foto-cinematográfico e com equipamentos de som.

XVI. Auxiliar na divulgação das notícias do Legislativo Municipal.

XVII. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

TÍTULO VIII

ATENDENTE – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Operar mesa e aparelhos telefônicos (pabx) e outros sistemas semelhantes.

II. Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

III. Vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos.

IV. Prestar informação relacionadas com a repartição.

V. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

VI. Prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários e rol de números úteis para o órgão.

VII. Realizar controle das ligações telefônicas recebidas e transmitidas, anotando dados em formulários apropriados.

VIII. Recepcionar e encaminhar todas as pessoas que visitem o recinto da Câmara Municipal.

IX. Atendimento ao público, prestando informações corretas, seguras e gentis;

X. Organizar o atendimento ao público pelo gabinete da Presidente e demais vereadores;

XI. Manter se atualizado das atividades da Câmara para melhores informações ao público;

XII. Responsabilizar-se pelo controle da portaria e atendimento ao público, no que diz respeito ao trânsito de pessoas e materiais no âmbito da Câmara;

XIII. Responsabilizar-se pelo recebimento, distribuição e controle das correspondências da Câmara, encaminhando-as ao setor responsável;

XIV. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo

XV. Catalogar o cadastro de visitantes da câmara

XVI. IV - Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento ao fim do expediente;

XVII. II - Promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos horários regulamentares;

XVIII. VII - Atendimento nas Sessões, com fornecimento de água aos vereadores;

XIX. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária.

TÍTULO IX

MOTORISTA – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Conduzir Presidente, vereadores e servidores do legislativo, onde for solicitado com autorização do Presidente;
 II. Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, conserto e recuperação do veículo da Câmara;
 III. Fazer inspecionar periodicamente, o veículo da Câmara, e providenciar os reparos que se fizerem necessários;
 IV. Providenciar o licenciamento e o seguro do veículo da Câmara;
 V. Atender vereadores no que for preciso;
 VI. Manter atualizado o diário de bordo do veículo.
 VII. recolher o veículo após a jornada de trabalho até o local próprio.
 VIII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária executiva.

TÍTULO X**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

I. Limpeza em geral
 II. Promover a limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral;
 III. Exercer o serviço geral de copa e cozinha;
 IV. Atender à presidência, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretores de forma permanente, no fornecimento de água e café;
 V. Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e de limpeza requisitando sua reposição sempre que necessário para bem atender ao expediente da câmara
 VI. Zelar do jardim externo;
 VII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária.

TÍTULO XI**VIGILANTES – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

I. Fazer a guarda de tudo.
 II. Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados;
 III. Conferir a locação do Plenário
 IV. Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso;
 V. Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara;
 VI. Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara;
 VII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretária.

CAPÍTULO VI**DOS SERVIDORES**

Art. 11 - Aos Servidores da Câmara, cujas atribuições não estejam especificadas nesta Resolução, cumpre observar as prescrições legais, regimentais, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho por ele desenvolvido.

Art. 12 - Os servidores da Câmara deverão ter constante atualização, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalho, objetivando proporcionar melhor desempenho ao Poder Legislativo, através de rápidas decisões, sempre que possível com execução imediata.

Art. 13 – O responsável de cada setor da câmara devesa prestar todas as informações dos trabalhos que lhe são atribuídos ao seu chefe imediato.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 - A investidura em cargo de provimento se dará através da aprovação em Concurso Público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração constantes do anexo II desta Resolução.

Art. 15 - Os valores destinados aos cargos em comissão e de provimento efetivo, constam no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 16 - Na Ausência do(a) Presidente(a), sua substituição ocorrerá de acordo com o anotado no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 17 - Os órgãos constantes desta Resolução serão automaticamente implantados, tornando sem efeito aqueles que dele não constar.

Art. 18 - Fica o(a) Presidente da Câmara autorizado (a) a complementar a estrutura prevista nesta Resolução, na criação de órgãos de níveis hierárquicos constantes no anexo I, para melhor aparelhamento e funcionamento da Câmara Municipal, sendo as nomeações para os cargos em comissão de sua competência.

Art. 19 - A presente Resolução vem reestruturar e modernizar a Administração da Câmara Municipal de Novo Mundo, de modo e forma que os serviços sejam centralizados e realizados de acordo com a probidade administrativa e o interesse social.

Art. 20 - O Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores municipais da Câmara, será objeto de outra Resolução de acordo com a legislação Constitucional e infraconstitucional equivalente.

Art. 21 - São partes integrantes da presente resolução:

I - Anexo I - ORGANOGRAMA;

II - Anexo II – D.A.S I

III - Anexo III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Art. 22 - O poder legislativo através Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento desta Resolução, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se em especial a Resolução nº 002/97 de 19 de fevereiro de 1997.

Câmara Municipal de Novo Mundo – MT, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e onze.

JOICE MAFINI

Presidente

ANEXO II**DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)****CARGOS COMISSIONADOS**

CARGOS	PROVIMENTO	Nº DE VAGAS
I – ASSESSOR JURÍDICO	D. A.S I	01
II – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	D. A.S I	01

ANEXO III**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	GRAU INSTRUÇÃO	DE	QUADRO PCCS	QUADRO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
CONTROLE INTERNO	SUPERIOR		01		01
SECRETÁRIA EXECUTIVA LEGISLATIVA	MEDIO		01	01	00
CONTADOR	SUPERIOR		01		01

AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL	MEDIO	01		01
TECNICO DE INFORMATICA	MEDIO	01		01
ATENDENTE	MEDIO	01		01
MOTORISTA	MEDIO	01		01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	01		01
VIGILANTE	FUNDAMENTAL	02		02

ANEXO I

ORGANOGRAMA

	PRESIDENTE

PREF

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54347534

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 005/2011 - SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 3ª
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA DE
NOVO SANTO ANTONIO-MT.

Novo Santo Antonio, 05 de outubro de 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

O Srº GERALDO VITOR DE FREITAS, Prefeito MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições **que lhe confere a lei:**

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreira e Salários;

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, em conformidade com o edital nº001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011, 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 011/2011, 012/2011, 013/2011, 014/2011 e resolução 001/2011 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2011, que HOMOLGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO publicado na imprensa oficial do município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 05 de outubro de 2011, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, Rua: Principal, s/nº, Centro, fone: 66.3548.1001/1081/1140, no horário de expediente 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, pessoalmente ou por procurados munido de instrumento de Procuração para serem nomeados e empregados nos respectivos cargos.

CARGO: ALMOXARIFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO

MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL LUNARDO DIAS DE BRITO	01636	6,33	1º

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IZAURA SILVA PAES	01205	5,00	1º

CARGO: VIGILANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO VIEIRAR LUZ	00747	5,33	1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais e cópias legíveis, autenticadas em cartório, sendo facultada a Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais: que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
- Apresentar Carteira de Registro do conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se:
- Comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município;
- No caso do cargo de motorista, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme a categoria que o cargo exigir;
- Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

Art.3º- O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração;

Parágrafo único- Se o candidato convocado para apresentar a entrega da documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido por este DECRETO poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art.4º- Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado pelo Chefe do Poder Executivo para tomar posse, por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Novo Santo Antonio-MT, 05 de outubro 2.011.

GERALDO VITOR DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomenes Junior Dias Costa
Código Identificador:F3712228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 779-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. IDELBERTO MEDEIROS DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **IDELBERTO MEDEIROS DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13171224 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 900.151.771-49, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, a pedido do mesmo para tomar posse no novo cargo do Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de setembro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 03 de Outubro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:919AC412

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 780-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. IDELBERTO MEDEIROS DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **IDELBERTO MEDEIROS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13171224 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 900.151.771-49, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 873,43 (Oitocentos e Setenta e Três reais e quarenta e três centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 04 de outubro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:E4581B04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU 001/2011-001 CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 00717/2011

“Aprova a Instrução Normativa SJU nº. 001/2011 na Versão 001 do Controle Interno do Município de Paranaíta e da outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Paranaíta, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. - Fica aprovada a Instrução Normativa SJU nº 001/2011 na versão 001 em anexo, que padronizar e Disciplinar os procedimentos e condições para o Funcionamento da Assessoria Jurídica do Município de Paranaíta, e implementando os pontos de controles de forma padronizada e se for o caso, aprimorá-los.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 05 de Outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU nº. 001/2011-001
Versão: 001
Aprovada em: 05/10/2011
Unidade Responsável: ASSESSORIA JURÍDICA.
Ato de Aprovação: Decreto 00717/2011

I - FINALIDADE

Disciplinar os procedimentos e condições para o Funcionamento da Assessoria Jurídica do Município de Paranaíta, e implementando os pontos de controles de forma padronizada e se for o caso, aprimorá-los.

II - ABRANGÊNCIA

Todas as Unidades de Assessoria Jurídica da administração Direta e Indireta, quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

III - CONCEITOS

1 - ASSESSORIA JURÍDICA

Órgão da organização Administrativa que tem a competência de Assessoramento Jurídico do Município e a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas.

2 - SISTEMA JURÍDICO:

Unidade Responsável por atos do Órgão Central do Sistema Jurídico denominado Assessoria Jurídica.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

I - Lei Municipal Nº 353 de 27 de dezembro de 2007, que cria o Sistema de Controle Interno no Município de Paranatinga e da outras Providências;

II - Decreto 347/2008, de 11 de Janeiro de 2008 (Regulamenta aplicação da Lei de SCI e define os Sistemas Administrativos do Controle Interno).

III - Constituição Federal de 1988;

IV - Lei Complementar Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

V - Lei nº. 098/2004 De 30 de Dezembro de 2004 - Código Tributário Municipal

VI - Decreto Municipal Nº 469 de 09 de Janeiro de 2009.

V - RESPONSABILIDADES**1 - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

1.1 - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o órgão central do Sistema Jurídico denominado Assessoria Jurídica, prescrito no Decreto Municipal nº 347/2008 de 11 de janeiro de 2008;

a) - Serão da competência da Assessoria Jurídica do Município a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito:

>>o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;

>>a elaboração de projetos de lei de interesse da Prefeitura;

>>a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;

>>a inscrição e cobrança da dívida ativa judicial;

>>instauração de sindicâncias e processos administrativos;

>>o exercício das atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico e a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas.

b) - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

c) - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

2 - Das Unidades Executoras:

Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Financeiro, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

3 - Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

I - Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a controladoria Geral de Controle Interno da

Administração Pública Municipal prescrita nos termos da lei nº. 00353/2007, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) - Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SJU (Sistema Jurídico), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

VI - PROCEDIMENTOS**1.0 - DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:**

1.1 - A Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga é vinculada diretamente ao gabinete do Prefeito Municipal e incumbida da representação judicial do Município, da consultoria e assessoramento superior da administração, de cujo sistema jurídico constitui o órgão central.

2.0 - DA COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA JURÍDICA:

2.1 - Representar, mediante delegação do Prefeito Municipal, o município e suas autarquias e fundações públicas, caso haja, em juízo e fora dele;

2.2 - Exercer funções de consultoria jurídica da Administração Municipal, bem como emitir pareceres normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;

2.3 - Propor ao prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de Inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competência petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Prefeito na Forma da legislação específica;

2.4 - Defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos;

2.5 - Assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração de matéria legislativa;

2.6 - Opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes;

2.7 - Propor ao Prefeito Municipal a edição de normas legais ou regulamentares;

2.8 - Propor ao Prefeito Municipal, para os órgãos da administração direta e indireta e das fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem lhes proteger o patrimônio ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

2.9 - Opinar, por determinação do Prefeito municipal, sobre consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta, indireta, Tribunal de Contas do Estado e demais órgão de controle financeiro, orçamentário e patrimonial;

2.10 - Opinar previamente com referências ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a administração direta municipal;

2.11 - Opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;

2.12 - Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública impetrada contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento;

2.13 - Prestar informações à Câmara Municipal, quando solicitadas;

2.14 - Acompanhar, supervisionar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do Município;

2.15 - Defender, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, os atos e prerrogativas do Prefeito Municipal.

2.16 - Planejar, organizar e coordenar as atividades operacionais do Sistema de Correição do Poder Executivo;

2.17 - Dar andamento às representações e denúncias relacionadas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, cuidando para a sua competente e integral conclusão;

2.18 - Acompanhar correições, auditorias, processos administrativos e sindicâncias em andamento nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, avaliando a regularidade, correção de falhas e adotando as medidas cabíveis em caso de omissão ou retardamento das autoridades responsáveis;

2.19 - promover, planejar, orientar e controlar as atividades de ouvidoria, zelando pelo registro, tratamento interno e retorno aos usuários, quanto às solicitações, críticas, denúncias, sugestões e pedidos de informações;

2.20 - Atuar em cooperação com as Secretarias Municipais, assessorando o seu titular nas matérias de sua competência;

2.21 - Propor ao Prefeito as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

3.0 - DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS;

3.1 - Sempre que solicitados elaborar Projetos de leis de acordo com o padrão solicitados pelos órgãos competentes e;

3.2 - Elaborar mensagens aos projetos quando for o caso;

3.3 - Elaborar atos normativos de competência do Prefeito;

3.4 - Cuidar da padronização dos atos normativos e legislativos no âmbito do Poder Executivo;

3.5 - coordenar o processo de Consolidação da Legislação Municipal (CLM) no âmbito do Poder Executivo.

4.0 - DA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E ACORDOS;

4.1 - dos contratos:

4.1.1 - Elaborar minutas padronizadas de contratos, e/ou contratos para serem firmados com o município;

4.1.2 - Revisar os contratos efetuados elaborados pelo departamento de contratos do município;

4.1.3 - Sempre que solicitados elaborar parecer aos contratos;

4.1.4 - Publicar minutas de contratos que for elaborado pela assessoria jurídica;

4.2 - dos convênios e subvenções:

4.2.1 - Elaborar minutas padronizadas de convênios, subvenções, e/ou convênios e subvenções para serem firmados junto ao município e/ou o município com outra UG;

4.2.2 - Revisar os convênios ou subvenções elaborados pelo departamento de engenharia ou equivalente do município;

4.2.3 - Sempre que solicitados elaborar parecer aos convênios e/ou subvenções;

4.2.4 - Publicar minutas de convênios e/ou subvenções que for elaborado pela assessoria jurídica;

4.3 - dos acordos:

4.3.1 - Dos Acordos sobre parcelamentos de débitos tributários:

4.3.1.1 - Os débitos de IPTU e ISSQN inscritos em dívida ativa do município, quando solicitados, serão parcelados em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas desde que o pagamento mínimo mensal não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) acordados pelo decreto municipal nº 469/2009;

4.3.1.2 - Dos demais acordos de caráter administrativos;

a) cabe a assessoria legislar sobre o fato.

>>dos funcionários públicos;

>>dos bens patrimoniais;

>>dos processos judiciais;

>>dos demais acordos;

5.0 - DA INSCRIÇÃO E COBRANÇAS DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL;

5.1 - Da inscrição da dívida ativa

5.1.1 - A inscrição na Dívida Ativa Municipal e a expedição das certidões poderão ser feitas, manualmente, mecanicamente ou através de meios eletrônicos, com a utilização de fichas e relações em folhas soltas, a critério e controle da Administração, desde que atendam aos requisitos para inscrição.

a) - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, pelos valores expressos equivalentes em UFIR, ou qualquer outro índice que vier a substituí-la.

b) - O termo de inscrição na Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará:

I - a inscrição fiscal do contribuinte;

II - o nome e o endereço do devedor e, sendo o caso, os dos responsáveis;

III - o valor do principal devido e os respectivos acréscimos legais;

IV - a origem e a natureza do crédito, especificando sua fundamentação legal;

V - a data de inscrição na Dívida Ativa;

VI - o exercício ou o período de referência do crédito;

VII - o número do processo administrativo do qual se origina o crédito, se for o caso.

5.1.2 - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

I - por via amigável;

II - por via judicial.

5.1.2.1 - Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o tributo, para pessoas físicas e jurídicas.

5.1.2.2 - O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os recolhimentos sob pena de cancelamento do benefício.

5.1.2.3 - O não recolhimento de quaisquer das parcelas referidas no parágrafo anterior tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

5.1.2.4 - As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo a Administração, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável ou, ainda, proceder simultaneamente aos dois tipos de cobrança.

5.1.2.5 - A critério da autoridade administrativa poderá ser concedido mais de um parcelamento para o mesmo contribuinte, desde que observados os requisitos desta lei e do regulamento.

5.1.3 - Os lançamentos de ofício, aditivos e substantivos serão inscritos em Dívida Ativa 30 (trinta) dias após a notificação.

5.1.4 - No caso de falência, considerar-se-ão vencidos todos os prazos, providenciando se, imediatamente, a cobrança judicial do débito.

5.1.5 - O Poder Executivo poderá licitar e executar programa de obras ou serviços ou, ainda, efetuar aquisição de bens condicionando seu pagamento à cobrança, pelo licitante vencedor contratado, da Dívida Ativa Municipal regularmente inscrita.

Parágrafo único. No caso de que trata o caput deste artigo, o produto da arrecadação da Dívida Ativa cobrada pelo contratado será recolhido por guia especial emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e depositada em conta-corrente específica, não constituindo a eventual arrecadação maior que o valor das obras, serviços ou mercadorias adquiridas motivo para qualquer antecipação do pagamento.

5.1.6 - No interesse da Administração e verificada qualquer insuficiência operacional quanto à cobrança da Dívida Ativa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante processo licitatório específico, contratar pessoas físicas e jurídicas para tal fim.

6.0 - DA INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVOS;

6.1 - Instaurar sindicâncias e processos administrativos sempre que necessário à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;

6.2 - Requisitar informações ou avocar processos em andamentos, em quaisquer outros órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sempre que necessário ao exercício das suas funções;

6.3 - Adotar as providências necessárias quando constatados indícios de improbidade administrativa;

6.4 - Acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo administrativo disciplinar promovido contra servidor público municipal;

7.0 - DAS DEMAIS ATIVIDADES:

7.1 - Do Assessoramento:

7.1.1 - Assessorar o Sistema de Controle Interno em suas atividades de verificação, auditorias e ou quando for necessário;

7.2 - Da Emissão dos Pareceres Jurídicos;

7.2.1 - Do Controle Interno:

7.2.1.1 - Sempre que solicitados pelo Controle Interno do poder, a assessoria jurídica tem a legalidade de emitir parecer jurídico para qual será a base dos demais parecer;

7.2.1.2 - A solicitação do parecer do controle Interno Municipal será com base nas legislações vigentes e resoluções do TCE/MT;

7.2.2 – Do Departamento de Licitações e Contratos:

7.2.2.1 – Quando solicitado parecer nos atos administrativos de Processos Licitatórios e/ou contratos pelo departamento de Licitações ou contratos a assessoria jurídica tem a fiel e o dever de emitir parecer jurídico quando for o caso;

7.2.2.2 – As solicitações deveram ser por escrito através de memorando, comunicado interno ou ofícios e com matéria clara e objetiva e se necessário, com nota explicativa em anexo ou verbalmente;

7.2.3 – Das demais Secretarias / Departamento;

7.2.3.1 – Cabe a assessoria jurídica realizar pareceres aos secretários quanto à matéria solicitada.

7.2.3.1 – Os pareceres deverão ser realizados com prazo de até cinco dias úteis para matérias relevantes e de matéria de urgência no prazo de três dias úteis e/ou com urgência;

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

I) Os Usuários que infringirem esta instrução normativa estarão passíveis de advertência verbal, por escrito e, em caso de reincidência, de abertura de sindicância e possível instauração de processo administrativo disciplinar

II) Os titulares das unidades integrantes da estrutura organizacional do Município, bem como os gestores, da Unidade da Assessoria Jurídica, entre outros se obrigam a velar pelo fiel cumprimento, por parte de seus subordinados, dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

III) - Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos; Anexo I - Verificação de CI - SJU 001/2011.

Anexo II - Fluxograma;

IV - Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Assessoria Jurídica ou ao Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Paranatinga – MT, 05 de Outubro de 2011.

ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Controlador Interno

BERTOLINA ALVES DE LIMA

Assessora Jurídica

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:05EFDD6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXOS I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU 001/2011-001

Ponto de Controle: 1 Verificação nos Procedimentos da Assessoria Jurídica:						
Unidade Executora de CI: SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL. Documento Base: NORMATIZAÇÃO ID do Documento Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
1.1 – A Assessoria Jurídica do município esta fazendo o papel de cumprir com esta IN, quando a divulgação, discussões técnicas?...						
1.2 - O Departamento Jurídico esta vinculado ao órgão superior “Gabinete do Prefeito, Gabinete do Presidente Câmara Municipal e ou do diretor da Administração Indireta”?...						

Ponto de Controle: 2 - Verificação das Ocorrências Competência da Assessoria Jurídica:						
Unidade Executora de CI: SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL. Documento Base: NORMATIZAÇÃO ID do Documento Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
2.1 – A Assessoria Jurídica esta representando o chefe do Poder nos casos específicos?...						
2.2 - Quando solicitado esta emitindo pareceres em tempo hábil?...						
2.3 – O assessor jurídico quando necessário						

esta propondo normas que visam a proteção do patrimônio?...						
2.4 – Quando necessário solicitar consultar em órgão competente, este órgão esta realizando e opinando quanto a matéria jurídica?...						
2.5 - Nos casos de decisões judiciais, esta opinando quanto ao cumprimento e determinação do prefeito?...						
2.6 - Esta elaborando minutas de informações a serem prestadas ao Poder judiciário e/ou a outros órgãos quando solicitados?...						
2.7 – Esta supervisionando a administração quanto a aplicação dos princípios da administração?...						
2.8 – Esta acompanhando as representações quanto a denúncias relacionadas ao Patrimônio Público?...						
2.9 – No que se refere às Auditorias, processos administrativos e sindicâncias, a assessoria jurídica esta acompanhando? E as medidas corretivas estão sendo aplicadas?...						

Ponto de Controle: 3 Verificação na Elaboração dos Projetos de Leis:						
Unidade Executora de CI: SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL. Documento Base: NORMATIZAÇÃO ID do Documento Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
3.1 – A assessoria jurídica municipal esta elaborando os projetos de leis solicitados?						
3.2 - E as mensagens estão fazendo parte dos processos quando for o caso?...						
3.3 – No que se refere a CML, estão coordenando e executando?...						

Ponto de Controle: 4 Verificação na Elaboração de Contratos, convênios, Subvenções e Acordos:						
Unidade Executora de CI: SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL. Documento Base: NORMATIZAÇÃO ID do Documento Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
4.1 - Dos Contratos						
4.1.1 – A Assessoria Jurídica esta elaborando e/ou elaborou minutas de contratos padronizados?...						
4.1.2 – Quando elaborados esta fazendo a revisão para apurar equívocos técnicos nos processos?...						
4.1.3 – Quando solicitados esta emitindo parecer jurídico aos contratos?...						
4.1.4 – Os Contratos estão sendo publicados?...						
4.2 - Dos Convênios e subvenções:						
4.2.1 – Na elaboração dos convênios e subvenções a assessoria jurídica esta elaborando dentro dos padrões especificados?...						
4.2.2 – Esta sendo revisados quando a legalidade?...						
4.2.3 – Estão sendo publicados?...						
4.3 – Dos Acordos:						
4.3.1 – Os acordos efetuados estão sendo feitos de acordos com o decreto vigente?...						
4.3.2 – Esses acordos estão arquivados e acompanhados?...						

Ponto de Controle: 5 - Verificação na cobrança da Dívida Ativa Judicial:						
Unidade Executora de CI: SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL. Documento Base: NORMATIZAÇÃO ID do Documento Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
5.1 – As inscrições estão sendo feitos de acordo com o Código Tributário municipal e/ou legislações vigentes?...						
5.2 – As inscrições estão nos padrões especificados?...						
5.3 – Todas as Inscrições estão no sistema informatizado do sistema tributário municipal?						
5.4 – As cobranças da dívida ativa esta sendo feita?...						
5.5 – Quando solicitado esta havendo parcelamento nos termo da lei?...						
Ponto de Controle: 6 – Verificação na Instauração de Sindicância e Processo Administrativo:						
Unidade Executora de CI: SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL. Documento Base: NORMATIZAÇÃO ID do Documento Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
6.1 – A assessoria jurídica esta instaurando sindicâncias ou processos administrativos quando solicitados?...						
6.2 – E esta acompanhando os processos em andamento?...						

6.3 – Quando finalizado o procedimento, esta sendo tomada as providencia quando a indícios de improbidade administrativa?....						
6.4 – e nos casos de processo administrativo disciplinar a assessoria esta acompanhando e supervisionando?...						

Ponto de Controle: 7 – DO PARECER JURIDICO:						
Unidade Executora de CI: SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL. Documento Base: NORMATIZAÇÃO ID do Documento Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
7.1 – Quando solicitado parecer jurídico em procedimentos administrativos, a assessoria jurídica esta realizando nos termos da IN SJU 001/2011-001?....						
7.2 – Quanto ao assessoramentos do Controle Interno, Contábil, Comissão de Licitação e outros, a assessoria faz este papel?..						

ROSEMAR A ROCHA BERTOLINA ALVES DE LIMA

Controlador Interno Assessora Jurídica

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:8577CB4F**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADAO 2 QUADRIMESTRE 2011**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.538.447,95
Pessoal Ativo	15.363.008,90
Pessoal Inativo e Pensionista	175.439,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	211.764,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	211.764,16
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	15.326.683,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.726.046,89
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.672.065,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	16.788.462,05
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:3A3460D5**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADAO 2 QUADRIMESTRE 2011 ANEXO II**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	8.006.932,48	8.656.720,53	-
Ativo Disponível	6.469.043,96	8.006.932,48	8.899.143,28	0,00

Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.935.761,30	0,00	242.422,75	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.112.746,06	30.153.602,81	32.726.046,89	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:1BB450B3**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADAO 2 QUADRIMESTRE 2011 ANEXO III**

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.112.746,06	30.153.602,81	32.726.046,89	21.937.712,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:8E46C936**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADAO 2 QUADRIMESTRE 2011 ANEXO I
LEGISLATIVO**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	916.903,20
Pessoal Ativo	916.903,20
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	7.674,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	7.674,28
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	909.228,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.726.046,89

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.963.562,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.865.384,67
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:591FD300

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADAO 2 QUADRIMESTRE 2011 ANEXO IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.069.784,22
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:81235473

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADAO 4º BIMESTRE ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.521.177,31	8.417.160,92	8.656.720,53
Ativo Disponível	6.469.043,96	8.659.684,77	8.899.143,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	947.866,65	242.523,85	242.422,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.521.177,31	-8.417.160,92	-8.656.720,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.521.177,31	-8.417.160,92	-8.656.720,53
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	Jan a Ago 2011	
RESULTADO NOMINAL		-239.559,61	-3.135.543,22
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O			0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.844.663,29	5.511.127,37	5.829.816,85
Ativo Disponível	4.846.077,60	5.511.127,37	5.829.816,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.414,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =	0,00	0,00	0,00

(VIII - IX)			
FONTE:			

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D636B229

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADAO 4º BIMESTRE ANEXO VIII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.129.528,00	5.977.640,88	22.296.662,25	21.084.029,20	
Receita Tributária	2.811.836,00	976.373,87	2.259.965,83	1.634.489,97	
IPTU	456.384,00	16.202,70	259.533,33	232.885,65	
ISS	918.709,00	405.491,62	948.333,16	493.095,45	
ITBI	549.353,00	427.002,07	599.973,78	545.741,22	
IRRF	538.537,00	114.153,74	382.935,63	294.429,80	
Taxas	159.903,00	13.523,74	69.189,93	68.337,85	
Contribuição de Melhoria	188.950,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	1.861.222,75	301.289,69	1.116.215,44	1.021.409,86	
Receita Previdenciária	1.420.447,75	244.426,27	885.186,76	763.521,27	
Outras Contribuições	440.775,00	56.863,42	231.028,68	257.888,59	
Receita Patrimonial Líquida	16.795,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	429.460,00	303.241,85	678.156,00	258.818,05	
(-) Aplicações Financeiras	412.665,00	303.241,85	678.156,00	258.818,05	
Transferências Correntes	25.560.573,00	4.409.979,26	17.754.691,43	17.308.176,48	
FPM	6.562.038,00	1.086.822,40	4.830.255,41	3.806.641,12	
ICMS	7.437.761,60	1.399.701,74	5.131.472,12	4.670.424,36	
Outras Transferências Correntes	11.560.773,40	1.923.455,12	7.792.963,90	8.831.111,00	
Demais Receitas Correntes	2.879.101,25	289.998,06	1.165.789,55	1.119.952,89	
Dívida Ativa	848.108,00	19.001,85	67.983,33	155.811,06	
Receitas Correntes Diversas	2.030.993,25	270.996,21	1.097.806,22	964.141,83	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.868.148,75	662.425,55	1.371.201,55	1.528.494,00	
Operações de Crédito (III)	2.318,00	0,00	0,00	1.097.200,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	2.308,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.862.998,75	662.425,55	1.371.201,55	431.294,00	
Convênios	4.772.171,75	662.425,55	1.371.201,55	431.294,00	
Outras Transferências de Capital	90.827,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	524,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.863.522,75	662.425,55	1.371.201,55	431.294,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.993.050,75	6.640.066,43	23.667.863,80	21.515.323,20	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.321.652,62	6.010.157,21	21.239.042,54	17.945.108,27	
Pessoal e Encargos Sociais	16.670.737,25	3.119.375,11	11.371.288,93	10.084.707,72	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	88.478,00	10.377,86	56.644,57	5.455,21	
Outras Despesas Correntes	17.562.437,37	2.880.404,24	9.811.109,04	7.854.945,34	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.233.174,62	5.999.779,35	21.182.397,97	17.939.653,06	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.862.300,79	728.338,46	1.273.838,68	843.996,12	
Investimentos	9.985.897,79	633.183,29	828.552,72	686.198,27	
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	868.403,00	95.155,17	445.285,96	157.797,85	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	9.993.897,79	633.183,29	828.552,72	686.198,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	31.470,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	732.821,35	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.991.363,76	6.632.962,64	22.010.950,69	18.625.851,33	
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.998.313,01	7.103,79	1.656.913,11	2.889.471,87	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00		
FONTE:					

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E0E705B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Agricultura. Data de abertura: 24/10/2011, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 05 de outubro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:36B131CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLIÇÃO CONCORRÊNCIA
001/2011

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga, nomeada pela Portaria 244/2011, de nº 06/07/2011, torna público para conhecimento dos interessados, **CONCORRÊNCIA 001/2011**, cujo o objeto é Outorga de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal, no Município de Paranatinga. Data de abertura: 07/11/2011, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 05 de outubro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Presidente Cpl

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:FB89534E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **MARIA PEREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº. 550.597.591-72, pelo período de dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1A7FA61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o **SRº. EMERSON JUNIOR SANTIN**, inscrito no CPF sob o nº 920.135.701-04, do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CB65FC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. DARLENE ANTONIA FARIA ARRUDA**, portadora do RG nº 515012 SSP/MT e do CPF nº 458.805.901-78, para responder pelo cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO, COREN-MT Nº 111643**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. DARLENE ANTONIA FARIA ARRUDA, portadora do RG nº515012 SSP/MT e do CPF nº 458.805.901-78, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **ENFERMEIRO PADRÃO, COREN-MT Nº 111643** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 333/2011 de 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário de Administração

DARLENE ANTONIA FARIA ARRUDA

Enfermeiro Parão

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:8D147540**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 330/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. FRANCISCA LUCIENE FEITOSA**, portadora do RG nº 1111762-1 SJ/MT e do CPF nº 801.211.281-72, para responder pelo cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COREN-MT Nº 0288**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. FRANCISCA LUCIENE FEITOSA, portadora do RG nº 1111762-1 SJ/MT e do CPF nº 801.211.281-72, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COREN-MT Nº 0288** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 330/2011 de 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO

Secretário de Administração

FRANCISCA LUCIENE FEITOSA

Técnico em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:491C835A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 332/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. IVANIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0869036-7 SSP/MT e do CPF nº 550.740.301-53, para responder pelo cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COREN-MT Nº 0349**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. IVANIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0869036-7 SSP/MT e do CPF nº 550.740.301-53, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COREN-MT Nº 0349** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 332/2011 de 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO

Secretário de Administração

IVANIA MARIA DE OLIVEIRA

Técnico em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:22724A06**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 331/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. VANDERLEI SOUSA MADUREIRA**, portador do RG nº 2024909-8 SSPJ/MT e do CPF nº 625.967.721-91, para responder pelo cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COREN-MT Nº 600912-TE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. VANDERLEI SOUSA MADUREIRA, portador do RG nº 2024909-6 SSP/MT e do CPF nº 625.967.721-91, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COREN-MT Nº 600912-TE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 331/2011 de 03 de outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário de Administração

VANDERLEI SOUSA MADUREIRA
Técnico em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2011.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A711D344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

· Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
· Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 04 de outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 006 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
COL.	INSC.	NOME:
031	1652	GISELE CHIODI MACHADO

CARGO: 029 – VIGIA		
COL.	INSC.	NOME:
043	1505	SEBASTIÃO DE MORAES

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:50CB9C03

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 819 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE - FNS. Construção Ampliação e Reforma de Unidade PSF. 05.001.10.301.0004.1043.4490.51.00.00. (198).....	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FNS. Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação.	R\$ 25.000,00
----	---	---------------

05.001.10.302.0005.1048.4490.51.00.00. (243) p/ (198).....	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BAF1DED0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 11/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 017 de 14 de Janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2011**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO: MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 24 de Outubro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 08 de Setembro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Gleggs S. Maiscarenhas
Código Identificador:703EB0B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 085/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Cacilda Aparecida De Sousa Pereira.”

O Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art.6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 81, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 210, de 05 de maio de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei n.º 099/98, atualizada pelo Decreto 027/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Cacilda Aparecida De Sousa Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1621475, PC/MG e do CPF n.º 366.162.816-04, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor, Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 000037, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IMPAS, n.º **2011.04.0001P**, a partir de 01/10/2011 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PLANALTO DA SERRA - MT, 26 de setembro de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:1CB5D0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO CONVITE**

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 008/2011.

O Mun. de Planalto da Serra-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que no Convite nº 008/2011, realizada no dia 30/09/2011, sagrou – se vencedora no certame a Empresa: **KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA ME**.

FLAVIA DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:B8F39A6A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE TP 05/2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 038/2011, de 18 de janeiro de 2011 da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das suas atribuições, torna público, que o vencedor da Tomada de Preço 005/2011 destinada a contratação de Agência de Publicidade, foi a Empresa: **LOGOS PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.269.412/0001-31

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Poconé-Mt, 04 de outubro de 2011.

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente de Licitação

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3DA00D33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2011**

(PROCESSO N.118/2011)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a inexigibilidade de Licitação para Contratação de Shows para animar o XII Festival de Pesca com 04 (quatro) apresentações, sendo uma noite dia 06/10/2011, **FABRICIO & FERNANDO**, dia 07/10 **PESCUMA & HENRIQUE & CLAUDINHO**, dia 08/10 **OS THOMÉS**, e o dia 09/10 **OUTO PRETO & BOADEIRO**, visto a **EMPRESA S. DE SOUZA CORREA-ME**, que detém a exclusividade na comercialização das apresentações dos shows **FABRICIO & FERNANDO**, com valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro reais), **PESCUMA & HENRIQUE & CLAUDINHO**, com valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil), **OS THOMÉS**, com valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), **OUTO PRETO & BOIADEIRO**, com valor total de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), visto que preenchem as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 05 de outubro de 2011.

MARIA SILVANA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:AA5CC5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E MATERIAL BETUMINOSO PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 05/10/2011; sagrou vencedoras as empresas, **A. MANENTI E CIA LTDA**, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 171.193,44 (Cento e setenta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) e a **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA**, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total de R\$287.578,31 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 05 de outubro de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:B4700767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XII FESTIVAL DE PESCA NO MUNICIPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011**, cujo certame se deu às 10h do dia 05/10/2011; sagrou vencedora a empresa **S. DE SOUZA CORREIA-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$98.500,00 (noventa e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 05 de outubro de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:07585927

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060-2011

DECRETO MUNICIPAL N.º 060 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS N.º 002/2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS, ESTABELECEndo ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

BENEDITO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da **Instrução Normativa SCS N.º 002/2011, do Sistema de Comunicação Social**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que *dispõe sobre os procedimentos para utilização de decretos e portarias*, estabelecendo rotinas no âmbito do poder executivo do Município de Porto Estrela-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela-MT, 27 de Setembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, na data supra.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:74A8F496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2011

DECRETO MUNICIPAL N.º 061 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU N.º 001/2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA ESTABELECEndo ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA -MT.

BENEDITO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CF/88 E ART. 59 DA LRF/2000; OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa **SJU N.º 001/2011, do Sistema Jurídico**, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito Municipal, que dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Assessoria Jurídica, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Estrela - MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 28 de Setembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:83FC7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 001-2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS N.º 001/2011

DISPÕE SOBRE ROTINAS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Versão: 001

Aprovação em: 27/09/2011.

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº. 059/2001.

Unidade Responsável: Secretária Municipal de Administração;

Sistema Administrativo / Departamentos Envolvidos: Departamento de Turismo, Departamento de Cultura, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

CAPÍTULO - I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Dispõe sobre as Rotinas para execução de atividades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Município de Porto Estrela - MT.

CAPÍTULO - II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Esta Instrução Normativa abrange o Poder Executivo Municipal e suas Autarquias.

CAPÍTULO - III
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º - A presente instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, do chefe do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da administração pública; Princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência, disposto no artigo 37 da CF/88.

Art. 4º - A instrução normativa que se apresenta vem disciplinar as rotinas para execução de atividades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porto Estrela-MT, encontra-se amparado na:

I – Lei Orgânica de Porto Estrela – MT; Inc. IV do Art. 72; Parágrafo § 2º e 3º do Art. 80.

II – Lei municipal nº 316/2006 de 11 de Outubro de 2.006 – que reconhece o Jornal Oficial dos Municípios AMM, como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências.

CAPÍTULO - VI
DOS PROCEDIMENTOS:

Art. 5º - Instituir a presente Instrução Normativa, que deverá ser rigorosamente observada por todos os servidores responsáveis pelo Departamento de Turismo, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Município de Porto Estrela – MT.

Art. 6º - Disciplinar e normalizar os procedimentos no que se refere à publicação, divulgação e disponibilização ao público dos atos oficiais do município de Porto Estrela - MT.

Art. 7º - O Departamento de Turismo, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social é responsável por promover, coordenar e controlar a comunicação oficial do Poder Executivo municipal.

Art. 8º - Divulgar e dar transparência às ações da administração pública, colaborando para a formação da imagem do governo municipal e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 9º - A meta do Departamento de Turismo, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Porto Estrela é informar a população sobre as ações, os programas e os serviços prestados pela administração municipal além de organizar o Cerimonial Público do Município juntamente com o Departamento de Cultura. O importante é divulgar todas as informações que considere de interesse público e que facilitem ou melhorem a convivência da vida das pessoas na cidade.

Art. 10º - Para isso, o Departamento de Turismo, a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, utiliza-se de material impresso como boletins informativos, jornal impresso de matérias oficiais, Murais da Prefeitura Municipal, bem como utilização de som automotivo. As informações referentes à Prefeitura também são disponibilizadas no site oficial do município, www.portoestrela.mt.gov.br

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 11º - A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social terá um funcionário, nomeado no cargo de Assessor de Imprensa.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12º - E de competência da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social:

I – Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e acompanhar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público da Administração Pública Municipal em todas as áreas e níveis;

II – Planejar, supervisionar e acompanhar a criação, a produção e a veiculação de campanhas publicitárias e de comunicação da Prefeitura Municipal, em articulação com as demais unidades organizacionais do Poder Executivo;

III – Fiscalizar e fazer cumprir os contratos de publicidade e outros da área de comunicação da prefeitura;

IV – Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de imprensa executadas pelos órgãos da Prefeitura, de modo a propiciar sua sintonia com as diretrizes da Administração Municipal;

V - Manter arquivos atualizados de fotografias, slides, dados e publicações de interesse da Prefeitura;

VI – Incumbir-se do relacionamento do Prefeito com os meios de comunicação;

VII – Manter o Prefeito informado sobre notícias veiculadas na imprensa estadual e nacional, de interesse ou com repercussões no Município;

VIII – Manter a imprensa informada sobre os atos de governo e promoções municipais;

IX - Promover ações de marketing visando manter o servidor público municipal e seus familiares informados sobre as promoções municipais, conquistas e avanços das políticas públicas;

X - Elaborar e enviar mensagens e congratulações a servidores municipais pela passagem de aniversário, natalina ou datas comemorativas de importância, assim como votos de cumprimentos por conquistas pessoais ou familiares, eventos de relevância ou festivais;

XI - Elaborar e enviar mensagens de congratulações a autoridades ou representações sociais em eventos de relevância;

XII – Retificar ou esclarecer notícia e informações referentes ao executivo municipal que tenham sido veiculadas com incorreções ou deficiências;

XIII – Executar as atividades de cerimonial público e da conduta da organização de eventos e solenidades do Poder Executivo, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;

XIV – Orientar e supervisionar as atividades da Gerência dos Órgãos Oficiais e informativos municipais;

XV – Subsidiar publicações de informes no Jornal “AMM” – Órgão Oficial do Município - e outros informativos oficiais que prestam serviço à Prefeitura de Porto Estrela - MT, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial na Internet;

XVI – Apresentar relatório sintetizado ao Departamento de Controle Interno até o dia 10 (Dez) de cada mês, de todas as publicações e/ou divulgações realizadas em veículos de divulgação que prestam serviço à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, faz a gestão do relacionamento da prefeitura com seus diversos públicos (cidadão, imprensa, comunidade, indústrias e comércio, mundo oficial, entidades, órgãos públicos, fornecedores, entre outros). É responsável por formar relações sólidas e confiáveis com os diversos meios de comunicação e mídia, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada, além de dar suporte para o relacionamento da prefeitura com a imprensa. A Assessoria de Imprensa faz a divulgação das informações de interesse público, envia releases para os principais veículos de comunicação e atende à imprensa.

Art. 14º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 15º - Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna deverá ser esclarecida junto ao Departamento de Controle Interno e Secretaria de Administração e Finanças do Município de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela - MT, 27 de Setembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA
Auditor Controle Interno

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:8FF29D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 001-2011

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA ESTABELECEndo ROTINAS NO ÂMBITO DO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT.**VERSÃO:** 001**DATA DE APROVAÇÃO:** 28/09/2011**ATO DE APROVAÇÃO:** DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2011**UNIDADE RESPONSÁVEL:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Disciplinar os procedimentos e condições para o bom funcionamento da Assessoria Jurídica do Município de Porto Estrela, para assessorar as secretarias municipais, departamentos e setores do poder executivo municipal, para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades, implementando os pontos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

CAPÍTULO II**DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 2º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Assessoria Jurídica, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Estrela - MT encontra-se amparo na:

I. Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

II. Lei Municipal N.º 001 de 05 de Dezembro de 2006 que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela, e da outras providências correlatas;

III. Lei Municipal N.º 024 de 25 de Agosto de 2009, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do poder executivo do município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e da outras providências, e suas alterações posteriores.

IV. Decreto Municipal N.º 37 de 30 de Abril de 2008, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 359/2007;

CAPÍTULO III**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa a Assessoria Jurídica do Município, prescrito na Lei Municipal N.º 024/2009, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Cumprir atendimento mínimo de 02(Dois) Dias por semana na prefeitura municipal, conforme contrato de prestação serviços, enquanto a assessoria jurídica for contratada, até realização do concurso público;

b) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Unidade de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

d) Através da chefia imediata gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Assessoria Jurídica;

e) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Gabinete do Prefeito e a Unidade de Controle Interno;

f) Encaminhar as informações sobre os procedimentos cumpridos pela Assessoria Jurídica a Unidade de Controle Interno quando solicitado.

Art. 5º - Das Unidades Executoras:

I. - Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais, Departamentos, Setores, Seções e Divisões, vinculados ao Sistema Jurídico, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Encaminhar a unidade responsável pela Instrução Normativa, às solicitações de procedimentos jurídicos;

e) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa;

Art. 6º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I. - Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a Unidade de Controle Interno Municipal, prescrita nos termos da Lei Municipal N.º 359/2007, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerente ao SJU (Sistema Jurídico), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal N.º 359/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO IV**DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Assessoria Jurídica, deverá adotar os procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, conforme segue:

I. Representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da fazenda pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

II. Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da fazenda pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do município;

III. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da administração centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;

IV. Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

V. Propor ao Prefeito, aos Secretários do município e as autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias a uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;

VI. Exercer as funções de consultoria jurídica do executivo e dos órgãos da administração direta do município;

VII. Examinar os processos de aposentadoria e de retificação de aposentadoria, acompanhando a execução dos respectivos, atos a fim de assegurar a legalidade de suas concessões;

VIII. Examinar os pedidos de dispensa ou de declaração de inexistência de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço;

IX. Fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário às ações judiciais cabíveis;

X. Requisitar aos órgãos e entidades da administração municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

XI. Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos procuradores do município;

XII. Avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da administração do município, inclusive autárquica e fundacional;

XIII. Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

XIV. Sugerir ao prefeito e recomendar aos secretários do município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;

XV. Desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o prefeito municipal;

XVI. Transmitir aos secretários do município e outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;

XVII. Cooperar na formação de proposição de caráter normativo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os pronunciamentos do Assessor Jurídico, nos processos submetidos a seu exame e parecer esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal deles só podendo discordar o Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 10º Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

Art. 11º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Assessoria Jurídica e na Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 12º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela-MT, 28 de Setembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA
Auditor Controle Interno

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4A46DFD2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2011 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: J. DE JESUS DE SOUZA - ME

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 17.227,20 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 23/12/2010

DATA: 26/09/2011

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:877EB639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2011 - TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **Prestação de Serviços de Transporte Escolar para 61 (sessenta e um) dias letivos no período de 20/10/2011 à 23/12/2011**, do tipo Menor Preço por Item.

A abertura das propostas será realizada em 18/10/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, na Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 04 de outubro de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:4F35392E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO N. 052/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 11.978.499/0001-22, do Processo de Licitação n. 052/2011, e ainda convoca a segunda colocada do certame em epígrafe, empresa JOÃO ADEMAR RHODEN – ME, inscrita no CNPJ n. 03.526.305/0001-20, classificada em segundo lugar. Dessa forma ficam convidadas as empresas participantes ou interessados para a abertura do envelope de documentação da empresa JOÃO ADEMAR RHODEN – ME, conforme segue:

Dia: 10/10/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

Querência – MT., 05 de outubro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

DE ACORDO,

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:383C984D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 132/2011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

“ADVERTE O SERVIDOR JOSÉ ANTONIO LUCAS POR INFRINGIR O ARTIGO 264, INCISO IV, X, DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Adverte o Servidor **José Antônio Lucas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o Artigo 264, inciso IV, X, da Lei Complementar Municipal n.º 60 de 26 de Outubro de 2010, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Setembro de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

ROSA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:F7DBC2D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 133/2011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

EDINÉIA DE JESUS PINHEIRO – Da *Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde*;
MARIA DA PENHA PATRÍCIO – Da *Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Administração*;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Setembro de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:43F99E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 134/2011 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Herondino Neto de Almeida

CPF:849.541.161-04

Suplente: Deuzina Pereira Cardoso Coelho

CPF:424.600.931-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucimar Maria Diniz

CPF:626.780.601-44

Suplente: Sebastião Quirino Mendes

CPF:943.279.631-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Cleonice Pereira da Silva Neiva

CPF:843.927.541-20

Suplente: Rosilene Maria Nunes

CPF:615.845.091-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Letícia Venâncio Ferreira Lima
CPF: 034.142.741-16
Suplente: Valéria Braguini
CPF: 177.963.678-48

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Arilson Gomes de Oliveira
CPF: 798.916.161-34
Suplente: Amaziles de Oliveira Barra
CPF: 514.458.161-72

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL – SISPURC

Titular: Ivone Aparecida de Mendonça
CPF: 901.118.851-91
Suplente: Alzira Moreira de Souza Sodré
CPF: 000.055.601-79

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Andreia Claudia dos Santos
CPF: 029.738.511-90
Suplente: Mariana Afonso da Silva França
CPF: 002.699.281-70

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES PARA AÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Henrique Beletable Ramos
CPF: 207.805.751-72
Suplente: Adenilson de Oliveira Gomes
CPF: 621.491.641-11

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador: 7F2A7FDF

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES PARA AÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Adenilson de Oliveira Gomes
CPF: 621.491.641-91
Suplente: Manoel Gomes Neto
CPF: 396.511.931-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosinei Procope Vieira de Souza
CPF: 041.355.721-97
Suplente: Odair Marcos Saraiva
CPF: 594.802.971-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elia Jorge Barros Valério
CPF: 009.911.741-16
Suplente: Letícia Venâncio Ferreira Lima
CPF: 034.142.741-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Geruza Souza Silva
CPF: 514.326.411.15
Suplente: Rosângela Vieira de Souza
CPF: 018.703.961-54

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 29 de Setembro de 2011.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador: 10F73FA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 449/2011

Em, 27 de Setembro de 2011.

- **EMENTA**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar nome ao prédio público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal onde funciona o PSF – Unidade de Saúde da Família de “PSF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIREITO DE VIVER”.

- **Parágrafo Único** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer a devida identificação ao prédio público mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 135/2011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

“NOMEIA MEMBROS DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PETI DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Membros da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Peti do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Ilda Maria de Jesus
CPF: 474.600.241-04
Suplente: Edirlene Dias Genelhu
CPF: 990.890.411-68

PRIMEIRA IGREJA BATISTA

Titular: Izaura da Costa Dias
CPF: 571.396.101-00
Suplente: Regiane Lucas dos Reis
CPF: 036.603.601-71

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:540CFBB3**GABINETE DO PREFEITO****LEI 450/2011****DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

“Autoriza a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira junto ao Município de Pontal do Araguaia, para manutenção do laboratório municipal de análise de água de referência Regional, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira, onde cada município cooperante pagará por análise realizada mensalmente no Laboratório Municipal de Referência Regional, visando a realização de análises de água em cumprimento ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA, nos termos da Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde, bem como o Decreto Federal nº 5440/2004.

Parágrafo Único – O valor a ser repassado à Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia para manutenção do referido projeto, será de acordo com o número de amostras a serem analisadas mensalmente e conforme Plano de amostragem de cada Município.

Art 2º O Termo de Cooperação Técnica Financeira celebrado entre os Municípios de abrangência do Polo Regional de Saúde de Barra do Garças: Ribeirãozinho, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Nova Xavantina, Ponte Branca, Torixoréu, Novo São Joaquim, Campinápolis, Barra do Garças e Araguaiana, firmado por força da Resolução CGR nº 013 de 18 de Agosto de 2011 e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho nº 01/2011.

Art 3º A operacionalização e manutenção do Laboratório Regional dar-se-á através de contribuições dos municípios, devendo esta previsão ser incluída nos instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA, ou abertura de Crédito Especial para consignar recursos orçamentários no atual e futuros orçamentos conforme determina a LC nº 101/2000- LRF.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:8A1BF2F0**GABINETE DO PREFEITO****LEI 451/2011****Lei Municipal Nº451/2011**

Ribeirãozinho/ MT, 27 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas do PPA 2010/2013, e LDO/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Senhor Aparecido Marques Moreira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),

no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 384/2009, de 16 do Novembro de 2009.

Orgão: **03** Secretaria Municipal de SaúdeUnidade: **006** Fundo Municipal de SaúdeFunção: **17** SaneamentoSubfunção: **512** Saneamento Básico UrbanoPrograma: **7040** Vigilância em SaúdeAtividade: **2099** Manutenção do Laboratório de análise de águaElemento da Despesa: **339041.00.00.00** – Contribuições R\$ 2.000,00**Total** _____ **R\$ 2.000,00**

Art 2º - Para cobrir o crédito suplementar no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do III, do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo da seguinte dotação orçamentaria:

Orgão : 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade: 005 Secretaria Adj. De Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviária

Programa: 4040 Malha Viária Rural

Atividade: 2040 Conservação, Recuperação e manutenção Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 339030.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Total _____ **R\$ 2.000,00**

Art 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº 388/2009 – Plano Plurianual, as seguintes ações:

Atividade: **2099** Manutenção do Laboratório de análise de água

Art 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº 363/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações:

Atividade: **2099** Manutenção do Laboratório de análise de água

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirãozinho/MT, 27 de Setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de setembro de do ano de dois mil e onze

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:907D7A3D**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL****003/2011 – AVISO DE RESULTADO**

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do dia 03/10/2011 página 115.

retifica-se:**Onde se lê : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.****Passa –se a ler : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS**

Maiores informações pelo endereço supracitado ou pelo e-mail : licitacaocamararosario@hotmail.com . Rosario Oeste/MT, **03** de Outubro de 2011.

MARIA DE FATIMA SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3B5383B1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2011**

de 04 de Outubro de 2011

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público municipal ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, e da outras providências"

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração **ALMIR ROCHA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 04 de Outubro de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:8EC3B04D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2011**

de 04 de Outubro de 2011

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, e da outras providências"

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Ademir Kwiecinski.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 04 de Outubro de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:6A5FE145**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ERRATA REFERENTE AO DECRETO 35/2011**

de 22 de setembro de 2011, na publicação realizada no dia 28 de setembro de 2011 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios,

referente publicação Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, **ONDE SE LÊ** em seu Art. 1º Fica convocada III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a se realizar no dia 05 de outubro de 2011, sob a coordenação da Secretaria de Ação Social, Emprego, e Cidadania do Município de Rosário Oeste/MT, com o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no Brasil.

LÊ-SE

Art. 1º Fica convocada III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a se realizar no **dia 10 de outubro de 2011**, sob a coordenação da Secretaria de Ação Social, Emprego, e Cidadania do Município de Rosário Oeste/MT, com o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no Brasil.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:455BDA70**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2011****De 03 de Outubro de 2011.***"Nomeia Comissão para análise de pleito visando concessão de pagamento de diferença a servidor público municipal locado na secretaria de educação".*

O **EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas como membros de comissão para análise de pleito visando concessão de pagamento de diferença a servidor público municipal locado na secretaria de educação as seguintes pessoas:

- **Vanuzia Araujo Alves S. dos Santos** – Membro Presidente;
- **Cacilda Maria Nonato** – Secretária;
- **Marjori Loide Bedreske** – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 03 de Outubro de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:193CC093**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2011****De 03 de Outubro de 2011.***"Nomeia Comissão para análise de pleito visando a restituição de descontos indevidos a serem restituídos pelo Rosário Previ a servidor público municipal".*

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas como membros de comissão para análise de pleito visando a restituição de descontos indevidos a serem restituídos pelo Rosário Previ a servidor publico municipal as seguintes pessoas:

- **Paulina Alexandrina da Silva** – Membro Presidente;
- **Cacilda Maria Nonato** – Secretária;
- **Marjori Loide Bedreske** – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 03 de Outubro de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5D16A7AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 228/2011

de 03 de Outubro de 2011

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determina, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação para o nível 09 a servidora INES DE FÁTIMA CERUTTI.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 03 de Outubro de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:DE6257F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 229/2011

de 03 de Outubro de 2011

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determina, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação para o nível 05 a servidora NERZIRA MARIA DA SILVA ALMEIDA.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 03 de Outubro de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B85168F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 230/2011

de 03 de Outubro de 2011

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determina, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação para o classe C à servidora MARIANNE TRAJANO DE ARAÚJO.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 03 de Outubro de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:A11D0A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO 27/2011

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 11 MESES

VALOR TOTAL: LINHA 06 R\$ 57.960,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: V.R DE OLIVEIRA TRANSPORTES-ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:AB3A1794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 231/2011

de 04 de Outubro de 2011

“Dispõe sobre nomeação de comissão para elaboração de Plano Diretor em Rosário Oeste - MT, e da outras providências”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para integrar comissão com finalidade de elaborar o Plano Diretor de Rosário Oeste – MT, em trabalho conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano Estadual e da Gestão Metropolitana para capacitação, elaboração e implementação de Planos Diretores nas cidades da Região Metropolitana da baixada do Vale do Rio Cuiabá – MT:

- a) **DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR**, Procurador Municipal, membro do Poder Executivo Municipal;
- b) **ELOY SCHULZ**, Fiscal de Tributos Municipal, membro do Poder Executivo Municipal;
- c) **EDUARDO LUIZ TRINDADE**, Chefe do Departamento de Patrimônio, membro do Poder Público Municipal;
- d) **ODNEY MARTINS**, Engenheiro Civil, membro do Poder Executivo Municipal;
- e) **NELSONILTON VIEIRA DOS SANTOS**, representante da CDL local, membro da sociedade civil organizada;
- f) **VITOR MODESTO BRAZ**, representante da Maçonaria, integrante da Loja Cavaleiros da Fraternidade 67, membro da sociedade civil organizada.
- g) **MIRIAN BOTELHO**, representante do SINTEP local, membro da sociedade civil organizada;
- h) **ROLDÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, representante da URAM (União Rosariense das Associações de Moradores), membro da sociedade civil organizada.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 04 de Outubro de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:8C9546A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 2011

CONTRATO N.º 31/2011 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAR E REPRODUZIR PROVAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 2011 NA CIDADE DE SANTA CARMEM. CONTRATADO. A. F. ROZA - ME.** Contratante: **Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM.** Valor Global: R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais. Data Assinatura 30/09/2011. Vigência: 29/12/2011.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:8B75F761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº099/2011

PORTARIA Nº99/2011

DATA: 03 de outubro de 2011.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº031/2011.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia a Sr. VALDIR SARTORELO como FISCAL do Contrato Nº031/2011, firmado com a empresa A. F. ROZA – ME referente contratação de empresa especializada em elaborar e reproduzir provas para o Concurso Público 2011 para provimento de cargos no município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 03 de Outubro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:8C8251B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

Edital de Publicação RREO 4º Bimestre e RGF 2º Quadrimestre

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº. 100698150-8 SSP/RS e CPF Nº 246.051.400-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **4º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal RGF do 2º Quadrimestre de 2011**, estão afixados no saguão do Paço Municipal e saguão da Câmara Municipal.

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de Outubro de 2011.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:83AE8891

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de selecionar propostas para ampliação do sistema de abastecimento de água, localizada no município de Santa Terezinha, estado de Mato Grosso, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20/10/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 06 de Outubro de 2011.

MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:32177C17

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA O PAÇO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Sr. EDMAR MORAIS SILVA. - CPF nº. 249.663.713-68

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais);

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de março de 2011.

Filemon Gomes Costa Limoeiro.

PREFEITO MUNICIPAL.

São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:BCDDE199

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 014/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA O PAÇO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES. Firmado em 01/03/2011.

FAVORECIDA: EDMAR MORAIS SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, parágrafo II da Lei Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de Abril de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:A7C2C96B

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Sr. ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA. - CPF nº. 460.198.391-68

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais);

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o

Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de março de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:F73106B8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 013/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES. Firmado em 01/03/2011.

FAVORECIDA: ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, parágrafo II da Lei Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de Março de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:13C67A67

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2011

OBJETOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA PSF RURAL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS MESES).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Srtª WILMA RIBEIRO DIAS/CPF nº 032.528.281-11

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais);

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 30 de Agosto de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:C0F42FAF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 068/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA PSF RURAL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS MESES) - Firmado em 02/09/2011.

FAVORECIDA: WILMA RIBEIRO DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, parágrafo II da Lei Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 02 de Setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:136CAF8E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 034/2011 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL NO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.** Firmado em 01/06/2011.

FAVORECIDA: MILENA VICTORIA GARCIA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, parágrafo II da Lei Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:C96061E9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
002/2011**

O Município de SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, através do Prefeito Municipal Sr. MASSAO PAULO WATANABE, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **no processo para contratação da empresa BETO – TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES A CUIABA DEVIDAMENTE REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ESTADO**, estima-se um valor total do gasto R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) sendo R\$ 60,00 (Sessenta reais) por passagem, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICO a justificativa apresentada e autorizo a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.**

SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, 05 de outubro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:3312B3DB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2011 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo

pleiteado, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo as respectivas vagas:

PROFESSOR(A) PEDAGOGIA	
Colocação	Nome
01	EDINÉIA ELAINE CARDOSO SANTANA
02	LUCIANA CORREA DA SILVA
03	TANIA PAULA DILL
04	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES
05	EDNA LOPES AMARAL
06	SIRLEI MENDONÇA GARCEZ
07	SILVIA HELENA DIAS DA SILVA
08	MARIA VERA LÚCIA LOPES
09	GILMARA GODOI MARIANO
10	LUCIANO CANUTO JACINTO

São José do Rio Claro-MT, 05 de Outubro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:89891521**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS****SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 3702011**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **20/10/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **37/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando contratação de empresa especializada em **“MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR”** O Edital completo e seus anexo poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

AILTON PAULA DE ARRUDA

Pregoeiro

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:0A978161**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 37/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **20/10/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **37/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando contratação de empresa especializada em **“MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR”** O Edital completo e seus anexo poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

AILTON PAULA DE ARRUDA

Pregoeiro

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:30E6CA50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE Serviço de Proteção Social Básica – Coordenadora do Cras – Centro de Referência da Assistência Social a Senhora IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA, nomeado através da PORTARIA Nº 164 de 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 03 DE OUTUBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:27A07B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 425 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR de responder interinamente pelo Departamento de Esporte e Lazer, o Senhor JAIRO DE LIMA SOUZA, designado através da PORTARIA Nº 385 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE OUTUBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:B6F201D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 426 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, responsável pelo Departamento de Esporte e Lazer o Senhor AGNALDO ROQUE HUDSON BORGATI RODRIGUES, portador do RG nº 30.682.033-X SSP/SP e do CPF nº 212 749 588-81, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE OUTUBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:B65D0FEF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP PORTARIA N.º 444/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FLAVIA RODRIGUES DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, efetivo no cargo de MONITOR DE CRECHES, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 AGOSTO de 2011 e término em 26 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000318P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 29 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9F638BC0

PREVI SINOP PORTARIA N.º 445/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IONE DE FATIMA PIRES DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a IONE DE FATIMA PIRES DA SILVA, efetivo no cargo de PROF COM MAGISTRADO 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18 SETEMBRO de 2011 e término em 15 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000354P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 18 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B6176A05

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 446/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARLENE DE OLIVEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARLENE DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de PROF LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 SETEMBRO de 2011 e término em 11 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000342P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 03 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:25807C50

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 447/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GISLAINE DE FATIMA OLIVEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a GISLAINE DE FATIMA OLIVEIRA, efetivo no cargo de ZELADORA, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 OUTUBRO de 2011 e término em 03 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000323P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 05 de OUTUBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8BC9CF47

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 448/2011**

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NAILZA DA SILVA RIBEIRO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a NAILZA DA SILVA RIBEIRO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM MATEMATICA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 SETEMBRO de 2011 e término em 28 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000313P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 29 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:0C996B33

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 449/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARCIA LILIANE ENGELMANN”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARCIA LILIANE ENGELMANN, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAUDE lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 SETEMBRO de 2011 e término em 04 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000328P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 23 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:1FDBA5D2

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 450/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SALETTE MARINA GRANDI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SALETTE MARINA GRANDI, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05 SETEMBRO de 2011 e término em 19 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000348P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 05 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:219C97D9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 451/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SALETTE MARINA GRANDI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SALETTE MARINA GRANDI, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05 SETEMBRO de 2011 e término em 19 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000347P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 05 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2C2E17E5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 452/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCILENE DOS SANTOS BREMIDE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCILENE DOS SANTOS BREMIDE, efetivo no cargo de MERENDEIRA, lotado na SEC. MUN, DA EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 OUTUBRO de 2011 e término em 23 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000343P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data 12 de OUTUBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:592D6BFA

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 455/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora TEREZA GENTILIN ADAO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª TEREZA GENTILIN ADAO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 OUTUBRO de 2011 e término em 06 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000340P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 08 de OUTUBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:977E61D5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 456/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora RAIMUNDA VILARINHO DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª RAIMUNDA VILARINHO DA SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10 SETEMBRO de 2011 e término em 09 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000337P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 10 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:29DC6C0C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 457/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANTONIA VIANA CONCEIÇÃO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANTONIA VIANA CONCEIÇÃO, efetivo no cargo de MERENDEIRA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05 SETEMBRO de 2011 e término em 20 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000338P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F0FA7F8B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 458/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MIRIA ELIZABET SERRAGLIO DE SO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MIRIA ELIZABET SERRAGLIO DE SO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 OUTUBRO de 2011 e término em 08 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000333P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 02 de OUTUBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4BA20A00

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 459/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora TAIS VIRGINIA SOUZA MILHOMEM”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª TAIS VIRGINIA SOUZA MILHOMEM, efetivo no cargo de ZELADORA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 OUTUBRO de 2011 e término em 31 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000351P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 15 de OUTUBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BD43999B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 460/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELIA AMARAL DO CARMO SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELIA AMARAL DO CARMO SANTOS, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/MEST, 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 19 SETEMBRO de 2011 e término em 17 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000353P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 19 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C4548157

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 461/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DONIZETE DE FREITAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARIA DONIZETE DE FREITAS, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 31 AGOSTO de 2011 e término em 29 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000334P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 31 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BF2B694A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 462/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANA CAROLINA XIMENEZ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ANA CAROLINA XIMENEZ, efetivo no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 OUTUBRO de 2011 e término em 07 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000345P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de OUTUBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2BA5295B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 463/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SILVANA PEREIRA ROCHA DOS SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a SILVANA PEREIRA ROCHA DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROF. LIC, EM PEDAGOGIA C/POS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 SETEMBRO de 2011 e término em 03 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000346P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A842DBE9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 464/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ADELISE EGEWARTH”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ADELISE EGEWARTH, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 15 de SETEMBRO de 2011 e término em 12 de JANEIRO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.08.00000065P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B964E9B2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 465/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GRACIELLE PINHEIRO DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GRACIELLE PINHEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 19 de SETEMBRO de 2011 e término em 16 de JANEIRO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.08.00000064P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A797CFEB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 466/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARTA DANTAS DO NASCIMENTO ALMEIDA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARTA DANTAS DO NASCIMENTO ALMEIDA efetiva no cargo de MONITOR DE CRECHES, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de SETEMBRO de 2011 e término em 16 de JANEIRO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.08.00000063P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E1615510

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 467/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. TATIANE EBARLE POPIA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. TATIANE EBARLE POPIA efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de SETEMBRO de 2011 e término em 07 de JANEIRO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.08.00000062P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A56E6B3C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 468/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CLAUDIONOR GUNZ DE ARAUJO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CLAUDIONOR GUNZ DE ARAUJO, efetivo no cargo de OPERARIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com vencimentos integrais, a partir de 13 de SETEMBRO de 2011 e término em 19 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000344P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:008A74E1

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 469/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSE ALVES MIRANDA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE ALVES MIRANDA, efetivo no cargo de OPERARIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com vencimentos integrais, a partir de 15 de SETEMBRO de 2011 e término em 24 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000310P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9BF21D24

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 470/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *JOSE GABRIEL LINO*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *JOSE GABRIEL LINO*, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 24 de SETEMBRO de 2011 e término em 22 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000349P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:41D4DBD6

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 471/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *MIGUEL AURELIANO DA SILVA*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *MIGUEL AURELIANO DA SILVA*, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 15 de SETEMBRO de 2011 e término em 11 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000316P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4DDAA8B1

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 472/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *JACKSON ROBERTO MACIEL*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *JACKSON ROBERTO MACIEL*, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇO com vencimentos integrais, a partir de 08 de SETEMBRO de 2011 e término em 11 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000291P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3D808DE9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 473/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *FABIO JUNIOR DIAS*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *FABIO JUNIOR DIAS*, efetivo no cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 10 de SETEMBRO de 2011 e término em 24 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000311P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2B23B6F7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 474/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *APARECIDO DERNEY*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *APARECIDO DERNEY*, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 23 de SETEMBRO de 2011 e término em 12 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000355P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1DC691AF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 475/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora TEREZA GENTILIN ADAO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª TEREZA GENTILIN ADAO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 OUTUBRO de 2011 e término em 06 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000341P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 08 de OUTUBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4C1DED52

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 443/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO, efetivo no cargo de PROF, LIC EM LETRAS C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 SETEMBRO de 2011 e término em 06 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000350P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 08 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de OUTUBRO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7752AFFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 059/2011

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.044/2011

OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção da associação.

VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00

VIGÊNCIA: 05/09/2011 a 05/10/2011

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2011

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierozan
Código Identificador:F0B5CBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 061/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME.

DATA: 12.09.2011

VALOR TOTAL: R\$ 15.378,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 220M2 DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8D6AD01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 062/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 12.09.2011

VALOR TOTAL: R\$ 416.682,55

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA POLITEC NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BC000774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 063/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.

DATA: 14.09.2011

VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2011, PARA PREMIAÇÃO DO 8º FESTIVAL DE PESCA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:11C3F0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 065/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADELICIO ZAMBONI.

DATA: 30.09.2011
 VALOR TOTAL: R\$ 2,400,00
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:200EE8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 064/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

DATA: 20.09.2011
 VALOR TOTAL: R\$ 2.888.724,64
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TERVEO DE ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7907D135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2010 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
 DATA: 06.09.2011
 VALOR R\$ 17.267,84
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B3FFF19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: FARMACIA MESOPHARMA LTDA ME.
 DATA: 08.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 09/10/2011
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FD81396D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: EMG CONSTRUTORA LTDA.
 DATA: 08.09.2011
 VALOR R\$ 68.234,27
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B60FFF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PROJEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA.

DATA: 09.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 08/01/2012
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO DE SORRISO.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:589C7CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
 DATA: 12.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 12/10/2011
 VALOR: R\$ 3.819,51
 OBJETO: LOTE I - OBRAS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USF DO JARDIM AMAZONIA E LOTE II – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PSF JARDIM ITÁLIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FCD57834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
 DATA: 16.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 10/11/2011
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS LEVANTAMENTOS, APURAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS REPASSES DO ICMS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8F7E67B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
 DATA: 19.09.2011
 VALOR R\$ R\$ 48.022,44
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9EEFCA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2009 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 DATA: 21.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 20/12/2011
 OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO COLINAS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:46656DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 DATA: 27.09.2011

VALOR: R\$ 32.320,54
 OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM AMÉRICA.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A62F394A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/11/2011
 OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO JARDIM CAROLINA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:69FC3B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/12/2011
 OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO CRAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ E QUADRA DE ESPORTES.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DB2126E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/11/2011
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:291A5600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ELIENE ALMEIDA SCARSINSKI.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2011
 VALOR TOTAL: R\$ 8.850
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1BB2CA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CLUBE DE CÂOMPO LTDA.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2011
 VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUTAR PROJETO DE BOVINOCULTURA

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7E71E377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SANDRO DONIZETE SOARES ROCHA ME.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2011
 VALOR TOTAL: R\$ 23.241,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E6955042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: HR IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/10/2011
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NAS LINHAS VERTGUTZ E MAZZARDO.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:16C913F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PRISMA COMUNICAÇÃO LTDA.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2011
 VALOR: R\$ 335.540,00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EF10F688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: C. MUDAS E PLANTAS LTDA ME.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2011
 VALOR: R\$ 186.000,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:399DE182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2009 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MJD SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.
 DATA: 30.09.2011
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/12/2011
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D34C0CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2008 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
DATA: 30.09.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/11/2011
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMAZÔNIA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9AAD9AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE SUPRESSÃO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2010 – SUPRESSÃO E PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
DATA: 23.09.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2011
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 13.250,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR, 01 GRADE ARADORA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2F07C61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO/DISTRATO

DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO N.º 052/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA: 13.09.2011
VALOR: R\$ 6.150,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X, DA SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:26038732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: N.º 133/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 133/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EDUARDO DEODATO CORREA 04877764100.
DATA: 09.09.2011
VALOR: R\$ 79.800,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE DOS PACIENTES DO LOCAL DA HOSPEDAGEM DA CONTRATADA

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9D8A0000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 134/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
DATA: 13.09.2011
VALOR: R\$ 70.570,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO A SEREM UTILIZADOS

NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM AMERICA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:516F4DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 135/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GASPAR BESBATTI DE MELLO & CIA LTDA.
DATA: 21.09.2011
VALOR: R\$ 70.200,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:74D3EBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 136/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AVENIDA PALACE HOTEL LTDA.
DATA: 21.09.2011
VALOR: R\$ 73.190,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PESSOAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8BC1F599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 137/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARCIA LAGMANN GOLDANI ME.
DATA: 21.09.2011
VALOR: R\$ 4.430,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PESSOAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

SORRISO - MT, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:94976515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
077/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 077/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Refrigerantes, Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais”, conforme resultado abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADES	QUANT	CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA, 15.953.185/0001-26	PAULO MINOSSO ME, 09.637.444/0001-07	CESAR
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	AGUA MINERAL FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML C/ GAS	FARDO	315		LEBRINHA / PURRISIMA	R\$ 13,25

2	AGUA MINERAL FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML S/ GAS	FARDO	2300			LEBRINHA / PURRISIMA	R\$ 12,20
3	AGUA MINERAL S/ GAS CAIXA COM 24 COPOS DE 300 ML	CAIXA	400			LEBRINHA / PURRISIMA	R\$ 19,85
4	MARMITEX ALMOCO EM BANDEJAS DE ISOPOR COM TAMPAS E DIVISÕES	UNIDADES	2760	FIGUEIRA	R\$ 8,95		
5	MARMITEX ALMOCO EM BANDEJAS DE ISOPOR REDONDA COM TAMPAS	UNIDADES	4000	FIGUEIRA	R\$ 7,95		
6	MARMITEX JANTA EM BANDEJAS DE ISOPOR COM TAMPAS E DIVISÕES	UNIDADES	2650	FIGUEIRA	R\$ 8,95		
7	MARMITEX JANTA EM BANDEJAS DE ISOPOR REDONDA COM TAMPAS	UNIDADES	900	FIGUEIRA	R\$ 7,95		
8	REFEICAO COMERCIAL	UNIDADES	1420	FIGUEIRA	R\$ 14,95		
9	REFRIGERANTE DE 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	1500			MARAJA SHIN	R\$ 18,00

Sorriso – MT, 05 de outubro de 2011.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3FB6875D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 184/2011 de 01/04/2011, Comunica aos interessados que Edital acima, cuja abertura seria em **06/10/2011** e por adequação na planilha de custo dos implementos agrícolas pela a caixa econômica federal, fica prorrogado uma nova data para abertura sendo em **20/10/2011**. Porém, as demais cláusulas do edital permanece inalterada. Tabapora/MT. 05 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO B MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0B3342D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 49/2011 de 01/02/2011, referente à Cargo de COORDENADORA, da Senhora MARCIA ELAINE TOSO, servidora estável no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de

acordo com a Lei Complementar nº. 010/2011, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:B7D0703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 49/2011 de 01/02/2011, referente à Cargo de DIRETORA, da Senhora ELISANGELA APARECIDA MALONYAI CAVALIERI, servidora estável no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2011, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E6BA8B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora MARCIA ELAINE TOSO, servidora ESTÁVEL no cargo de PROFESSORA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34 022 797-7 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.213.428.52, para responder pelo Cargo de DIRETORA, da Escola Municipal “Menino Jesus”, durante o período de 03/10/2011 até a finalização do Processo Eleitoral para a nova DIRETORA, conforme memorando 301/2011 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo a Lei Complementar nº. 010/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - O Processo Eleitoral de que trata o artigo 1º, tem previsão de termino para 31/10/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:476A70BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARLI TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0516980-1 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 361.377.231.00, **para responder pelo Cargo de COORDENADORA, da Escola Municipal “Menino Jesus” durante o período de 03/10/2011** até a finalização do Processo Eleitoral para a nova **Diretoria**, conforme memorando 301/2011 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo a Lei Complementar nº. 010/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - O Processo Eleitoral de que trata o artigo 1º, tem previsão de termino para 31/10/2011, após a designação do Diretor eleito, será definido entre os professores o Coordenador, cuja designação esta prevista 01/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:D1F52484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA SOCORRO DE MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.615.951-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 017.225.551.14, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE DE APOIO SAUDE I - ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe B – Nível 06** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 07**, correspondente ao valor de **R\$: 704,87 (Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011 e 850/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:E71DC007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“LICENÇA PRÊMIO”** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03/10/2011 e término em 31/12/2011, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor **DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 237 050 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 241.320.981.68, cadastrado no RH sob o nº 261, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILANCIA NÃO-PROFISSIONALIZADO**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:FAA1E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2011

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 30/09/2011, a servidora **SILVIA DOS SANTOS ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1344885-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 000.517.171.74, servidora Contratada no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeito na data de 30 de Setembro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 03 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:709682EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.373/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **RENATA CRISTINA DA SILVA KLOPPPEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1289508-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 942.065.111.87, servidora Efetiva no cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Outubro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:90F76C73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso

Município de Tangará da Serra

Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br. - Fone (0xx65) 3311 – 4801

Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

ATA DE POSSE E CONDUÇÃO AO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO PODER EXECUTIVO

No dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 12hs, no Gabinete do Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Brasil, nº 50-W, nesta cidade, por força da eleição indireta ocorrida no dia 30/09/2011 perante a Câmara Municipal de Vereadores, sob amparo legal do artigo n.81,§1º Carta da República e artigo n.70 da Lei Orgânica Municipal, por 7 (sete) votos a 3 (três), sagraram-se eleitos para exercer o cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor **SATURNINO MASSON**, e **VICE PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor **IDAIL JOSÉ TRUBIAN**, onde por força deste ato ficam os mesmo conduzidos aos cargos supra citados, até o dia **trinta e um do mês de dezembro de dois mil e doze**.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **primeiro de outubro de dois mil e onze**.

ALBERTO FERNANDO AMBROSIO SALGADO

Secretário Municipal de Administração

(Parágrafo único, art.n69, LOM)**SATURNINO MASSON**

Prefeito Municipal

IDAIL JOSÉ TRUBIAN

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Roberto da Silva

Código Identificador:34C78957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO DE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PELA
CÂMARA DE VEREADORES

Ata da Sessão Solene para posse dos cargos de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, em decorrência de Eleição Municipal Indireta, regulamentada pela Resolução nº 172/2011, de 15 (quinze) de setembro de 2011. Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2011, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso; Sessão Solene para posse dos cargos de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, eleitos por meio de Eleição Indireta, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões do Poder Legislativo Municipal. Às 10h assumiu a presidências dos trabalhos o Vereador Miguel Romanhuk, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa Diretora com os Vereadores: Luiz Henrique, Zé Pequeno e Roque Fritzen, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. O Senhor Presidente determinou a verificação de presença, sendo constatadas mais as seguintes: Antônio Quirino dos Santos, Fábio Brito, João Negão, Melquezedeqe Ferreira Soares, Vânia Trettel e Wellington Bezerra. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou ao Promotor de Justiça, Senhor Renee do Ó Souza, à Juíza Eleitoral, Senhora Tatiane

Colombo, ao Deputado Estadual, Senhor Wagner Ramos e aos Eleitos: Saturnino Masson e Idail José Trubian, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para comporem a Mesa Diretora dos Trabalhos. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Eleitos: Prefeito Senhor Saturnino Masson e do Vice-Prefeito Senhor Idail José Trubian e convidou aos presentes para se posicionarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Senhor Presidente convidou aos Eleitos, para que apresentem seus diplomas bem como suas declarações de bens, que passarão a fazer parte do arquivo desta Câmara Municipal. Após a entrega e verificação dos documentos o Senhor Presidente convidou ao Senhor Saturnino Masson e ao Senhor Idail José Trubian para que proferissem o Termo de Compromisso, com o seguinte teor: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Tangará da Serra e pelo bem estar de nosso povo”. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou empossados o Senhor Saturnino Masson e o Senhor Idail José Trubian, respectivamente Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, convidando-os para assinarem o termo de posse. Sequencialmente o Senhor Presidente convidou a Juíza Eleitoral, Senhora Tatiane Colombo, que discorreu acerca da legalidade das eleições indiretas e desejou uma boa gestão aos eleitos. Ato contínuo o Senhor Presidente convidou ao Promotor de Justiça Renee do Ó Souza, que discursou acerca da importância da democracia e sobre a relevância da participação popular na fiscalização dos atos praticados pela Administração Pública. Na sequência o Senhor Presidente convidou a fazer uso da palavra o Deputado Estadual, Senhor Wagner Ramos, que cumprimentou aos presentes, teceu considerações sobre a história do Município, parabenizou ao Promotor de Justiça Renee do Ó Souza e a Juíza Eleitoral, Senhora Tatiane Colombo, e afirmou que a realização da Eleição Indireta é uma demonstração de “garra” do Povo Tangaraense. Sequencialmente o Senhor Presidente convidou ao Senhor Wellington Torres, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que cumprimentou aos presentes e discursou acerca da importância de se retomar a estabilidade política no Município. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Vereador João Negão, que cumprimentou aos presentes e discursou acerca da importância da democracia. O Vereador afirmou que a Eleição Indireta ocorreu para “mudar os rumos da história do Município”. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Vereador Zé Pequeno, que cumprimentou aos presentes e lembrou que os eleitos não foram escolhidos pela população, mas por uma ato previsto na legislação, e que por isso mesmo, o mandato dos Eleitos deve se pautar todo na legalidade. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Vereador Luiz Henrique, que cumprimentou aos Eleitos e disse que a concretização da Eleição Municipal Indireta representa o cumprimento da legislação. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Vereador Zedeca, que discursou acerca da importância de se observar o interesse público. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Vereador Roque Fritzen, que cumprimentou aos presentes e discursou acerca da importância da observância da transparência na Administração Pública. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Vereador Wellington Bezerra, que cumprimentou aos eleitos e disse que o Prefeito Municipal, Senhor Saturnino Masson deverá ter o compromisso de mudar a história do Município e respeitar os municípios, em especial aos mais humildes. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Idail José Trubian, que cumprimentou as autoridades presentes em nome de seus familiares e disse que a presente data “é um dia histórico para Tangará da Serra”, em que se abre a oportunidade de se mudar os rumos do Município. O Vice-Prefeito disse que tem a consciência, de que como representantes eleitos indiretamente, “não possuem o direito de errar” e afirmou que espera contar com o apoio dos Vereadores Luiz Henrique, Zedeca e Antônio Quirino dos Santos, que embora não tenham votado em Saturnino Masson e Idail José Trubian para Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, são representantes do povo, que lutam pelo interesse público. Sequencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Prefeito Municipal, Senhor Saturnino Masson, que cumprimentou aos presentes e agradeceu a Deus, à sua família e aos municípios. Afirmou que mesmo não sendo Eleito por uma Eleição Direta, se pautará em

atender a vontade da população e representará os interesses da maioria. O Prefeito Municipal parabenizou aos Vereadores Luiz Henrique, Zedeca e Antônio Quirino dos Santos, pela firmeza com que se posicionaram diante as Eleições Municipais Indiretas. O Prefeito Municipal, Senhor Saturnino Masson prosseguiu no seu discurso discorrendo sobre a importância da angariação de recursos federais e estaduais para serem investidos na saúde pública e discorreu acerca da necessidade de melhorias na infraestrutura do Município, destacando a conservação das estradas rurais do Município. Após a fala das autoridades o Senhor Presidente convidou aos presentes para se posicionarem para a execução do Hino de Tangará da Serra. Após a execução do Hino de Tangará da Serra, o Senhor Presidente, retomando a palavra, desejou um boa gestão aos Eleitos e às 11h20min, declarou encerrada a presente Sessão Solene, da qual se lavrou esta Ata, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:0FCC199B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 092/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 019/2011, de 28 de setembro 2011 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. ANAGREICE BARBOSA NUNES MIRANDA, portadora do RG nº 12054410 SSP/MT e CPF nº 906.686.181-91, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

Cumpra-se.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:DC5074D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011 - REGISTRO DE PREÇO
Nº 028/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial N.º 033/2011**, que será realizado no dia **18/10/2011**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PÓ DE PEDRA A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 05 de OUTUBRO de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:18EBC2DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Doze Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG. N.º 41759810 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 564.752.769-87, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, Terra Nova do Norte - MT, **NOTIFICA** a empresa **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 92.536.010/0001-64, NIRE nº. 43.201.683.216 com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, n.º. 330, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, representada neste ato pelo seu Sócio **Sr. Dalcí Felipetto**, portador RG n.º 4012778876 e do CPF n.º 307.887.250-04, brasileiro, casado, do inteiro teor da decisão proferida no processo administrativo n.º 010/2011 que resultou na rescisão do contrato 29/2011, devido inexecução total contrato supracitado, ora rescindido aplicando se as seguintes penalidades:

– Será emitida declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública municipal, nos termos da Lei.

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do item 18.2 do Edital de Pregão Presencial; perfazendo o valor de R\$ 3.018,62 (Três mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos).

2 - O presente termo está amparado pela Clausula décima terceira e décima quarta do Contrato n.º 029/2011 e Artigos 77, 78, 79 e 87 com seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3 - O contratado será notificado para recorrer da multa no prazo legal, conforme dispõe a Lei.

Terra Nova do Norte, MT, 03 de agosto de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0C5AEA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG. N.º 41759810 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 564.752.769-87, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, Terra Nova do Norte - MT, **NOTIFICA** a empresa **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.536.010/0001-64, NIRE n.º 43.201.683.216 com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, n.º 330, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, representada neste ato pelo seu Sócio **Sr. Dalcil Felipetto**, portador RG n.º 4012778876 e do CPF n.º 307.887.250-04, brasileiro, casado, do inteiro teor da decisão proferida no processo administrativo n.º 010/2011 que resultou na rescisão do contrato 29/2011, devido inexecução total contrato supracitado, ora rescindido aplicando-se as seguintes penalidades:

– Será emitida declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública municipal, nos termos da Lei.

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do item 18.2 do Edital de Pregão Presencial; perfazendo o valor de R\$ 3.018,62 (Três mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos).

2 - O presente termo está amparado pela Clausula décima terceira e décima quarta do Contrato n.º 029/2011 e Artigos 77, 78, 79 e 87 com seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3 - O contratado será notificado para recorrer da multa no prazo legal, conforme dispõe a Lei.

Terra Nova do Norte, MT, 04 de setembro de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:AD3DF385

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 14/2011

Referente à Registro de Preço Para Futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 26/09/2011, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011.

Este documento é parte integrante da Ata de **Registro de Preços nº 07/2011**, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial nº 14/2011**.

Validade: 06 (seis) meses.
MAAA

ITEM	EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
45	FUBA DE MILHO PRODUTO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO, ASPECTO FINO.	24.000,00	KG	BADOTTI	1,01
55	BISCOITO DE POLVILHO PRODUTO A BASE DE POLVILHO	35.000,00	UNID	CAMILA	1,48

ITEM	EMPRESA: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFR. LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
4	ALHO - PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	6.000,00	UNID	IN NATURA	8,20
5	BATATA INGLESA PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	15.000,00	KG	IN NATURA	1,20
6	BATATA DOCE PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000,00	KG	IN NATURA	0,90
7	BETERRABA PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000,00	KG	IN NATURA	0,80
8	CEBOLA TAMANHO MÉDIO DE 1ª LINHA, PRODUTO GRAUDO.	12.000,00	KG	IN NATURA	1,20
10	CHUCHU PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000,00	KG	IN NATURA	0,62
12	QUIABO, PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	15.000,00	KG	IN NATURA	2,80
13	REPOLHO PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	15.000,00	KG	IN NATURA	0,69
14	TOMATE PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000,00	KG	IN NATURA	1,40
15	ABACAXI PEROLA PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	16.000,00	KG	IN NATURA	1,66
17	BANANA NANICA PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	100.000,00	KG	IN NATURA	0,88
20	MAÇA PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	50.000,00	KG	IN NATURA	1,65
21	MAMÃO FORMOSO PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	50.000,00	KG	IN NATURA	1,00
22	MELANCIA PRIMEIRA LINHA.	16.000,00	KG	IN NATURA	0,78

ITEM	EMPRESA: METHA SUPERMERCADO LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
1	ABÓBORA PAULISTA; PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000,00	KG	IN NATURA	0,69
2	ABOBRINHA VERDE PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000,00	KG	IN NATURA	1,25
3	ABOBORA CABUTIAM, DE 1ª LINHA	15.000,00	KG	IN NATURA	0,70
9	CENOURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	15.000,00	KG	IN NATURA	0,70
16	BANANA MAÇA PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO.	100.000,00	KG	IN NATURA	1,19
18	BANANA DA TERRA PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	24.000,00	KG	IN NATURA	1,19
29	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA GRAÚDO, CLASSE "A", BR.	32.000,00	UNID	CAMPO VERDE	1,83
33	ACHOCOLATADO EM PÓ, INST, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU	3.200,00	UNID	GURILAR	4,15
40	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM 350 G	34.000,00	UNID	BONARE	0,96
41	FARINHA DE MANDIOCA, DE 1ª LINHA PACOTE 1 KG.	24.000,00	UNID	TRIANGULO	1,82
52	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1 KG	3.200,00	KG	FIA JOANA	2,39
57	CREME DE ARROZ - PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS E ADULTO	24.000,00	UNID	YOKI	1,28

ITEM	EMPRESA: MOREIRA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
24	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA.	55.000,00	KG	CANÇÃO	3,85

ITEM	EMPRESA: MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REP. LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
19	LARANJA A GRANEL PRODUTO DE 1ª LINHA, TAMANHO MÉDIO	100.000,00	KG	IN NATURA	0,76
32	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C	95.000,00	L	LACBOM	1,63
34	AÇÚCAR, CRISTAL, ORIG. VEGETAL, SACAROSE DE CANA 2KG	16.000,00	UNID	ITAMARATI	1,63
42	FARINHA, DE TRIGO, PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DO TRIGO.	4.000,00	KG	DALLAS	1,35
46	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI EMBALAGEM 500GR	28.000,00	UNID	DALLAS	2,13
49	ÓLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA	26.000,00	UNID	SOYA	2,49

ITEM	EMPRESA: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
35	AMIDO DE MILHO PRODUTO EXTRAÍDO DE MILHO, A BASE DE AMIDO.	1.500,00	UNID	QUERINHO	3,15

37	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 400 G	35.000,00	UNID	MAYBIT	1,51
38	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G	18.000,00	UNID	MAYBIT	1,52
50	PÃO CARECA PARA CACHORRO QUENTE, PESANDO 25 G	400.000,00	UNID	PRIMAVERA	0,13
51	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM PRÓPRIA 1KG,	3.200,00	UNID	UNIÃO	0,59

ITEM	EMPRESA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
30	POLPA DE TILÁPIA - CARNE DE PESCADO MECANICAMENTE SEPARADA	22.000,00	KG	VITALMAR	16,37
31	SALSICHA PREPARADA COM CARNE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	20.000,00	KG	ESTRELA	3,36
48	MUCILON - PRODUTO DE 1ª LINHA A BASE DE CEREAIS DE MILHO/ARROZ	12.170,00	UNID	NESTLE	6,68
56	56 01-01-00536 COCO RALADO DESIDRATADO - PRODUTO DE 1ª LINHA	35.000,00	UNID	SOCOCO	2,20
58	FARINHA DE MILHO (BIJU) FARINHA DE MILHO FLOCADA DO TIPO BIJU	24.000,00	UNID	MIKA	1,63

ITEM	EMPRESA: RALHID AKEL COM. E SERVIÇOS	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
39	CHÁ MATE - CHÁ MATE TOSTADO COMPOSIÇÃO: NO MÍN 70%	3.000,00	UNID	UNIÃO	1,13

ITEM	EMPRESA: REDFRIG COMERCIO DE PROD. FRIGORIFICADOS LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
23	CARNE BOVINA EM CUBOS 2ª CONGELADA, ACÉM OU PALETA	55.000,00	KG	NUTRI CARNES	7,90
25	FÍGADO BOVINO EM ISCAS RESFRIADO	20.000,00	KG	NUTRI CARNES	6,20

ITEM	EMPRESA: YURI DUARTE BORGES - GRÃO SUL	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
36	ARROZ TIPO 1, LONGO, POLIDO EMBALAGEM COM 5 KG	100.000,00	UNID	GRÃO SUL	1,07
43	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	60.000,00	UNID	TIO JUCA	1,97

ITENS FRUSTRADOS

11	MANDIOCA DE PRIMEIRA LINHA,	15.000,00	KG
26	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	32.000,00	L
27	LINGÜIÇA TOSACANA (CONGELADA), COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA	20.000,000	KG
28	MARGARINA PRODUTO DE HIDROG. DE OLEOS VEGETAIS	2.500,00	UNID
44	FERMENTO QUÍMICO, SUBSTÂNCIA QUÍMICAS EM PÓ	800,00	UNID
47	MILHO PARA CANJICA - PROD. A PARTI DO GRÃO DE MILHOO	8.000,00	KG
53	VINAGRE EMBALAGEM 750 ML	7.000,00	UNID
54	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - ÁGUA, SUCO DE FRUTA INTEGRAL	2.500,00	UNID

Várzea Grande – MT 27 de Setembro de 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário de Administração

PROFª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B5AE2217**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 882/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Edna Pereira de Lima, no cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de outubro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:50129C14**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 907/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Cristina Giordani, no cargo em Comissão de Diretor Administrativo – DAS 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/10/2011**.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3AE31D83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 017/2011, cujo objeto trata-se da **Contratação, por empreitada global, de empresa especializada em manutenção e recuperação da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Vera – MT**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 28/09/2011, sagrou-se vencedora a empresa **ELETROTÉCNICA SCHABARUM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 37.474.483/0001-76, com a proposta no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vera – MT, 04 de Outubro de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

Presidente da CPL

Publicado por:

Eric Willian Moro

Código Identificador:6D39E727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA; **OBJETO:** SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-

225, TRECHO VERA-FELIZ NATAL/MT; **CLÁUSULA ADITADA: “3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**
3.1 - O PRESENTE CONTRATO TERÁ COMO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA A DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DE CONTRATO E VIGORARÁ ATÉ 16/10/2011, PODENDO SER PRORROGÁVEL NO INTERESSE DAS PARTES ATÉ O MÁXIMO

PREVISTO EM LEI E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CONVÊNIO Nº 026/2010 (SEEL – PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT)”; **DATA: 14/07/2011.**

Publicado por:
Eric Willian Moro

Código Identificador:498DCEAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.833.799,98	38.833.799,98	6.512.399,00	16,77	25.401.819,85	65,41	13.431.980,13
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	33.510.441,10	33.510.441,10	5.816.028,10	17,36	22.979.748,95	68,57	10.530.692,15
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.454.600,00	1.454.600,00	335.755,59	23,08	1.058.783,46	72,79	395.816,54
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.153.850,00	1.153.850,00	271.683,34	23,55	729.877,50	63,26	423.972,50
1.1.2.0.00.00 - Taxas	285.750,00	285.750,00	64.072,25	22,42	328.905,96	115,10	-43.155,96
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	665.000,00	125.003,82	18,80	465.738,79	70,04	199.261,21
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	475.000,00	475.000,00	96.788,16	20,38	353.158,91	74,35	121.841,09
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	190.000,00	190.000,00	28.215,66	14,85	112.579,88	59,25	77.420,12
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	480.000,00	480.000,00	358.258,04	74,64	653.604,92	136,17	-173.604,92
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	48.180,29	26,77	171.539,13	95,30	8.460,87
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	52.680,90	21,07	214.269,40	85,71	35.730,60
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.330.841,10	30.330.841,10	4.874.822,74	16,07	20.233.728,36	66,71	10.097.112,74
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	29.620.841,10	29.620.841,10	4.874.822,74	16,46	19.987.543,07	67,48	9.633.298,03
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	246.185,29	34,67	463.814,71
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.000,00	328.000,00	69.507,01	21,19	353.624,02	107,81	-25.624,02
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	58.000,00	58.000,00	28.697,69	49,48	118.331,98	204,02	-60.331,98
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	55.000,00	55.000,00	9.895,23	17,99	146.976,66	267,23	-91.976,66
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	29.951,41	19,97	84.816,08	56,54	65.183,92
1.9.9.0.00.00 - Outras Correntes Diversas	65.000,00	65.000,00	962,68	1,48	3.499,30	5,38	61.500,70
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.323.358,88	5.323.358,88	696.370,90	13,08	2.422.070,90	45,50	2.901.287,98
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	25.700,00	12,85	174.300,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.078.358,88	5.078.358,88	696.370,90	13,71	2.396.370,90	47,19	2.681.987,98
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.018.358,88	5.018.358,88	696.370,90	13,88	2.396.370,90	47,75	2.621.987,98
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	510.000,00	510.000,00	93.282,48	18,29	330.541,76	64,81	179.458,24

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.343.799,98	39.343.799,98	6.605.681,48	16,79	25.732.361,61	65,40	13.611.438,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	39.383.799,98	39.383.799,98	6.605.681,48	16,77	25.732.361,61	65,34	13.651.438,37

DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	39.383.799,98	39.383.799,98	6.605.681,48	16,77	25.732.361,61	65,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	34.410.513,48	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.718.199,98	210.000,00	38.928.199,98	7.092.975,12	29.126.430,71	6.814.177,37	23.135.354,96	59,43	15.792.845,02
DESPESAS CORRENTES	28.351.495,35	1.706.648,75	30.058.144,10	5.661.134,06	23.276.806,76	6.368.115,74	20.944.424,76	69,68	9.113.719,34
Pessoal e Encargos Sociais	14.293.100,00	504.094,92	14.797.194,92	3.089.184,84	10.421.373,52	3.089.184,84	10.421.373,52	70,43	4.375.821,40
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	7.000,00	17.000,00	1.778,47	10.357,77	1.778,47	10.357,77	60,93	6.642,23
Outras Despesas Correntes	14.048.395,35	1.195.553,83	15.243.949,18	2.570.170,75	12.845.075,47	3.277.152,43	10.512.693,47	68,96	4.731.255,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.073.366,64	-1.496.648,75	7.576.717,89	1.431.841,06	5.849.623,95	446.061,63	2.190.930,20	28,92	5.385.787,69
Investimentos	9.073.366,64	-1.489.148,75	7.584.217,89	1.431.841,06	5.849.623,95	446.061,63	2.190.930,20	28,89	5.393.287,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-7.500,00	-7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	393.337,99	0,00	393.337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.337,99
RESERVA DO RPPS	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	593.100,00	-15.000,00	578.100,00	102.010,13	356.463,42	102.010,13	356.463,42	61,66	221.636,58
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.311.299,98	195.000,00	39.506.299,98	7.194.985,25	29.482.894,13	6.916.187,50	23.491.818,38	59,46	16.014.481,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	22.500,00	0,00	22.500,00	1.242,02	4.968,08	1.242,02	4.968,08	22,08	17.531,92
Amortização da Dívida Interna	22.500,00	0,00	22.500,00	1.242,02	4.968,08	1.242,02	4.968,08	22,08	17.531,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	1.242,02	2.484,04	1.242,02	2.484,04	0,00	-2.484,04
Outras Dívidas	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	2.484,04	0,00	2.484,04	11,04	20.015,96
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	39.333.799,98	195.000,00	39.528.799,98	7.196.227,27	29.487.862,21	6.917.429,52	23.496.786,46	59,44	16.032.013,52
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.235.575,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.333.799,98	195.000,00	39.528.799,98	7.196.227,27	29.487.862,21	6.917.429,52	25.732.361,61	65,10	13.796.438,37

FONTE:

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:96B9C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.564.424,80	3.164.791,54	3.457.156,06	4.033.227,76	2.975.568,58	3.004.865,83	3.037.009,90	3.021.446,03	3.560.699,63	3.264.263,44	3.112.707,06	3.245.744,84	38.441.905,43	36.781.846,10
Receitas Tributária	107.196,73	59.602,31	97.813,15	88.800,18	83.070,76	130.014,21	155.961,56	103.686,76	101.920,18	148.374,40	222.103,03	113.652,56	1.412.195,83	1.454.600,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.147,56	1.758,37	1.122,14	1.343,02	0,00	0,00	0,00	0,00	842,54	27.665,39	39.693,98	10.056,01	84.629,01	100.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	26.135,84	5.818,78	16.508,47	3.602,42	16.378,76	7.013,00	11.299,97	7.999,67	7.889,04	4.503,95	51.547,39	17.435,95	176.133,24	261.250,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.347,58	26.189,83	35.314,91	40.753,80	25.429,35	25.829,59	28.592,89	29.276,56	35.538,99	45.733,83	65.718,11	29.082,49	417.807,93	292.600,00
Outras Receitas Tributárias	48.565,75	25.835,33	44.867,63	43.100,94	41.262,65	97.171,62	116.068,70	66.410,53	57.649,61	70.471,23	65.143,55	57.078,11	733.625,65	800.750,00
Receitas de Contribuições	14.949,29	73.078,92	58.907,75	102.566,21	65.406,61	62.976,00	48.928,68	55.683,89	52.502,88	55.236,91	59.855,56	65.148,26	715.240,96	665.000,00
Receita Patrimonial	55.802,72	91.336,82	42.488,78	122.027,99	14.813,20	43.619,26	74.538,59	43.160,32	91.099,92	28.115,59	55.007,65	303.250,39	965.261,23	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.073,30	9.770,25	15.686,52	18.180,73	17.164,24	35.620,53	33.364,93	24.256,74	26.948,04	24.234,02	25.949,35	26.731,55	267.980,20	250.000,00
Transferências Correntes	2.361.420,71	2.906.031,34	3.227.012,27	3.666.712,63	2.658.336,70	2.702.591,39	2.697.207,80	2.766.101,31	3.262.258,58	2.972.542,40	2.725.153,79	2.692.092,75	34.637.461,67	33.602.246,10
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	695.654,85	748.864,31	897.711,96	1.560.367,95	949.634,02	1.023.091,45	667.894,88	885.292,53	1.016.130,59	917.129,43	780.179,83	804.769,44	10.946.721,24	9.500.000,00
Cota Parte do ICMS	420.283,93	439.776,66	541.759,84	463.966,93	382.497,60	391.368,04	509.224,52	422.500,50	561.657,84	459.962,81	493.633,83	527.438,18	5.614.070,68	6.400.000,00
Cota Parte do IPVA	19.410,09	16.852,15	9.801,18	18.553,50	12.065,96	23.329,91	34.524,23	51.454,86	65.121,56	60.606,46	49.840,00	37.828,95	399.388,85	350.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	742.159,61	807.967,74	942.438,85	926.160,27	802.444,20	840.375,07	888.027,49	862.992,70	1.094.748,60	921.356,53	901.941,38	936.119,13	10.666.731,57	10.241.000,00
Outras Transferências Correntes	483.912,23	892.570,48	835.300,44	697.663,98	511.694,92	424.426,92	597.536,68	543.860,72	524.599,99	613.487,17	499.558,75	385.937,05	7.010.549,33	7.111.246,10
Outras Receitas Correntes	14.982,05	24.971,90	15.247,55	34.940,02	136.777,07	30.044,44	27.008,34	28.557,01	25.970,03	35.760,12	24.637,68	44.869,33	443.765,54	328.000,00
DEDUÇÕES (II)	243.243,97	328.316,14	336.060,27	411.312,45	319.769,87	332.337,44	282.160,37	317.850,81	373.756,62	330.628,20	311.882,99	327.328,97	3.914.648,10	3.649.405,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	14.949,29	73.078,92	41.544,25	83.465,11	45.971,55	42.279,16	37.165,77	45.003,66	44.340,33	41.610,28	44.652,61	52.135,55	566.196,48	460.000,00
Servidor	14.949,29	73.078,92	41.544,25	83.465,11	45.971,55	42.279,16	37.165,77	45.003,66	44.340,33	41.610,28	44.652,61	52.135,55	566.196,48	460.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	228.294,68	255.237,22	294.516,02	327.847,34	273.798,32	290.058,28	244.994,60	272.847,15	329.416,29	289.017,92	267.230,38	275.193,42	3.348.451,62	3.189.405,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.321.180,83	2.836.475,40	3.121.095,75	3.621.915,31	2.655.798,71	2.672.528,39	2.754.849,53	2.703.595,22	3.186.943,01	2.933.635,24	2.800.824,07	2.918.415,87	34.527.257,33	33.132.441,10
FONTE:														

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:167CA669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.112.850,00	17.112.850,00	2.962.190,39	11.782.160,83	68,85
Receitas de Impostos	798.850,00	798.850,00	257.340,84	598.458,77	74,92
Impostos	653.850,00	653.850,00	213.533,93	487.527,46	74,56
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	27.532,70	75.189,83	62,66
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	25.000,00	25.000,00	16.274,21	35.741,48	142,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.314.000,00	16.314.000,00	2.704.849,55	11.183.702,06	68,55
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.600.000,00	7.600.000,00	1.267.959,50	5.635.297,98	74,15
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-9.405,00	-9.405,00	-1.454,24	-5.816,96	61,85
Cota-Parte ICMS	5.120.000,00	5.120.000,00	816.857,65	2.998.626,78	58,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	8.927,47	45.219,80	141,31
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	70.135,37	267.818,10	95,65
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.271.405,00	3.271.405,00	542.423,80	2.242.556,36	68,55
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	12.050.529,70	12.050.529,70	2.265.637,73	8.373.422,54	69,49
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	10.241.000,00	10.241.000,00	1.838.060,51	7.248.005,10	70,77
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	10.241.000,00	10.241.000,00	1.838.060,51	7.248.005,10	70,77
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	929.529,70	929.529,70	193.347,78	653.527,53	70,31
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	850.000,00	850.000,00	234.229,44	471.889,91	55,52
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	25.891.974,70	25.891.974,70	4.685.404,32	17.913.027,01	69,18
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.632.900,00	3.027.073,20	786.453,58	2.097.813,95	69,3 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.382.900,00	2.864.600,75	765.505,50	2.058.329,37	71,85
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	150.000,00	122.472,45	20.948,08	39.484,58	32,24
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	10.241.000,00	10.503.677,10	2.012.705,65	7.088.114,76	67,48
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	6.144.600,00	6.145.778,10	1.248.932,54	4.029.472,04	65,56
Outras Despesas no Ensino Básico	4.096.400,00	4.357.899,00	763.773,11	3.058.642,72	70,19
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	12.873.900,00	13.530.750,30	2.799.159,23	9.185.928,71	67,89
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					5.005.448,74
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					5.005.448,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino FundamentalDE(XVI)					-5,64 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					55,59 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)				5.005.448,74	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.980,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	134.270,35	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.180.479,97
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		35,48
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		55,59

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
	0,00	1.381.007,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	12.623.900,00	13.368.277,85	2.778.211,15	9.146.444,13	68,42
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	122.472,45	20.948,08	39.484,58	32,24

EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	12.873.900,00	13.530.750,30	2.799.159,23	9.185.928,71	67,89
FONTE:					

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:A4E984AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADAO 4º BIMESTRE ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.581.887,00	37.581.887,00	6.782.348,43	18,05	23.729.664,27	63,14	13.852.222,73
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	32.713.738,25	32.713.738,25	6.119.922,88	18,71	22.358.462,72	68,35	10.355.275,53
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.811.836,00	2.811.836,00	976.373,87	34,72	2.259.965,83	80,37	551.870,17
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.462.983,00	2.462.983,00	962.850,13	39,09	2.190.775,90	88,95	272.207,10
1.1.2.0.00.00 - Taxas	159.903,00	159.903,00	13.523,74	8,46	69.189,93	43,27	90.713,07
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	188.950,00	188.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.950,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.032.768,00	1.032.768,00	175.287,56	16,97	651.778,77	63,11	380.989,23
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	591.993,00	591.993,00	118.424,14	20,00	420.750,09	71,07	171.242,91
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	440.775,00	440.775,00	56.863,42	12,90	231.028,68	52,41	209.746,32
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	429.460,00	429.460,00	303.241,85	70,61	678.156,00	157,91	-248.696,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.898,00	10.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.898,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	412.665,00	412.665,00	303.241,85	73,48	678.156,00	164,34	-265.491,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.049,00	1.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	4.848,00	4.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	7.070,00	7.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	6.421,00	6.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.421,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	649,00	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.201.066,25	1.201.066,25	258.561,32	21,53	1.020.083,59	84,93	180.982,66
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.560.573,00	25.560.573,00	4.375.021,54	17,12	17.602.772,57	68,87	7.957.800,43
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	24.227.823,00	24.227.823,00	4.369.144,01	18,03	17.358.786,48	71,65	6.869.036,52
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.332.750,00	1.332.750,00	5.877,53	0,44	243.986,09	18,31	1.088.763,91
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.670.965,00	1.670.965,00	31.436,74	1,88	145.705,96	8,72	1.525.259,04
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	598.382,00	598.382,00	9.478,65	1,58	35.830,02	5,99	562.551,98
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	93.770,00	93.770,00	1.908,83	2,04	38.711,07	41,28	55.058,93
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	848.108,00	848.108,00	19.001,85	2,24	67.983,33	8,02	780.124,67
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	130.705,00	130.705,00	1.047,41	0,80	3.181,54	2,43	127.523,46
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.868.148,75	4.868.148,75	662.425,55	13,61	1.371.201,55	28,17	3.496.947,20
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.308,00	2.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	1.154,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.154,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.862.998,75	4.862.998,75	662.425,55	13,62	1.371.201,55	28,20	3.491.797,20
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	90.827,00	90.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.827,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.772.171,75	4.772.171,75	662.425,55	13,88	1.371.201,55	28,73	3.400.970,20
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	524,00	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	524,00	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	828.454,75	828.454,75	126.002,13	15,21	464.436,67	56,06	364.018,08

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.410.341,75	38.410.341,75	6.908.350,56	17,99	24.194.100,94	62,99	14.216.240,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.412.659,75	38.412.659,75	6.908.350,56	17,98	24.194.100,94	62,98	14.218.558,81
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.412.659,75	38.412.659,75	6.908.350,56	17,98	24.194.100,94	62,98	14.218.558,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.170.351,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.581.887,00	7.455.903,01	45.037.790,01	7.999.158,01	28.007.430,01	6.589.440,46	21.962.421,18	48,76	23.075.368,83
DESPESAS CORRENTES	30.970.997,87	2.440.200,00	33.411.197,87	5.927.803,38	21.932.447,80	5.861.102,00	20.688.582,50	61,92	12.722.615,37
Pessoal e Encargos Sociais	14.217.482,50	1.542.800,00	15.760.282,50	2.970.319,90	10.823.328,89	2.970.319,90	10.823.328,89	68,67	4.936.953,61
Juros e Encargos da Dívida	38.478,00	50.000,00	88.478,00	10.377,86	56.644,57	10.377,86	56.644,57	64,02	31.833,43
Outras Despesas Correntes	16.715.037,37	847.400,00	17.562.437,37	2.947.105,62	11.052.474,34	2.880.404,24	9.808.609,04	55,85	7.753.828,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.296.997,78	5.565.303,01	10.862.300,79	2.071.354,63	6.074.982,21	728.338,46	1.273.838,68	11,73	9.588.462,11
Investimentos	4.391.594,78	5.594.303,01	9.985.897,79	1.976.199,46	5.629.696,25	633.183,29	828.552,72	8,30	9.157.345,07
Inversões Financeiras	37.000,00	-29.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Amortização da Dívida	868.403,00	0,00	868.403,00	95.155,17	445.285,96	95.155,17	445.285,96	51,28	423.117,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.470,00	0,00	31.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.470,00
RESERVA DO RPPS	1.282.421,35	-549.600,00	732.821,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.821,35
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	828.454,75	82.000,00	910.454,75	149.055,21	547.960,04	149.055,21	547.960,04	60,19	362.494,71
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.410.341,75	7.537.903,01	45.948.244,76	8.148.213,22	28.555.390,05	6.738.495,67	22.510.381,22	48,99	23.437.863,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	38.410.341,75	7.537.903,01	45.948.244,76	8.148.213,22	28.555.390,05	6.738.495,67	22.510.381,22	48,99	23.437.863,54
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.683.719,72	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.410.341,75	7.537.903,01	45.948.244,76	8.148.213,22	28.555.390,05	6.738.495,67	24.194.100,94	52,66	21.754.143,82

FONTE:

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:712129C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LRF CIDADAO 4º BIMESTRE ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.400.341,75	45.058.390,01	8.000.017,61	28.060.721,27	6.590.300,06	22.028.635,81	97,85	48,89	23.029.754,20
LEGISLATIVA	1.548.128,00	1.548.128,00	235.705,87	1.005.129,62	235.705,87	1.005.129,62	4,46	64,93	542.998,38
Ação Legislativa	1.548.128,00	1.548.128,00	235.705,87	1.005.129,62	235.705,87	1.005.129,62	4,46	64,93	542.998,38
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.621.383,00	11.227.088,25	1.604.448,97	6.263.628,46	1.719.471,11	5.975.477,93	26,54	53,22	5.251.610,32
Administração Geral	9.345.251,00	9.007.856,25	1.300.747,19	5.152.671,26	1.400.961,57	4.931.331,63	21,90	54,74	4.076.524,62
Administração Financeira	3.201.089,00	2.196.889,00	303.701,78	1.050.905,15	318.509,54	984.094,25	4,37	44,79	1.212.794,75
Normatização e Fiscalização	44.553,00	17.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.053,00
Formação de Recursos Humanos	30.490,00	5.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.290,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.815,00	1.750.815,00	207.492,83	961.350,74	213.646,37	734.492,23	3,26	41,95	1.016.322,77
Formação de Recursos Humanos	5.250,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Assistência ao Idoso	77.025,00	374.525,00	35.779,91	301.712,11	36.914,95	86.997,50	0,39	23,23	287.527,50
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	55.000,00	10.901,85	44.304,46	10.901,85	44.304,46	0,20	80,55	10.695,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	636.862,00	913.562,00	133.278,07	549.741,72	138.290,17	537.613,82	2,39	58,85	375.948,18
Assistência Comunitária	268.678,00	402.678,00	27.533,00	65.592,45	27.539,40	65.576,45	0,29	16,29	337.101,55
Custódia e Reintegração Social	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	356.117,40	905.717,40	142.966,44	362.244,23	141.316,44	365.367,60	1,62	40,34	540.349,80
Previdência Básica	31.135,40	41.135,40	5.638,34	16.372,84	5.638,34	16.372,84	0,07	39,80	24.762,56
Previdência do Regime Estatutário	324.982,00	864.582,00	137.328,10	345.871,39	135.678,10	348.994,76	1,55	40,37	515.587,24
SAÚDE	8.719.362,00	9.521.808,00	1.734.821,18	7.033.069,23	1.763.363,01	6.802.338,60	30,22	71,44	2.719.469,40
Administração Geral	300.162,00	269.420,56	47.225,47	138.563,78	47.225,47	136.463,78	0,61	50,65	132.956,78
Formação de Recursos Humanos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Atenção Básica	5.944.654,00	6.724.640,00	1.035.886,71	5.377.889,30	1.012.835,26	5.197.001,12	23,08	77,28	1.527.638,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.133.494,00	2.070.495,44	602.997,94	1.228.957,44	657.414,90	1.186.267,71	5,27	57,29	884.227,73
Suporte Profilático e Terapêutico	142.432,00	192.432,00	21.779,97	177.390,70	18.269,97	173.880,70	0,77	90,36	18.551,30
Vigilância Sanitária	58.000,00	38.000,00	1.586,99	1.849,14	1.586,99	1.849,14	0,01	4,87	36.150,86
Vigilância Epidemiológica	135.370,00	221.570,00	25.344,10	108.418,87	26.030,42	106.876,15	0,47	48,24	114.693,85
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.931.721,00	10.215.059,72	2.303.143,17	7.221.744,55	1.727.568,80	4.919.562,70	21,85	48,16	5.295.497,02
Ensino Fundamental	5.659.145,00	7.707.184,31	2.162.138,12	5.342.958,07	1.246.235,22	4.034.676,90	17,92	52,35	3.672.507,41
Ensino Superior	32.400,00	157.400,00	0,00	126.374,00	17.976,00	73.045,20	0,32	46,41	84.354,80
Educação Infantil	1.159.517,00	2.280.581,41	141.005,05	1.752.412,48	463.357,58	811.840,60	3,61	35,60	1.468.740,81
Educação de Jovens e Adultos	56.509,00	45.796,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.796,50
Educação Especial	24.150,00	24.097,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.097,50
CULTURA	134.982,00	265.082,00	11.237,60	137.389,91	9.237,60	131.889,89	0,59	49,75	133.192,11
Difusão Cultural	134.982,00	265.082,00	11.237,60	137.389,91	9.237,60	131.889,89	0,59	49,75	133.192,11

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.226.449,00	2.330.577,29	515.202,85	1.102.664,52	352.281,84	447.026,92	1,99	19,18	1.883.550,37
Infra-estrutura Urbana	753.899,00	785.127,29	0,00	386.016,73	35.000,00	46.000,00	0,20	5,86	739.127,29
Serviços Urbanos	472.550,00	1.545.450,00	515.202,85	716.647,79	317.281,84	401.026,92	1,78	25,95	1.144.423,08
HABITAÇÃO	337.155,00	2.386.195,00	0,00	1.398.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386.195,00
Habitação Rural	316.155,00	316.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.155,00
Habitação Urbana	21.000,00	2.070.040,00	0,00	1.398.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.040,00
SANEAMENTO	2.021.659,00	1.474.659,00	247.747,05	1.121.947,41	251.737,50	1.053.740,70	4,68	71,46	420.918,30
Saneamento Básico Rural	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
Saneamento Básico Urbano	2.020.504,00	1.473.504,00	247.747,05	1.121.947,41	251.737,50	1.053.740,70	4,68	71,51	419.763,30
GESTÃO AMBIENTAL	132.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00
Infra-estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Controle Ambiental	27.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
Recuperação de Áreas Degradadas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	139.591,00	79.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.591,00
Promoção da Produção Vegetal	92.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
Abastecimento	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Colonização	46.141,00	16.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.141,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	183.335,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.200,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Promoção Industrial	148.335,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.500,00	1.234.600,00	823.472,70	823.472,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.600,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	30.500,00	1.234.600,00	823.472,70	823.472,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.600,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	339.746,00	112.646,00	768,10	19.938,24	768,10	19.938,24	0,09	17,70	92.707,76
Energia Elétrica	339.746,00	112.646,00	768,10	19.938,24	768,10	19.938,24	0,09	17,70	92.707,76
TRANSPORTE	611.035,00	202.135,00	21.181,94	32.851,94	21.181,94	28.961,94	0,13	14,33	173.173,06
Infra-estrutura Urbana	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Transporte Rodoviário	609.985,00	201.085,00	21.181,94	32.851,94	21.181,94	28.961,94	0,13	14,40	172.123,06
DESPORTO E LAZER	366.724,00	448.049,00	78.901,30	227.835,38	81.301,30	222.635,38	0,99	49,69	225.413,62
Desporto Comunitário	366.724,00	448.049,00	78.901,30	227.835,38	81.301,30	222.635,38	0,99	49,69	225.413,62
ENCARGOS ESPECIAIS	378.448,00	428.448,00	72.927,61	294.146,78	72.720,18	283.466,52	1,26	66,16	144.981,48
Administração Financeira	25.478,00	75.478,00	10.374,04	54.015,24	10.374,04	54.015,24	0,24	71,56	21.462,76
Outros Encargos Especiais	352.970,00	352.970,00	62.553,57	240.131,54	62.346,14	229.451,28	1,02	65,01	123.518,72
RESERVA DO RPPS	1.282.421,35	732.821,35	0,00	55.307,54	0,00	38.607,54	0,17	5,27	694.213,81
RESERVA DO RPPS	1.282.421,35	732.821,35	0,00	55.307,54	0,00	38.607,54	0,17	5,27	694.213,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.470,00	31.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.470,00
Reserva de Contingência	31.470,00	31.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.470,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	10.000,00	889.854,75	148.195,61	481.745,41	148.195,61	481.745,41	2,14	54,14	408.109,34
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	889.854,75	148.195,61	481.745,41	148.195,61	481.745,41	2,14	54,14	408.109,34
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	1.404,75	2.074,98	1.404,75	2.074,98	0,01	20,75	7.925,02
Previdência do Regime Estatutário	0,00	879.854,75	146.790,86	479.670,43	146.790,86	479.670,43	2,13	54,52	400.184,32
TOTAL	38.410.341,75	45.948.244,76	8.148.213,22	28.542.466,68	6.738.495,67	22.510.381,22	99,9887	48,9962	23.437.863,54
FONTE:									

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:F9BBE70F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADAO 4º BIMESTRE ANEXO IX

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2010								
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	146.297,14	947.866,65	0,00	851.741,04	242.422,75	4.950.831,05	0,00	1.865.980,68	3.084.850,37	
EXECUTIVO	146.297,14	945.581,16	0,00	849.523,34	242.354,96	4.950.831,05	0,00	1.865.980,68	3.084.850,37	
Administração Direta	0,00	852.050,55	0,00	715.496,19	136.554,36	4.949.278,23	0,00	1.865.980,68	3.083.297,55	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	117.294,72	0,00	115.201,00	2.093,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	507.183,59	0,00	489.703,28	17.480,31	996.921,46	0,00	543.120,37	453.801,09	
Investimentos	0,00	227.572,24	0,00	110.591,91	116.980,33	3.952.356,77	0,00	1.322.860,31	2.629.496,46	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	146.297,14	93.530,61	0,00	134.027,15	105.800,60	1.552,82	0,00	0,00	1.552,82	
Pessoal e Encargos Sociais	79.552,85	14.006,31	0,00	14.006,31	79.552,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	66.744,29	79.524,30	0,00	120.020,84	26.247,75	1.552,82	0,00	0,00	1.552,82	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	2.285,49	0,00	2.217,70	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	67,79	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	2.217,70	0,00	2.217,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	146.297,14	947.866,65	0,00	851.741,04	242.422,75	4.950.831,05	0,00	1.865.980,68	3.084.850,37
FONTE:									

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:EA82AEF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADAO 4º BIMESTRE ANEXO X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	21.529.133,80	21.529.133,80	4.176.878,52	15.169.441,51	70,46
Receitas de Impostos	2.963.463,00	2.963.463,00	877.105,91	1.904.853,44	64,28
Impostos	1.924.446,00	1.924.446,00	848.696,39	1.807.840,27	93,94
Dívida Ativa dos Impostos	518.017,00	518.017,00	18.970,48	67.800,11	13,09
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	521.000,00	521.000,00	9.439,04	29.213,06	5,61
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.565.670,80	18.565.670,80	3.299.772,61	13.264.588,07	71,45
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.562.038,00	6.562.038,00	1.086.822,40	4.830.255,41	73,61
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-16.337,40	-16.337,40	-2.491,88	-8.721,58	53,38
Cota-Parte ICMS	7.437.761,60	7.437.761,60	1.399.701,74	5.131.472,12	68,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	104.074,00	104.074,00	16.827,99	68.390,58	65,71
Cota-Parte ITR	377.639,20	377.639,20	50.052,49	178.043,69	47,15
Cota-Parte IPVA	375.186,40	375.186,40	89.779,33	414.075,98	110,37
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.725.309,00	3.725.309,00	659.080,54	2.651.071,87	71,16
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.901.998,00	5.901.998,00	1.414.695,26	4.193.615,89	71,05
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.731.060,00	3.731.060,00	789.577,12	3.111.118,20	83,38
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.731.060,00	3.731.060,00	789.577,12	3.111.118,20	83,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	422.873,00	422.873,00	81.837,64	319.144,89	75,47
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.661.654,00	1.661.654,00	543.280,50	763.352,80	45,94
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	86.411,00	86.411,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.705.822,80	23.705.822,80	4.932.493,24	16.711.985,53	70,50

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS FINANCEIRA	170.431,00	6.460.254,72	892.165,24	1.906.725,37	29,51 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.683.743,00	4.740.742,31	520.019,13	1.464.412,04	30,89 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	486.688,00	1.719.512,41	372.146,11	442.313,33	25,72 0,00
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.730.245,00	3.867.745,00	882.569,69	3.205.134,03	82,87
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.238.147,00	2.365.647,00	594.010,53	2.179.936,63	92,15
Outras Despesas no Ensino Básico	1.492.098,00	1.502.098,00	288.559,16	1.025.197,40	68,25
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	166.791,00	166.791,00	14.509,58	34.160,47	20,48
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	Anteriores0,00 0,00		0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.067.467,00	10.494.790,72	1.789.244,51	5.146.019,87	49,03
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					460.046,33

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	460.046,33
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
MÍNIMO DESPESAS DE <25%> DAS COM RECEITAS RESULTANTES FUNDAMENTAL DE (XVI) IMPOSTOS NAMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	27,01 0,00
MÍNIMO DESPESAS 60% DO FUNDEB COM EDUCAÇÃO NAREMUNERAÇÃO INFANTIL DO EMAGISTÉRIO CRECHES ENSINO E PRÉ-ESCOLAS BÁSICO [(XI/IV)*100] § 5º do artigo 60 do ADCT	70,07 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	460.046,33

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.978,74	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	7.738,36	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.651.813,07
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		30,67
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		70,07

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
		0,00 444.806,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.659.145,00	7.707.184,31	1.246.235,22	4.034.676,90	52,35
ENSINO SUPERIOR	32.400,00	157.400,00	17.976,00	73.045,20	46,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.159.517,00	2.280.581,41	463.357,58	811.840,60	35,6
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.509,00	45.796,50	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.150,00	24.097,50	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.931.721,00	10.215.059,72	1.727.568,80	4.919.562,70	48,16
FONTE:					

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:963835DB

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2011

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2011

O **Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº **035/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 10.536.996/0001-08, com sede a Rua 72, nº. 94, Qd. 111 Lt. 12, Setor Central, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srº Daniel Batista Sampaio, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. 3574630 SSP/GO e CPF. nº. 882.602.911-34, residente e domiciliado a Rua 72, nº. 94, Qd. 111 Lt. 12, Setor Central, na cidade de Goiânia – GO doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de materiais médico-hospitalar, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar para manutenção das atividades do PSF do Município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 035/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 10.536.996/0001-08

Item	Un.	Quant	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
0001	UN	5	TESOURA IRIS RETA 12CM	R\$ 11,45	R\$ 57,25
0002	UN	5	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE	R\$ 11,45	R\$ 57,25
0003	UN	5	PINCA KELLY CURVA 14 CM, EM AÇO INOXIDAVEL DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 12,40	R\$ 62,00
0004	UN	5	PINCA KELLY RETA 14 CM, EM AÇO INOXIDAVEL DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 12,40	R\$ 62,00
0005	UN	10	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE, OS DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 7,65	R\$ 76,50
0006	UN	10	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOX 10CM COMPRIMENTO	R\$ 12,40	R\$ 124,00
0007	UN	10	PINCAS DE DISSERCCAO(ANATOMICA)15CM	R\$ 5,40	R\$ 54,00
0008	UN	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RASTREABILIDADE E PROCEDENCIA.	R\$ 17,70	R\$ 88,50
0009	UN	5	CABO DE BISTURI REDONDO NR. 04 PARA LAMINA DESCARTAVEL DE NR. 20 A 24, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 6,10	R\$ 30,50
0010	UN	3	CABO DE BISTURI REDONDO NR. 03 PARA LAMINA DESCARTAVEL DE NR. 10 A 18, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 6,10	R\$ 18,30
0011	UN	6	TERMOMETRO LINEAR COM CABO EXTENSOR	R\$ 48,00	R\$ 288,00
0012	UN	10	TERMOMETRO DIGITAL MAX E MIN 110X70X20MM	R\$ 48,60	R\$ 486,00
0013	UN	4	PINCA KELLY RETA 14 CM, EM AÇO INOXIDAVEL DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 12,40	R\$ 49,60
0014	UN	4	PINCA KELLY CURVA 14 CM, EM AÇO INOXIDAVEL DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 12,40	R\$ 49,60
0015	UN	5	PINCA PEAN 14CM EM AÇO INOXIDAVEL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 19,80	R\$ 99,00

0016	UN	6	PINCA KOCHER CURVA, 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 18,00	R\$ 108,00
0017	UN	3	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE, OS DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE.	R\$ 7,65	R\$ 22,95
0018	UN	7	PINCAS CHERON 24 CM PARA CURATIVO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 26,40	R\$ 184,80
0019	UN	4	PINCA KOCHER RETA 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 18,00	R\$ 72,00
0020	UN	4	FITA METRICA FLEXIVEL INELASTICA	R\$ 3,75	R\$ 15,00
0021	UN	2	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX COM 10CM DE COMPRIMENTO	R\$ 12,10	R\$ 24,20
0022	UN	9	PINCAS DE DISSERCCAO(ANATOMICA)15CM	R\$ 5,40	R\$ 48,60
0023	UN	2	CAIXA DE INOX COM TAMPA, PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 32 X 16X 08 CM , CONFECCIONADO EM INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 205,30	R\$ 410,60
0024	UN	10	SABONETEIRA PLASTICA DE PAREDE, COM VALVULA CROMADA CAPACIDADE 500 ML , BULBO INJETADO EM PLASTICO POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VALVULA EM PLASTICO ABS CROMADO, TAMANHO: 18,5 CM ALT. X 10 CM LARG. 14 CM PROF.	R\$ 55,00	R\$ 550,00
0025	UN	1	CABO DE BISTURI REDONDO NR. 04 PARA LAMINA DESCARTAVEL DE NR 20 A 24, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 6,10	R\$ 6,10
0026	UN	10	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS FABRICADO EM TERMOPLASTICO RESISTENTE	R\$ 48,40	R\$ 484,00
0027	UN	8	TECIDO CAMPO CIRURGICO EM BRIM PESADO TIPO SOLASSOL 11,60 DE LARGURA 100%ALGODAO 260G/ML, 50X0,50 FENESTRADO NA COR VERDE BANDEIRA	R\$ 34,00	R\$ 272,00
0028	UN	9	FIXADOR DE PELICULA PARA RAO X -38 LTS	R\$ 75,00	R\$ 675,00
0029	UN	7	REVELADOR DE PELICULA PARA RAO X HOSPITALAR-38LTS	R\$ 133,00	R\$ 931,00
0030	UN	45000	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, TAMANHO M - PARA USO GERAL, DESCARTAVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
0031	UN	550	VASELINA LIQUIDA-HOSPITALAR-FRASCO COM 1000ML	R\$ 14,50	R\$ 7.975,00
0032	UN	4	LAMPADA PARA INFRA VERMELHO 110V MOELEDOS ROSCA	R\$ 132,00	R\$ 528,00
0033	UN	12	CABO P2 TENS UNIVERSAL - PAR	R\$ 35,00	R\$ 420,00
0034	UN	12	ELETRODO AUTO ADESIVO - 3X 5 CM PARA TENS - PAR	R\$ 39,00	R\$ 468,00
0035	UN	6	GEL MASSAGIADOR COM ARNICA E ERVA SANTA MARIA -FRASCO COM 200GR	R\$ 30,00	R\$ 180,00
0036	UN	1	APARELHO RESPIRATORIO -INSPIROMETRO DE INCENTIVO(EXERCITADOR RESPIRATORIO PULMONAR REGULAVEL E AJUSTAVEL)	R\$ 80,00	R\$ 80,00
0037	UN	2	FOCO DE LUZ AUXILIAR CLINICO GINECOLOGICO COM ESPELHO, LUZ FRIA, COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA , BIVOLT, COM RODIZIOS.	R\$ 410,00	R\$ 820,00
0038	UN	1	MACA GINECOLOGICA COM COXIM COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1 1/4" X 1,25 MM DE PAREDE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTATICA AUTOMOTIVA OU EPOXI, TAMPO DIVIDIDO EM TRES PARTES: ANTERIOR, ASSENTO E POSTERIOR, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTATICA, AUTOMOTIVA OU EPOXI DOTADA DE FUIROS DE VENTILACAO, EM AÇO INOXIDAVEL, PES PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, EQUIPADA COM BALDE E GAVETA EM AÇO INOX, NO MINIMO AISI 304 E UM PAR DE ESTRIBOS CROMADOS PARTE ANTERIOR AO ASSENTO COM ALTURA REGULAVEL, PARTE POSTERIOR AO ASSENTO REGULAVEL, PODENDO SER COMPLETAMENTE ABAIXADA, FICANDO 90 G COM A MESA, ASSENTO FIXO, PORTA COXAS ACOLCHOADO ACLOPADO A MESA, COM ALTURA REGULAVEL E CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDAVEL 304, TRAVE DE REFORCOS NAS PERNAS, DIMENSOES APROXIMADAS 1,70M DE COMPRIMENTO, 0,5M DE LARGUA E 0,80M DE ALTURA, COLCHAO NAS DIMENSOES ADEQUADAS DA CAMA, EM POLIURETANO, DENSIDADE 28, ESPESURA MINIMA DE 10CM, REVESTIDO DE COURVIM, SEM RODIZIOS, O MOVEL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO CUIDADOSO, SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS E TER ESTRUTURA REFORCADA, MOSTRANDO-SE ESTAVEL	R\$ 900,00	R\$ 900,00
0039	UN	2	BRACADEIRA PARA INJECAO, MONTADA EM TRIPE FUNDIDO E ESMALTADO DE BRANCO, HASTE CROMADA E CONCHA EM AÇO INOX, ALTURA REGULAVEL.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
0040	UN	2	NEBOLIZADOR TENSÃO 127/220 (VCA) FREQUENCIA: 60HZ CONSUMO 80W POTENCIA: 1/40 HP SISTEMA: PISTAO, DIMENSOES: COMPR: 23,0CM - LARGURA: 17,0CM - ALT: 16,0CM - PESO TOTAL: 1,7 KG, ACOMPANHA MICRONEBULIZADOR: COM MASCARA INFANTIL E MASCARA ADULTO, BIVOLT COM CHAVE SELETORA 110/220 VOLTS,	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0042	UN	10	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 20 X 04 CM , SEM TAMPA, PARA USO ODONTOLOGICO.	R\$ 43,00	R\$ 430,00
0043	UN	2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RASTREABILIDADE E PROCEDENCIA.	R\$ 17,70	R\$ 35,40
0044	UN	4	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE	R\$ 11,45	R\$ 45,80
0045	UN	4	TESOURA IRIS RETA 12CM	R\$ 11,45	R\$ 45,80
0046	UN	2	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX COM 10CM DE COMPRIMENTO	R\$ 12,40	R\$ 24,80
0047	UN	2	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOX 10CM COMPRIMENTO	R\$ 12,40	R\$ 24,80
0048	UN	2	TESOURA STANDARD RETA FINA 19 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 26,25	R\$ 52,50
0049	UN	3	ALVEOLOTOMO CURVO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ODONTOLOGICOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAM. 16 CM.	R\$ 40,00	R\$ 120,00
0050	UN	8	CONDENSADOR ODONTOLOGICO WARD, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 3,95	R\$ 31,60
0051	UN	1	ESPELHO DE MAO, COMUM REDONDO COM CABO, MEDINDO APROX. 15 CM DE DIAMETRO.	R\$ 18,00	R\$ 18,00

0052	UN	1	ESPELHO DE PAREDE, MEDINDO APROX. 70 X 70 CM, COM BORDA EM MATERIAL DE MADEIRA.	R\$ 50,00	R\$ 50,00
0053	UN	2	LIMA EXTIRPA NERVOS, FABRICADA EM AÇO ULTRA RESISTENTE, INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTENCIA A FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE, PONTA CONICA, CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE, JOGO COM 10 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDENCIA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ESTAR DE ACORDO COM O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - JOGO	R\$ 26,00	R\$ 52,00
0054	UN	1	SINDESMOTOMO PARA CIRURGIA EM GERAL EM ACO INOX	R\$ 6,40	R\$ 6,40
0055	UN	5	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA, EM AÇO INOX , EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 30,00	R\$ 150,00
0056	UN	2	ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA , CONFECCIONADO EM AÇO INOX, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,80	R\$ 7,60
0057	UN	2	EXTRATOR DE TARTARO TAM. 1/10 CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PARA USO ODONTOLOGICO.	R\$ 25,00	R\$ 50,00
0058	UN	2	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA 14CM	R\$ 11,60	R\$ 23,20
0059	UN	2	FORCEPS N 01 CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO	R\$ 33,25	R\$ 66,50
0060	UN	2	FORCEPS N 02, INFANTIL , CONFECCIONADO EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLOGICO.	R\$ 33,25	R\$ 66,50
0061	UN	2	FORCEPS N 03,INFANTIL , CONFECCIONADO EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLOGICO.	R\$ 33,25	R\$ 66,50
0062	UN	2	FORCEPS N 151, INFANTIL , CONFECCIONADO EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLOGICO.	R\$ 33,25	R\$ 66,50
0063	UN	2	FORCEPS N 101, INFANTIL , CONFECCIONADO EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLOGICO.	R\$ 33,25	R\$ 66,50
0064	UN	3	ESCOVA DE ACO PARA IMPEZA DE BROCA -ODONTOLOGICO	R\$ 3,50	R\$ 10,50
0065	UN	1	APARELHO INFRA VERMELHO COM PEDESTAL - TERMO TERAPIA	R\$ 605,00	R\$ 605,00
0066	UN	1	APARELHO VOLDYNE ADULTO -INCENTIVADOR INSPIRATORIO A VOLUME	R\$ 311,00	R\$ 311,00
0067	UN	1	APARELHO THRESHOLD IMT- TREINADOR MUSCULAR INRESPIRATORIO	R\$ 261,00	R\$ 261,00
0068	UN	1	APARELHO THRESHOLD PEP- TREINADOR MUSCULAR EXPIRATORIO	R\$ 261,00	R\$ 261,00
0069	UN	1	APARELHO PEAK FLOW ALDULTO - AVALIADOR DE FLUXO	R\$ 194,00	R\$ 194,00
0070	UN	1	APARELHO PEAK FLOW INFANTIL - AVALIADOR DE FLUXO	R\$ 194,00	R\$ 194,00
0071	UN	1	APARELHO VOLDYNE INFALTIL-INCENTIVADOR INSPIRATORIO A VOLUME	R\$ 315,00	R\$ 315,00
TOTAL					R\$ 29.499,65

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão apresentar de forma provisória para que a CONTRATADA, através de um servidor designado pelo Secretário Municipal de Saúde faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos produtos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência nas condições de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari – MT, 18 de abril de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 10.536.996/0001-08

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:D5391359

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

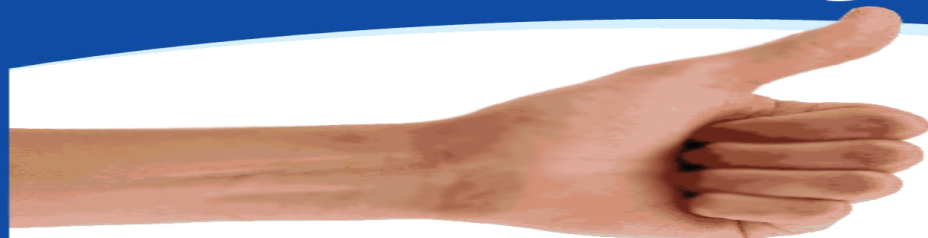
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADAO 4º BIMESTRE ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.504.456,95	3.538.503,53	2.951.946,52	3.372.991,05	2.891.363,62	2.787.444,75	2.895.036,47	2.782.242,78	3.613.636,39	3.260.807,16	3.443.156,62	3.335.846,80	37.377.432,64	36.439.047,25
Receitas Tributária	181.369,69	144.692,30	224.707,12	195.429,06	127.948,17	141.467,81	204.642,58	156.244,21	301.178,96	352.110,23	539.854,97	436.518,90	3.006.164,00	2.811.836,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.591,76	1.811,06	1.574,64	1.231,32	0,00	52,02	6.127,06	18.126,65	44.413,48	174.611,42	10.329,33	5.873,37	265.742,11	456.384,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	73.199,99	8.994,48	79.546,02	46.825,13	15.611,74	24.947,09	43.210,97	23.522,22	41.034,99	24.644,70	379.347,28	47.654,79	808.539,40	549.353,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	62.717,39	64.874,64	98.184,66	60.215,01	90.729,37	34.969,03	107.055,83	102.219,99	81.186,65	126.680,67	87.040,06	318.451,56	1.234.324,86	918.709,00
Outras Receitas Tributárias	43.860,55	69.012,12	45.401,80	87.157,60	21.607,06	81.499,67	48.248,72	12.375,35	134.543,84	26.173,44	63.138,30	64.539,18	697.557,63	887.390,00
Receitas de Contribuições	51.534,57	261.946,42	28.901,77	57.724,68	134.306,18	60.755,90	60.408,55	96.492,90	63.268,09	61.259,59	115.491,47	59.796,09	1.051.886,21	1.032.768,00
Receita Patrimonial	25.454,91	37.422,86	21.158,11	49.597,55	18.232,30	72.019,49	48.112,57	47.096,79	147.426,09	42.026,91	123.707,27	179.534,58	811.789,43	429.460,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	107.353,39	121.979,55	136.993,95	129.863,69	151.403,26	101.919,77	170.969,51	110.657,53	120.166,23	106.405,97	124.824,65	133.736,67	1.516.274,17	1.201.066,25
Transferências Correntes	2.089.183,14	2.966.593,60	2.535.371,30	2.934.303,63	2.445.942,04	2.400.655,57	2.395.265,96	2.357.746,95	2.943.039,88	2.677.091,96	2.524.025,90	2.510.076,18	30.779.296,11	29.285.882,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	521.741,14	561.648,24	673.283,97	1.170.275,95	813.972,02	876.935,53	572.481,33	758.822,17	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	8.964.768,31	8.202.548,00
Cota Parte do ICMS	676.175,75	707.536,72	871.612,82	746.455,34	646.999,31	670.616,92	872.566,33	723.962,97	962.411,87	788.155,41	845.851,35	903.775,79	9.416.120,58	9.297.202,00
Cota Parte do IPVA	21.340,92	19.227,33	12.060,61	21.924,60	23.371,14	39.780,55	63.943,57	77.894,13	117.180,59	87.090,11	65.077,80	47.146,15	596.037,50	468.983,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	301.092,42	327.790,59	382.345,18	375.740,99	342.293,40	361.000,57	381.470,70	370.716,48	470.272,07	395.787,86	387.447,68	402.129,44	4.498.087,38	3.731.060,00
Outras Transferências Correntes	568.832,91	1.350.390,72	596.068,72	619.906,75	619.306,17	452.322,00	504.804,03	426.351,20	522.206,27	619.947,64	556.923,50	467.222,43	7.304.282,34	7.586.089,00
Outras Receitas Correntes	49.561,25	5.868,80	4.814,27	6.072,44	13.531,67	10.626,21	15.637,30	14.004,40	38.557,14	21.912,50	15.252,36	16.184,38	212.022,72	1.670.965,00
DEDUÇÕES (II)	271.047,08	607.433,10	336.679,49	364.404,12	412.759,16	352.353,64	338.485,61	384.560,80	438.566,94	367.591,13	407.758,75	369.745,93	4.651.385,75	4.108.280,80
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	24.543,86	234.677,30	1.973,59	26.386,36	103.418,29	32.252,09	32.180,20	68.176,55	35.283,86	31.014,96	86.925,88	31.498,26	708.331,20	591.993,00
Servidor	24.543,86	234.677,30	1.973,59	26.386,36	103.418,29	32.252,09	32.180,20	68.176,55	35.283,86	31.014,96	86.925,88	31.498,26	708.331,20	591.993,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	246.503,22	372.755,80	334.705,90	338.017,76	309.340,87	320.101,55	306.305,41	316.384,25	403.283,08	336.576,17	320.832,87	338.247,67	3.943.054,55	3.516.287,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.233.409,87	2.931.070,43	2.615.267,03	3.008.586,93	2.478.604,46	2.435.091,11	2.556.550,86	2.397.681,98	3.175.069,45	2.893.216,03	3.035.397,87	2.966.100,87	32.726.046,89	32.330.766,45

FONTE:

Publicado por:
 Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:C8FF936B

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br